



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Empreitada por Preço Global - Menor Preço Global

---

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

---

### **VALOR**

R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a prestação dos serviços, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2024

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21**

O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

**3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

**4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



CAPITAL DO FÊLIÃO

**5. ANEXOS**

Memorial Descritivo

Orçamento Sinapi

QCI - Quadro De Composição De Investimentos

Anotação de Responsabilidade Técnica

Projetos de Engenharia

Cronograma Físico-Financeiro

BDI

**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Três Barras do Paraná**

**2022**

## 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, no terreno ocupado pelo aterro municipal, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, justificando o projeto elaborado e orientando a execução dos serviços de obra. A foto abaixo representa a situação atual do local destinado a implantação do empreendimento acima citado.



Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

*Camila Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

## 1.1 NORMAS GERAIS

### 1.1.1 Anotação de responsabilidade técnica (ART)

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica pela **Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Projeto, orçamento e Fiscalização**.

### 1.1.2 Recusa de serviços

A execução dos projetos será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

## 1.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.2.1. Placa de obra

A empresa contratada será responsável pela aquisição e fixação da placa de obra com dimensões mínimas de 2,40 x 1,20 metros. Esta deverá ser de acordo com manual específico, e deve permanecer no local da obra desde seu início até a finalização dos serviços.

### 1.2.2. Execução de depósito

O canteiro de obras deverá conter um depósito de materiais, permitindo a proteção de materiais higroscópicos, provido de piso, cobertura impermeável, porta e janela para ventilação.

O depósito de materiais deverá ter 10,00 m<sup>2</sup> no mínimo.

O construtor providenciará, por sua conta, as instalações provisórias de luz, água, esgoto e respectivas ligações e taxas que se fizerem necessárias de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

*Camila Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

## 2. CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

### 2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Este memorial se trata da construção de uma edificação composta por 2 pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kenedy, pertencente à Área Rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.

De forma resumida, conforme projeto arquitetônico, o subsolo deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro necessário ao layout projetado e o pavimento térreo deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco, assim como a cobertura deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco.

As áreas projetadas para cada pavimento descrito acima são:

Subsolo: 69,36m<sup>2</sup>

Pavimento térreo: 232,5m<sup>2</sup>

**Área total a construir: 301,86 m<sup>2</sup>**

Esta edificação deverá ser executada observando os seguintes projetos:

- a. Projeto arquitetônico;
- b. Memorial descritivo;
- c. Planilha orçamentária.

### 2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.2.1. Demolição

Deverá ser realizada a demolição de uma edificação em alvenaria existente no local, atualmente utilizada como depósito de material volumoso, a retirada de toda a cobertura e de qualquer material de demolição (entulho) que venha a existir em seu entorno.

Os materiais existentes na edificação a demolir não serão reaproveitados em nenhum caso.

*Camila Cristina Theisen*  
**Camila Cristina Theisen**  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

### 2.2.2. Limpeza superficial do terreno

Deverá ser executada a Limpeza do Terreno, de forma mecanizada, antes de qualquer serviço, retirando-se todo e qualquer material orgânico (retirada da camada vegetal).

### 2.2.3. Locação da obra

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas em projeto com utilização de tábuas corridas pontaletadas executadas com extremo rigor, os esquadros conferidos e as medidas tomadas em nível nos locais necessários.

As paredes devem ser locadas pelos seus eixos a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

### 2.2.4. Movimentação de terra.

Após a limpeza do terreno e remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem. A execução da terraplenagem atenderá o projeto, com corte e aterro técnicos atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT.

## 2.3. FUNDAÇÃO

### 2.3.1. Estacas

Serão executadas nos locais indicados em planta estacas escavadas a trado com diâmetro de 0,25 metros e profundidade de 6,00 metros (no mínimo) nas estacas localizadas no subsolo e de 5,00 metros nas estacas localizadas no térreo da edificação inteiramente armadas e com resistência mínima do concreto fck 25 Mpa.

### 2.3.2. Blocos de coroamento

As valas para execução dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração a profundidade da viga baldrame a ser executada sobre os blocos, uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das

*Camila Cristina Theisen*  
**Camila Cristina Theisen**  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



formas e a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura.

Após escavação, deverá ser realizada compactação manual do solo com utilização de soquete.

Os blocos deverão ser executados em concreto armado com dimensões conforme detalhamento existente em projeto estrutural, sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos de coroamento, assim como suas armaduras, deverão ser executados em completo seguimento aos detalhes existentes em projeto estrutural em anexo.

Logo em seguida será executado o reaterro.

Junto à execução dos blocos de coroamento, deverão ser executadas as esperas dos pilares, sendo as mesmas detalhadas conforme projeto estrutural.

Em alguns casos, conforme detalhado em projeto, os pilares metálicos serão chumbados nos blocos de coroamento.

## 2.4. INFRAESTRUTURA

### 2.4.1. Vigas baldrame

As valas para execução de vigas baldrame, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas, a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura, e que a concretagem das vigas baldrame se procederá com cota da face superior elevando-se a 10,00 centímetros da cota do terreno.

Após escavação, deverá ser realizada compactação manual do solo com utilização de soquete.

Deverão ser executadas em concreto armado com dimensões e detalhamento em seguimento ao exposto em projeto estrutural, respeitando em todos os casos cobrimento mínimo de 3,0 centímetros e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Logo em seguida será executado o reaterro.

*Camila Cristina Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

## 2.5. SUPERESTRUTURA

### 2.5.1. SUBSOLO

#### 2.5.1.1. Pilares

Executados em concreto armado, com seção transversal e armação devendo ser executada conforme detalhamento existente em projeto estrutural, em todos os casos deverá ser respeitado cobrimento mínimo de 2,5 centímetros. O concreto empregado deverá ter resistência mínima de  $f_{ck}$  25 Mpa.

Quantidade e posicionamento e classificação das barras longitudinais deverão ser consultados em projeto estrutural para cada um dos pilares a executar.

#### 2.5.1.2. Vigas cinta

Executadas em concreto armado com seção transversal e armação variável segundo plantas de fôrma, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto  $f_{ck}$  20 Mpa.

#### 2.5.1.3. Vigas superiores

Executadas em concreto armado com seção transversal e armação variável segundo plantas de fôrma, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto  $f_{ck}$  20 Mpa.

### 2.5.2. PAVIMENTO TÉRREO

#### 2.5.2.1. Pilares

Os pilares metálicos deverão ser fixados (chumbados) nos pilares de concreto, onde houver, com profundidade de no mínimo 1,5 m, conforme projeto, utilizando chumbadores, porca, contra porca e arruelas.

*Camila Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

### 2.5.2.2. Vigas superiores

Deverão ser executadas vigas metálicas treliçadas cujo posicionamento e dimensão deverá obedecer ao projeto estrutural detalhado em anexo.

## 2.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As faces superiores e laterais de vigas baldrame executadas, serão revestidas com tinta asfáltica em duas demãos, assim como a alvenaria do pavimento subsolo deverá receber duas demãos de tinta asfáltica em suas faces internas até a altura de 1,00 metro.

Do mesmo modo, toda a face superior dos pisos em concreto, tanto do subsolo quanto do pavimento térreo, deverá receber duas demãos de tinta asfáltica para impermeabilização da superfície.

As faces externas das paredes de alvenaria que ficarão em contato com o solo ao final dos trabalhos (aterro), deverão receber aplicação de argamassa com aditivo impermeabilizante em toda a sua área.

## 2.7. ALVENARIA

### 2.7.1. Alvenaria de vedação

As paredes serão executadas em alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 assentados em  $\frac{1}{2}$  vez obedecendo posicionamento previsto em projeto arquitetônico.

Assentamento com juntas de 1 cm, de cimento e areia, traço 1:5, com fiadas perfeitamente niveladas e parâmetros a prumo.

### 2.7.2. Mureta

No pavimento térreo, em local disposto em projeto arquitetônico, deverá ser executada uma mureta em alvenaria de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm assentados em  $\frac{1}{2}$  vez, tendo esta, função de proteger os usuários da edificação de possíveis acidentes.

*Camila Cristina Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

## 2.8. COBERTURAS

Realizada em estrutura metálica e telha de aço/zinco com inclinação mínima de 15% com planos conforme planta de cobertura.

O beiral da edificação deverá ser executado em com 0,70 metros de largura conforme planta de cobertura.

Será realizada a instalação de calhas em chapa metálica com desenvolvimento de 33 centímetros em ambas as faces da cobertura.

As tesouras metálicas empregadas deverão ser instaladas conforme detalhado em projeto arquitetônico.

## 2.9. PISOS

### 2.9.1. Subsolo

A execução de contrapisos no subsolo deverá ser realizada sobre lastro de material granular com espessura de 10,00 centímetros com a aplicação de 12,00 centímetros de concreto, armado com tela de aço soldada nervurada com espaçamento de 10x10cm utilizando aço CA-60 Q-196 de 5,00mm.

O piso deverá ter superfície regular, com acabamento superficial.

### 2.9.2. Pavimento térreo

A execução de contrapisos no pavimento térreo deverá ser realizada sobre lastro de material granular com espessura de 10,00 centímetros com a aplicação de 15,00 centímetros de concreto, armado com tela de aço soldada nervurada com espaçamento de 10x10cm utilizando aço CA-60 Q-196 de 5,00mm.

O piso deverá ter superfície regular, com acabamento superficial.

Deverão ser executados juntamente com o piso, os para rodas demonstrados em projeto arquitetônico, seguindo dimensões e inclinações dispostas no mesmo.

*Camila Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D

## 2.10. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer à quantidade, posicionamento, tamanho, modelo e padrão presentes em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, devendo ser verificados os detalhes das esquadrias em projeto, se houver.

## 2.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto, que para este projeto se destinam ao armazenamento do chorume produzido pelas atividades desenvolvidas na edificação, devem ser executadas de acordo com o estipulado no projeto sanitário com os pontos colocados conforme o detalhamento arquitetônico, onde houver.

Para destinação dos efluentes será realizada instalação de uma caixa de inspeção circular, executada em concreto, conforme detalhamento sanitário, com intuito de armazenar o efluente em local adequado até retirada do mesmo por empresa especializada contratada pela administração municipal.

## 2.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em pleno acordo com o previsto no projeto elétrico e serão utilizados materiais de comprovada qualidade e segurança, incombustíveis.

Os pontos nas paredes (tomadas, interruptores e outros) deverão obedecer às posições definidas no projeto elétrico e, principalmente, ao detalhamento arquitetônico quando houver, devendo estar aprumadas e niveladas.

## 2.13. CLIMATIZAÇÃO

Deverão ser instalados exaustores para ventilação e controle de odores no interior da edificação conforme posicionamento e quantidade dispostos em projeto arquitetônico.

*Camila Cristina Theisen*  
Camila Cristina Theisen  
Decreto 3947 / 2020  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184 633/D

**2.14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos com as ligações definitivas das redes de serviço público.

**2.15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após a execução da edificação estar finalizada, deverá ser procedida a limpeza de toda a edificação, incluindo vidros, louças, paredes, pisos e teto.

*Camila Theisen*

---

Responsável Técnica  
Eng. Civil Camila Cristina Theisen  
CREA-PR 184.633/D



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ORÇAMENTO PROPOSTO

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Meta				ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						531.788,05
Nível 2				SERVIÇOS PRELIMINARES						21.120,05
Serviço	1.1.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	2,88	1.243,10	BDI 1	1.570,16	4.522,06
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	213,15	61,65	BDI 1	77,87	16.597,99
Nível 2				FUNDAÇÃO						42.131,39
Nível 3				ESTACAS						11.319,36
Serviço	1.2.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	104,00	86,17	BDI 1	108,84	11.319,36
Nível 3				BLOCOS DE COROAMENTO						30.812,03
Serviço	1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	7,66	108,35	BDI 1	136,86	1.048,35
Serviço	1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	64,00	205,20	BDI 1	259,19	16.588,16
Serviço	1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,84	98,08	BDI 1	123,88	4.935,38
Serviço	1.2.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,29	14,24	BDI 1	17,99	1.696,28
Serviço	1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,66	676,34	BDI 1	854,29	6.543,86
Nível 2				INFRAESTRUTURA						18.882,34
Nível 3				VIGAS BALDRAME - SUBSOLO						6.566,63
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,29	142,21	BDI 1	179,63	590,98

Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,55	121,24	BDI 1	153,14	84,23
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,72	84,56	BDI 1	106,81	610,95
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,03	14,24	BDI 1	17,99	810,09
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	17,81	BDI 1	22,50	537,75
Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,29	676,34	BDI 1	854,29	2.810,61
Serviço	1.3.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,38	41,55	BDI 1	52,48	1.122,02
Nível 3				<b>VIGAS BALDRAME - PAVIMENTO TERREO</b>					-	<b>12.315,71</b>
Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,51	142,21	BDI 1	179,63	630,50
Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,59	121,24	BDI 1	153,14	90,35
Serviço	1.3.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,73	84,56	BDI 1	106,81	4.136,75
Serviço	1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,70	14,24	BDI 1	17,99	1.109,98
Serviço	1.3.2.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,16	17,81	BDI 1	22,50	768,60
Serviço	1.3.2.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,51	676,34	BDI 1	854,29	2.998,56
Serviço	1.3.2.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	49,18	41,55	BDI 1	52,48	2.580,97
Nível 2				<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>99.374,62</b>
Nível 3				<b>PILARES - CONCRETO ARMADO</b>					-	<b>44.815,97</b>
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	156,00	103,07	BDI 1	130,19	20.309,64



Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	449,79	11,75	BDI 1	14,84	6.674,88
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,97	13,84	BDI 1	17,48	2.411,72
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	14,27	855,49	BDI 1	1.080,57	15.419,73
Nível 3				<b>VIGAS CINZA - CONCRETO ARMADO</b>					-	<b>23.355,28</b>
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,60	169,57	BDI 1	214,18	11.694,23
Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,78	11,75	BDI 1	14,84	2.133,70
Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,48	13,84	BDI 1	17,48	1.319,39
Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,46	1.190,16	BDI 1	1.503,29	8.207,96
Nível 3				<b>VIGA SUPERIOR - SUBSOLO</b>					-	<b>11.677,64</b>
Serviço	1.4.3.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,30	169,57	BDI 1	214,18	5.847,11
Serviço	1.4.3.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,89	11,75	BDI 1	14,84	1.066,85
Serviço	1.4.3.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,74	13,84	BDI 1	17,48	659,70
Serviço	1.4.3.4.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,73	1.190,16	BDI 1	1.503,29	4.103,98
Nível 3				<b>PILARES METÁLICOS</b>					-	<b>10.356,50</b>

000016

Serviço	1.4.4.1.	SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	550,00	14,91	BDI 1	18,83	10.356,50
Nível 3				VIGAS SUPERIORES - VIGAS METÁLICAS					-	9.169,23
Serviço	1.4.5.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	464,50	15,63	BDI 1	19,74	9.169,23
Nível 2				COBERTURA					-	56.136,32
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	1.803,61	BDI 1	2.278,14	11.390,70
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	283,43	47,30	BDI 1	59,74	16.932,11
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,43	72,96	BDI 1	92,16	26.120,91
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	39,00	34,36	BDI 1	43,40	1.692,60
Nível 2				FECHAMENTO LATERAL.					-	66.499,40
Nível 3				SUBSOLO					-	22.012,79
Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	196,42	88,73	BDI 1	112,07	22.012,79
Nível 3				PAVIMENTO TÉRREO					-	44.486,61
Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	474,32	72,96	BDI 1	92,16	43.713,33
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,90	88,73	BDI 1	112,07	773,28
Nível 2				PAVIMENTAÇÃO					-	79.592,42
Nível 3				PISO SUBSOLO					-	12.228,19

Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,06	121,24	BDI1	153,14	468,61
Serviço	1.7.1.2.	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	61,20	110,58	BDI1	139,67	8.547,80
Serviço	1.7.1.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,20	41,55	BDI1	52,48	3.211,78
Nível 3				<b>PISO PAVIMENTO TÉRREO - ÁREA DE MANOBRAS</b>					-	<b>22.885,84</b>
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	96,63	3,66	BDI1	4,62	446,43
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	96,63	2,13	BDI1	2,69	259,93
Serviço	1.7.2.3.	SINAPI	103915	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	96,63	140,17	BDI1	177,05	17.108,34
Serviço	1.7.2.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	96,63	41,55	BDI1	52,48	5.071,14
Nível 3				<b>BATE RODAS</b>					-	<b>37.544,99</b>
Serviço	1.7.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,03	743,91	BDI1	939,63	1.907,45
Serviço	1.7.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	13,80	41,55	BDI1	52,48	724,22
Serviço	1.7.3.3.	Composição	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO METÁLICO PARA DESCARGA, INCLUSIVE ESTRUTURA E DISPOSITIVO DE SUPORTE/MANEJO E PINTURA ESMALTE SIBTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)	UN	2,00	13.820,49	BDI1	17.456,66	34.913,32
Nível 3				<b>PISO PAVIMENTO TÉRREO - ÁREA DE ARMAZENAGEM DE VOLUMOSOS</b>					-	<b>6.933,40</b>
Serviço	1.7.4.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	63,50	3,66	BDI1	4,62	293,37
Serviço	1.7.4.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,17	121,24	BDI1	153,14	485,45
Serviço	1.7.4.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,55	743,91	BDI1	939,63	6.154,58
Nível 2				<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>					-	<b>120.145,79</b>
Nível 3				<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>					-	<b>36.100,42</b>

Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	19,20	1.475,95	BDI1	1.864,27	35.793,98
Serviço	1.8.1.2.	SINAPI-I	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	4,00	60,65	BDI1	76,61	306,44
Nível 3				<b>SUBSOLO</b>					-	<b>84.045,37</b>
Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	45,00	1.475,95	BDI1	1.864,27	83.892,15
Serviço	1.8.2.2.	SINAPI-I	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	2,00	60,65	BDI1	76,61	153,22
Nível 2				<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					-	<b>17.300,07</b>
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	43,80	256,37	BDI1	323,82	14.183,32
Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,50	40,41	BDI1	51,04	1.914,00
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	438,93	BDI1	554,41	1.108,82
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,08	185,66	BDI1	234,51	18,76
Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,08	743,91	BDI1	939,63	75,17
Nível 2				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>10.605,65</b>
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,20	12,57	BDI1	15,88	590,74
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	15,83	BDI1	19,99	299,85
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,60	2,99	BDI1	3,78	591,95

Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	26,69	BDI I	33,71	3.033,90
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	16,91	BDI I	21,36	149,52
Serviço	1.10.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	31,78	BDI I	40,14	120,42
Serviço	1.10.0.7.	Cotação	001	EXAUSTOR INDUSTRIAL VAZAO DE 3600M³/H SEM VENEZIANA E SEM CONE	UN	1,00	4.607,13	BDI I	5.819,27	5.819,27

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

Gerso Francisco Gusso  
 Prefeito Municipal  
 CNPJ: 78.121.936/0001-68

Camila Cristina Theisen  
 Responsável Técnica  
 CREA-PR 184.633/D

000020



# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

## QCI - Pré Licitação

### MUNICÍPIO TRÉS BARRAS DO PARANÁ

#### OBRA CONSTRUÇÃO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Meta	Descrição da Meta	Quantidade	Unid.	Repasso (RS) - Itaipu	Contrapartida Financeira (RS) - Município	Investimento (RS)
1.	ETAPA 01	1	un	RS 50.601,15 80,00%	RS 12.650,29 20,00%	RS 63.251,44
2.	ETAPA 02	1	un	RS 68.305,39 80,00%	RS 17.076,35 20,00%	RS 85.381,74
3.	ETAPA 03	1	un	RS 79.499,70 80,00%	RS 19.874,92 20,00%	RS 99.374,62
4.	ETAPA 03	1	un	RS 108.582,99 80,00%	RS 27.145,75 20,00%	RS 135.728,74
5.	ETAPA 03	1	un	RS 96.116,63 80,00%	RS 24.029,16 20,00%	RS 120.145,79
6.	ETAPA 03	1	un	RS 22.324,58 80,00%	RS 5.581,14 20,00%	RS 27.905,72
<b>TOTAL</b>				RS 425.430,44 80,00%	RS 106.357,61 20,00%	RS 531.788,05 100,00%

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 78.121.936/0001-68

Camila Cristina Theisen  
Responsável Técnica  
CREA-PR 184.633/D

Trés Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

000021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
1720225198820

## 1. Responsável Técnico

**CAMILA CRISTINA THEISEN**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1719131058

Carteira: PR-184633/D

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

PREFEITURA CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

## 3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE LINHA KENEDY, SN

ÁREA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,381819 x -53,185731

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

## 4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

301,86

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

## 6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2022 e hora 13h46.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

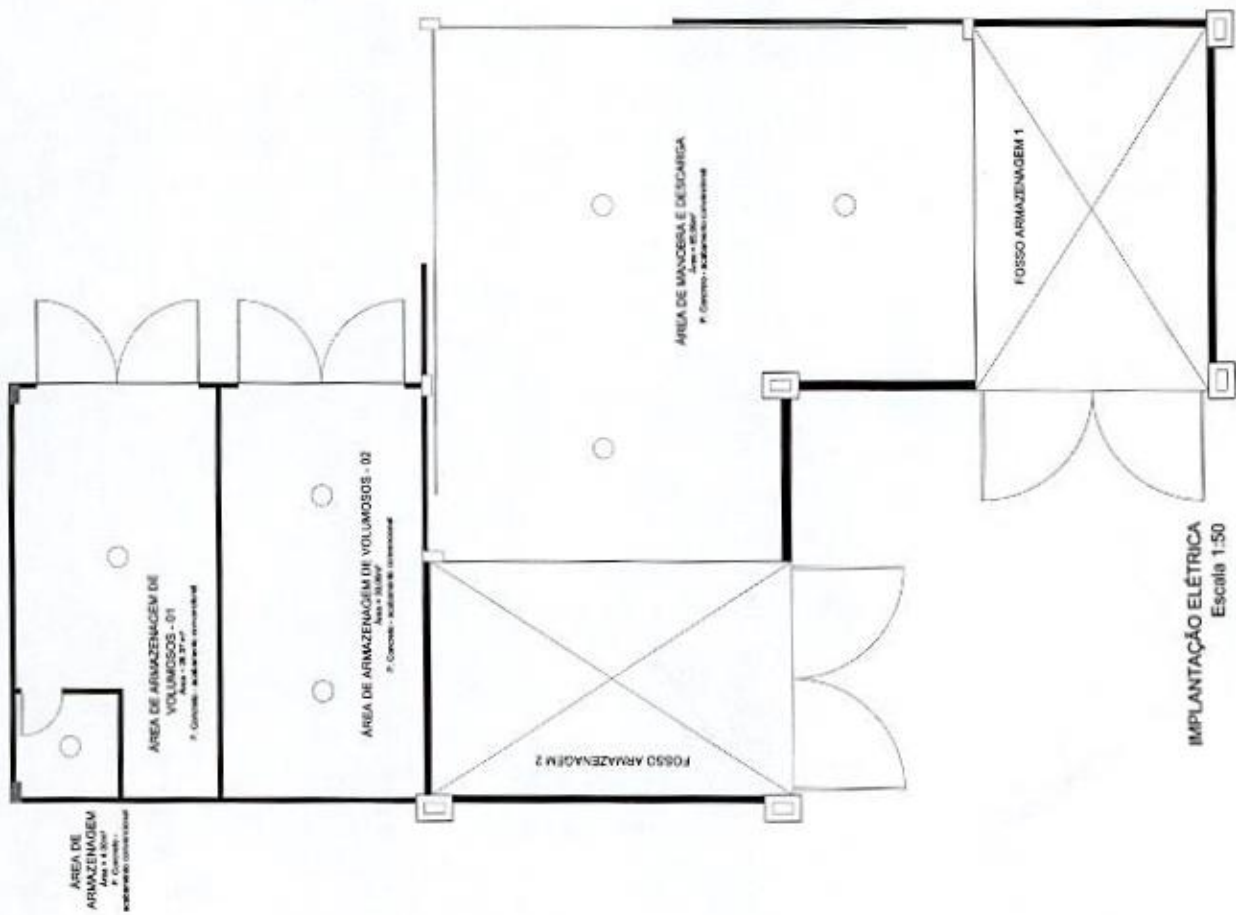
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 27/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225198820





**IMPLANTACÃO ELÉTRICA**  
Escala 1:50

PROJETO ELÉTRICO



ESTACIÃO DE FERRAGEM DE LUO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PROJETO DE SANEAMENTO RURAL

PROJETO DE SANEAMENTO URBANO

PROJETO DE SANEAMENTO ZONAL

000023

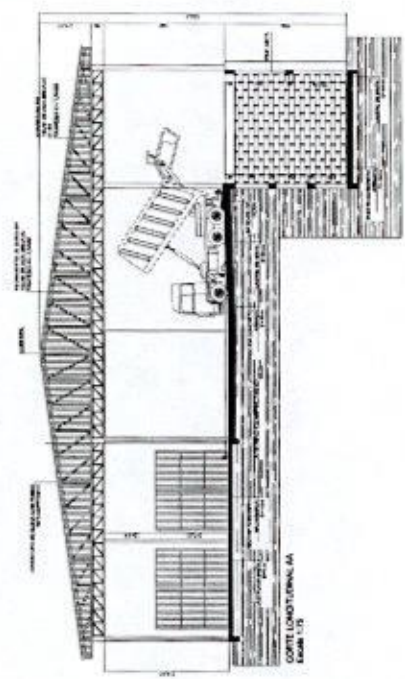
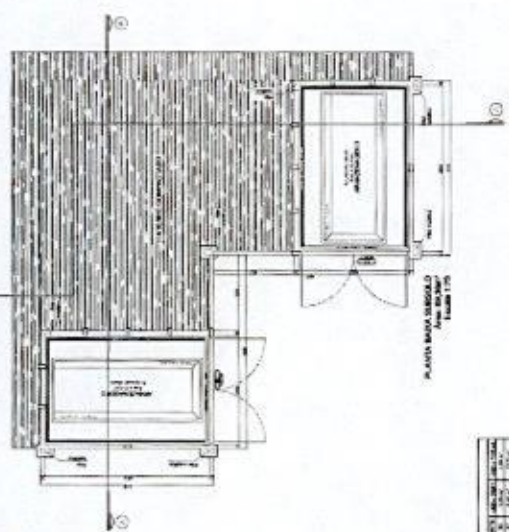
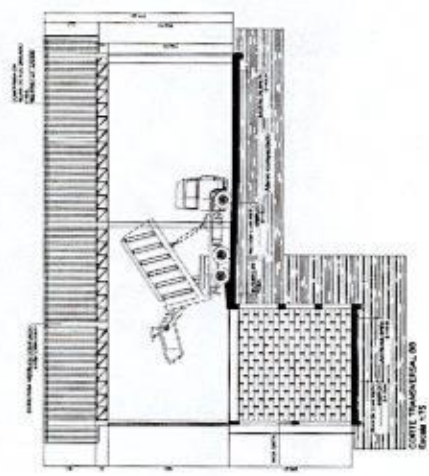
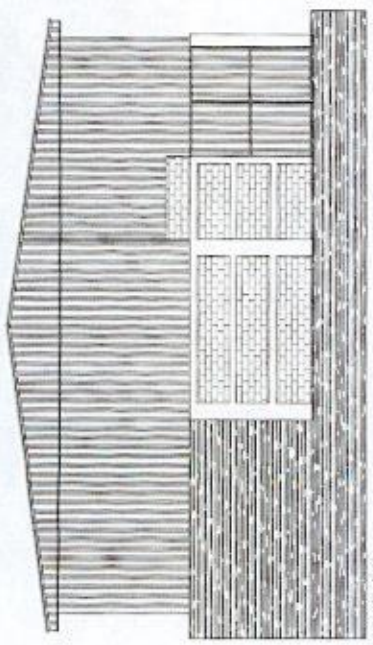




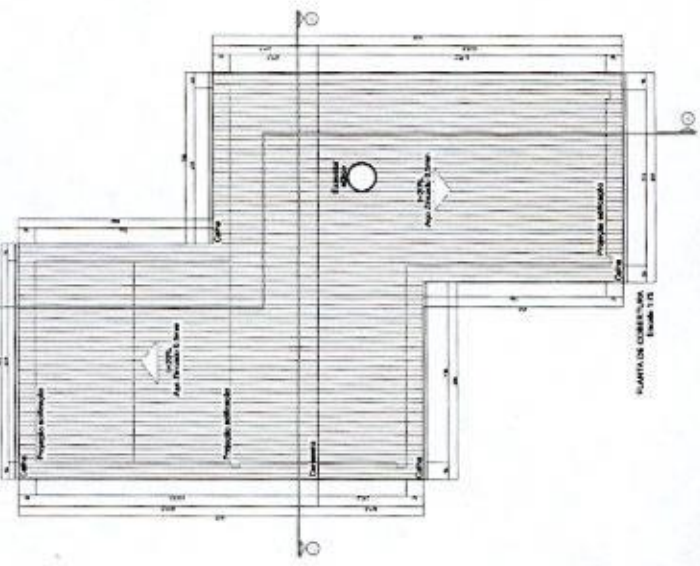
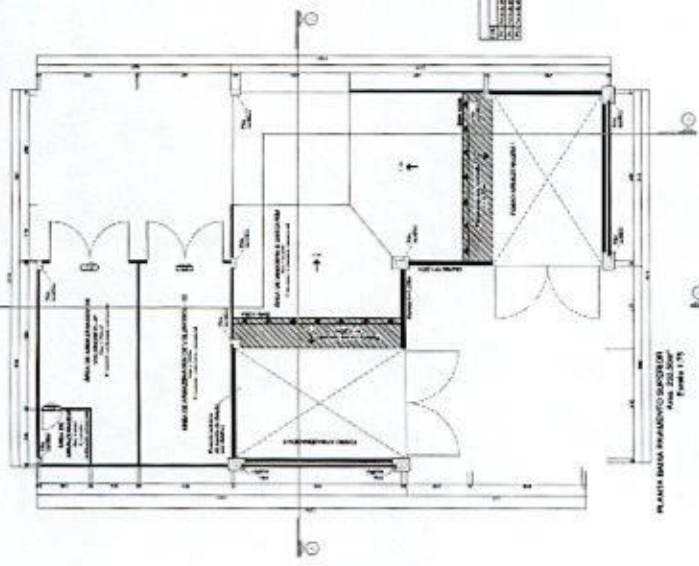
PROJETO ARQUITETÔNICO

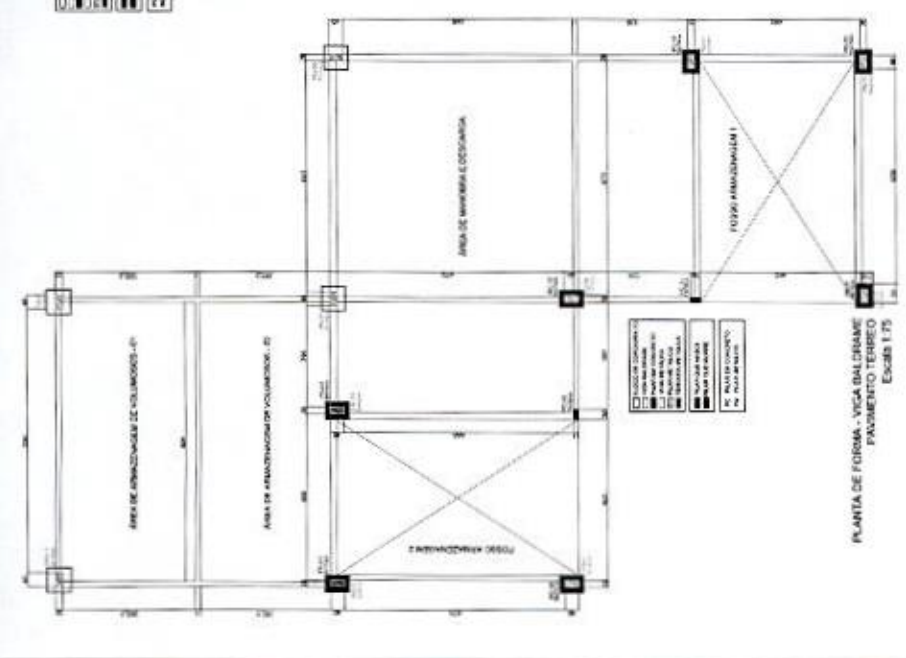
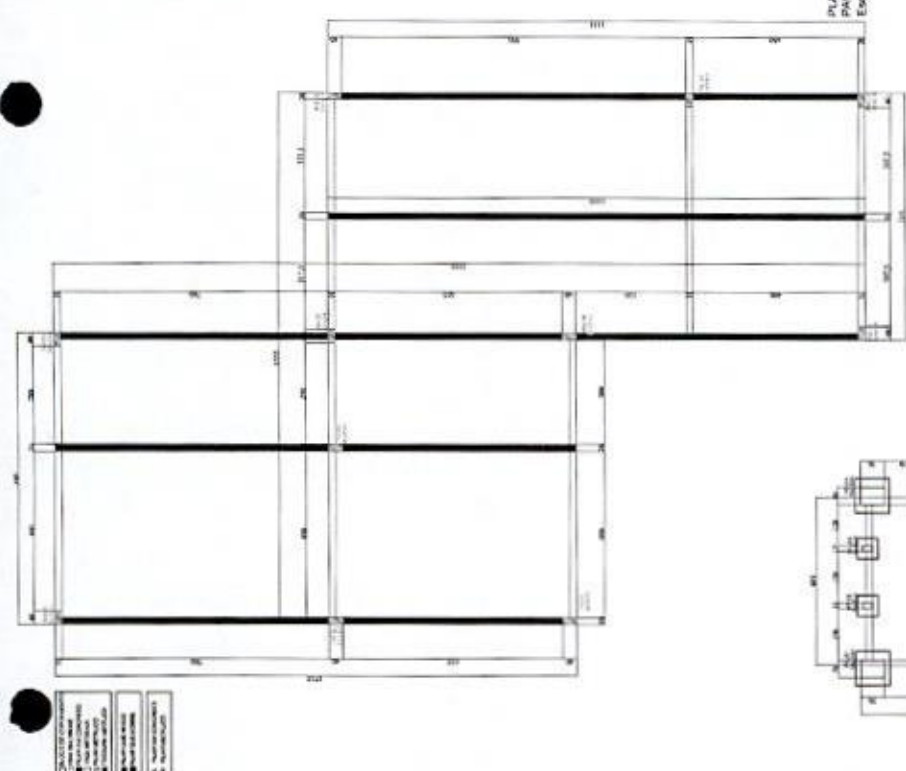
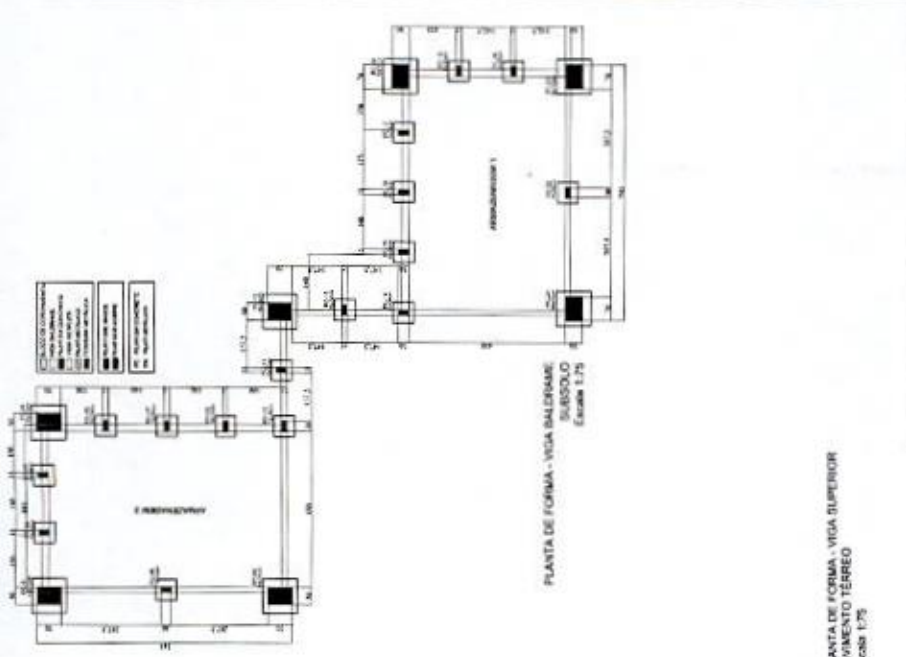
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

PROJETO DE ARQUITETURA  
 LOCAL: PARANÁ - BRASIL  
 TÍTULO: TERMO DE CONVENIÊN-  
 CIAS Nº 003/2013  
 PROJETISTA: MARCELO DE FREITAS DOS SANTOS  
 DATA: 15/08/2013  
 ESCALA: 1:50



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
1	Área de Cobertura	m²	120,00
1	Área de Piso	m²	120,00
1	Área de Parede	m²	120,00
1	Área de Telhado	m²	120,00
1	Área de Fundação	m²	120,00
1	Área de Instalação	m²	120,00
1	Área de Manutenção	m²	120,00
1	Área de Estacionamento	m²	120,00
1	Área de Acesso	m²	120,00
1	Área de Circulação	m²	120,00
1	Área de Armazenamento	m²	120,00
1	Área de Instalação de Equipamentos	m²	120,00
1	Área de Instalação de Serviços	m²	120,00
1	Área de Instalação de Infraestrutura	m²	120,00
1	Área de Instalação de Segurança	m²	120,00
1	Área de Instalação de Comunicação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Energia	m²	120,00
1	Área de Instalação de Água	m²	120,00
1	Área de Instalação de Esgoto	m²	120,00
1	Área de Instalação de Gás	m²	120,00
1	Área de Instalação de Fiação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Iluminação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Sinalização	m²	120,00
1	Área de Instalação de Mobiliário	m²	120,00
1	Área de Instalação de Vegetação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Arte	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Infraestrutura	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Segurança	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Comunicação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Energia	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Água	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Esgoto	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Gás	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Fiação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Iluminação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Sinalização	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Mobiliário	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Vegetação	m²	120,00
1	Área de Instalação de Obras de Arte	m²	120,00





PROJETO ESTRUTURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

ESTÁÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LIDO

ATENDIMENTO MUNICIPAL  
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PRÉDIO ESTRUTURAL COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

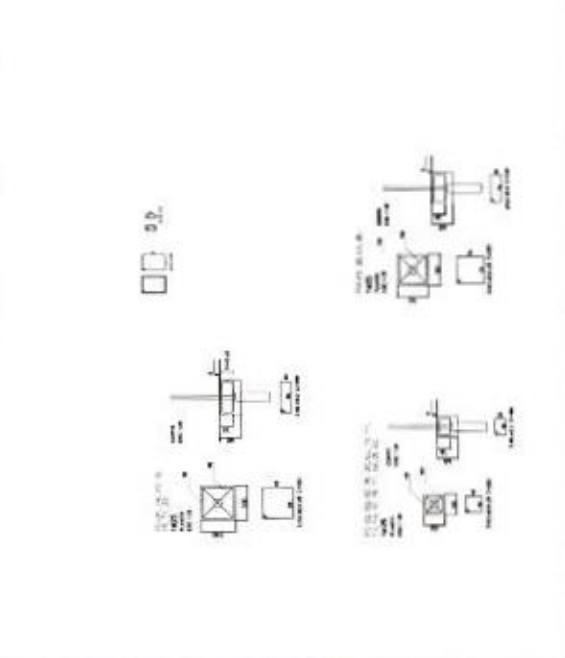
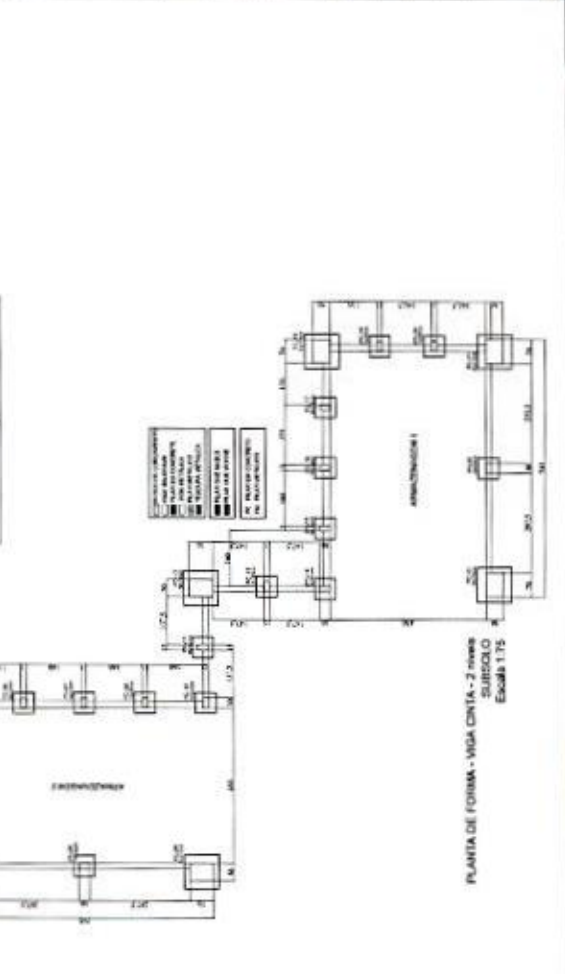
PROF. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
C.R. 13.000.000-0000

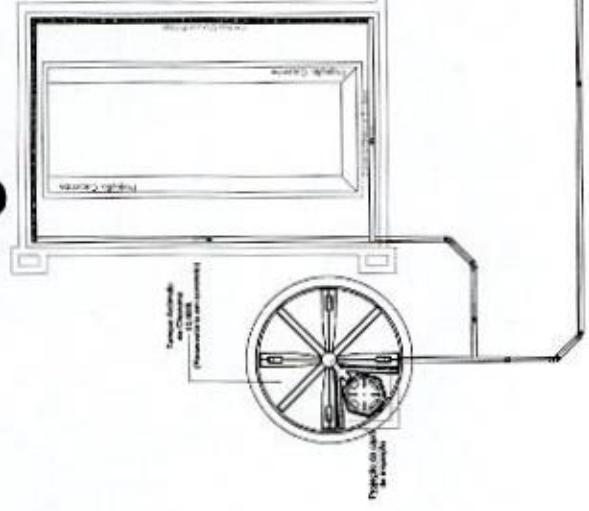
PROF. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
C.R. 13.000.000-0000

PROF. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
C.R. 13.000.000-0000

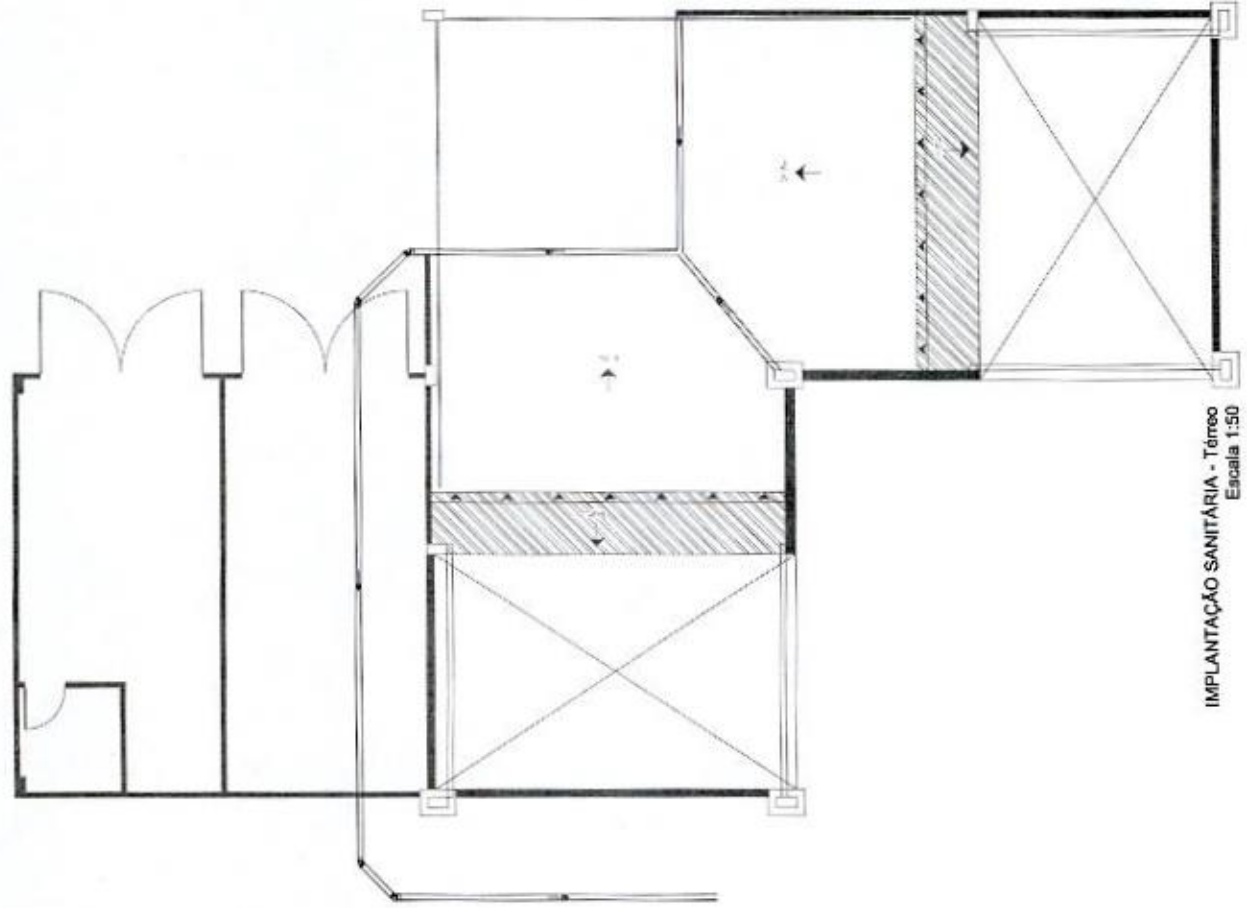
PROF. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
C.R. 13.000.000-0000

PROF. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
C.R. 13.000.000-0000





IMPLANTAÇÃO SANITÁRIA - Subsolo  
Escala 1:50



IMPLANTAÇÃO SANITÁRIA - Térreo  
Escala 1:50

PROJETO SANITÁRIO



ESTUDO DE TRANSFERÊNCIA DE LUGAR	
PROJETO SANITÁRIO	DATA: 15/06/2010
PROJETADEORA	PROFESSORA
PROJETO SANITÁRIO	MUNICÍPIO
PROJETO SANITÁRIO	MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
1.	ESTACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	531.147,49	% Período:	11,91%	16,07%	18,71%	25,55%	22,62%	5,13%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.120,05	% Período:	100,00%					
1.2.	FUNDAÇÃO	42.131,39	% Período:	100,00%					
1.3.	INRAESTRUTURA	18.882,34	% Período:		100,00%				
1.4.	SUPERESTRUTURA	99.374,62	% Período:			100,00%			
1.5.	COBERTURA	56.136,32	% Período:				100,00%		
1.6.	FECHAMENTO LATERAL	66.499,40	% Período:		100,00%				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	79.592,42	% Período:				100,00%		
1.8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	120.145,79	% Período:					100,00%	
1.9.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	17.300,07	% Período:						100,00%
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.965,09	% Período:						100,00%
<b>Total: R\$ 531.788,05</b>									
	PERÍODO		%:	11,89%	16,06%	18,69%	25,52%	22,59%	5,25%
	ACUMULADO		Investimento:	63.251,44	85.381,74	99.374,62	135.728,74	120.145,79	27.905,72
			%:	11,89%	27,95%	46,64%	72,16%	94,75%	100,00%
			Investimento:	63.251,44	148.633,18	248.007,80	383.736,54	503.882,33	531.788,05

Trés Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 78.121.936/0001-68

Camila Cristina Theisen  
Responsável Técnica  
CREA-PR 184.633/D

000027



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
**BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**CALCULO DO BDI**

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	3,80%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,08%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,31%

Três Barras do Paraná, 02 de Fevereiro de 2024

Responsável Técnica  
Eng. Civil Camila Cristina Theisen  
CREA-PR 184.633/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000029

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração caso seja pertinente do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

Três Barras do Paraná, 05 de abril de 2024.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 031/2024, em especial, a página nº 00....., informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. KOLLO  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 08 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda  
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretária Municipal da Fazenda





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto N° 5753 de 20 de março de 2024.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

3.2. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- a) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei N° 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução N° 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;



- b) Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

- b.1). Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;
- c) **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- d) **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- e) **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>**.
- g) **Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**



#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

5.1. Considerando a natureza do objeto, no mercado nacional há diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.2. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo Departamento de Engenharia, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

6.1. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

7.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- b) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.



- c) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- d) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1°  
INCISO VIII**

**8.1.** O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

**8.2.** Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1° INCISO IX**

**9.1.** Com a realização da obra, será atendido as legislações ambiental vigentes, e cumprindo Termo de Convênio firmado com a Itaipu Binacional e o Município de Três Barras do Paraná.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1°, INCISO X**

**10.1.** A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1° INCISO XI**



11.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, não havendo contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

12.1. A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõe as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) N° 001/1986 e N° 237/1997 e da Lei N° 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo Município de Três Barras do Paraná junto aos órgãos estaduais competentes.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

13.1. Diante do exposto, conclui-se, pela viabilidade da contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, e Projetos Executivos.

Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2024.

**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

### 4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. A obra será realizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, nas seguintes coordenadas:

a) -25.38181726901729, -53.185758439287625



## 5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- b) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.
- c) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- d) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"



7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- a) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- b) **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

- b.1). Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;
- c) **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- d) **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita





- através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- e) **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
  - f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**
  - g) **Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;**
  - h) **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**

#### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

9.1. A obra deverá ser executada, observando os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.



**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A Obra deverá ser concluída nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

**15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:



- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° 108.348.229-70, fiscal titular.  
b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° 088.693.709-41, fiscal titular;

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000046

**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000047

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 - XX:XX horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO**

**REGIONALIDADE: NÃO**

**NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**

**MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**



CAPITAL DO FELDÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000049

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

**1.3.** A abertura e julgamento das propostas terá início às **XXhXXm até as XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às **XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de Concorrência Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A execução da obra deverá atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes na Pasta Técnica.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.6. É vedada a participação de:



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000051

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.12.** Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

**5.6.12.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).



**5.6.12.2.** É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados

**5.7.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil,



CAPITAL DO FELIÃO

a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da LC Nº 123/2006.

**8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Para aquisição/contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

9.2.1. Proposta endereçada ao Município de Três Barras do Paraná em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias);

c) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro

d) Planilha de Composição Unitária

**9.2.1.1. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO.**

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FIELÃO

**9.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





CAPITAL DO FEIJÃO

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. **Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, podendo ser alterado pelo agente de contratação ou comissão de contratação.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (dois) minutos.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



CAPITAL DO FÊLIÃO

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.27.** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

**10.28. NA OCORRÊNCIA DE EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:**

**10.28.1.** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

**10.28.2.** Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "10.27.", na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

**10.28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.27.", será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

**10.28.4.** Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

**10.28.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**10.28.6.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.28.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO FERIÃO

**10.28.8.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e ou comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:**

**11.3.** Contenha vícios insanáveis;

**11.4.** Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**11.5.** Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

**11.6.** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

**11.7.** Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**11.8.** O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

**11.9.** No caso de obras e serviços de engenharia, **SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 59, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.

**11.10.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**11.11.** A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

**11.12.** Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**11.13.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.



**11.14.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.16.** O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.17.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou comissão de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**11.18.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação ou comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.19.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.20.** Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a **PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber. Planilha está fornecida pelo município a qual faz parte da pasta técnica integrante do edital, disponibilizada no Portal Transparência do Município.**

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).



CAPITAL DO FELIÃO

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



CAPITAL DO FELIÃO

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL exigirá a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:**

**12.9.1. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei N° 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução N° 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA.

**12.9.2. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

**12.9.2.1.** Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;

**12.9.3. Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.

**12.9.4. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de



CAPITAL DO FÉLÍO

empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

**12.9.5. Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

**12.9.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**

**12.10. DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**12.10.1.** Deverão ser apresentados **ANEXO I - Carta Proposta, juntamente com a "Planilha Orçamentária", "Cronograma" e "Planilha de Composição do BDI".**

**12.10.2. ANEXO II -** Declaração de Responsabilidade Técnica.

**12.10.3. ANEXO III -** Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

**12.10.4. ANEXO IV -** Modelo De Declaração Formal De Visita/Dispensa De Visita Técnica.

**12.10.5. ANEXO V -** Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação.

**12.10.6. ANEXO VI -** Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor.

**12.10.7. ANEXO VII -** Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.

**12.10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**12.10.1.** As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**12.10.2.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

**12.10.3.** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

**12.10.4.** Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas





CAPITAL DO FELIÃO

se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**12.10.5.** No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**12.10.6.** Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de contratação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

**12.10.7.** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

**12.10.8.** Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**12.10.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

**13.1.** Após declarar o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos e no Portal Transparência, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊLIÃO

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13.5. Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o Artigo 165, inciso I da Lei Nº 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

13.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

13.8. **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Caso o Agente de Contratação ou a Comissão de Licitação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Artigo 165, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Umuarama.

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



CAPITAL DO FÊLÃO

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12º da Lei Nº 14.133/2021).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



CAPITAL DO FÉLÍO

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

**16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**16.3.** Será facultado à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá executar a obra, objeto desta licitação nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da obra com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**19.2.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

**19.3.** O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
- c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

**19.4.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**19.4.1.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



CAPITAL DO FÉLIÃO

Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

## 20. DA CAUÇÃO CONTRATUAL

**20.1.** A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no Artigo 96, parágrafo 1º, da Lei Nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

**20.2.** Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural**, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-Garantia** - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
- c) Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**20.3.** Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item "20.2.", deverá fazê-lo no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverão ser entregue ao Gestor e Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

**20.4.** A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme Artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, mediante requerimento.

**20.5.** Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

**20.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o**



CAPITAL DO MELÃO

**período de prorrogação**, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

**20.7.** Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

**20.8.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

## **21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**21.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**21.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**21.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**21.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Concorrência Eletrônica;

**21.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**21.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**21.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**21.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**21.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**21.2.** São obrigações do Fornecedor.

**21.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**21.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**21.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;





- 21.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 21.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 21.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 21.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 21.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 21.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Concorrência Eletrônica e em seus Anexos;
- 21.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 21.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 21.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 21.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 21.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 21.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 21.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 21.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 21.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,



CAPITAL DO FELDÃO

**21.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Concorrência Eletrônica.

**21.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**21.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**21.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**21.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**21.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **22. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei Nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

**22.1.1.** O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

**22.2.** A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

**22.3.** Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei Nº 14.133/2021.

**22.4.** Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

**22.5.** A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Artigo 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

**22.6. O PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## **23. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**



CAPITAL DO FELIÃO

23.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 01 ano a contar da data base da proposta;

23.2. Os preços referentes a mão de obra deverão ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - A da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

23.3. Os preços referentes a materiais deverão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE, atualização da Tabela de referência SINAPI ou outro índice previsto em contrato.

23.4. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

23.5. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não resultar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;
- f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

23.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

23.7. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.



## **24. PREÇO MÁXIMO**

**24.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados na Planilha Orçamentária, sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

**24.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**25.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**25.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**25.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**25.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**25.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**25.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**25.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**25.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**25.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**25.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**25.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**25.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**25.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**25.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**25.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FELIÃO

**25.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**25.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**26.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**26.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**26.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**25.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**26.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



CAPITAL DO FÊLIÃO

26.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



## **28. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**28.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**28.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF 070.183.439-09;

**28.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente;

**28.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**28.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**28.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**28.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**28.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**28.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem





CAPITAL DO FÊLIÃO

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.



CAPITAL DO FIELÃO

29.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

29.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### 30. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 31. ANEXOS DO EDITAL

31.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Carta Proposta;
- b) ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006;
- d) ANEXO IV - Modelo De Declaração Formal De Visita/Dispensa De Visita Técnica;
- e) ANEXO V - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- f) ANEXO VI - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor;
- g) ANEXO VII - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.
- h) ANEXO VIII - Estudo Técnico Preliminar;
- i) ANEXO IX - Termo de Referência;
- j) ANEXO X - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - CARTA PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.



CARTA PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

*Deverão ser apresentados a "Planilha Orçamentária", "Cronograma" e "Planilha de Composição do BDI" juntamente com a Carta Proposta*

A Pasta Técnica poderá ser solicitada pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (45) 3235-1212

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.  
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Nº REGISTRO</b>	<b>DATA DO REGISTRO</b>

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Carimbo e Assinatura

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000084

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade N° XXX, do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

---

Local e data.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA N° XX/2024**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000085

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**FORMAÇÃO**  
**CREA Nº**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná  
**CONCORRÊNCIA N° XX/2024**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000087

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





CAPITAL DO FÉLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000088

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° XX/2024**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura

**ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**



CAPITAL DO FELIÃO

**1.1.** O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

**2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

**2.2.** A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto Nº 5753 de 20 de março de 2024.

**3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

**3.2.** A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- a) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;**
- b) **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

**b.1).** Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;



CAPITAL DO FIELÃO

- c) **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- d) **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- e) **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**
- g) **Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**

#### 4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Considerando a natureza do objeto, no mercado nacional há diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.2. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo Departamento de Engenharia, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI



CAPITAL DO FELIÃO

**6.1.** O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- b) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.
- c) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- d) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, 1º INCISO VIII**

**8.1.** O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

**8.2.** Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** Com a realização da obra, será atendido as legislações ambiental vigentes, e cumprindo Termo de Convênio firmado com a Itaipu Binacional e o Município de Três Barras do Paraná.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

11.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, não havendo contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

12.1. A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõe as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 001/1986 e Nº 237/1997 e da Lei Nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo Município de Três Barras do Paraná junto aos órgãos estaduais competentes.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

13.1. Diante do exposto, conclui-se, pela viabilidade da contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, e Projetos Executivos.

**ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.



CAPITAL DO FELIÃO

## 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

## 4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. A obra será realizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, nas seguintes coordenadas:

a) -25.38181726901729, -53.185758439287625





**5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- e) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- f) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.
- g) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- h) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- i) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;



CAPITAL DO FIELÃO

- j) **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

- b.1). Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;
- k) **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- l) **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- m) **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- n) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>**.
- o) **Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- p) **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A obra deverá ser executada, observando os seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária.





CAPITAL DO FIELÃO

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

b) 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A Obra deverá ser concluída nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

**15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- f)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- g)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** As peculiaridades do caso concreto;
- h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"



CAPITAL DO FÊLIÃO

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal titular.

- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO  
DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS  
BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 92, INCISO I E II**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica Nº XX/2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII**



CAPITAL DO FELLIÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000104

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX), sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 - *Relação dos funcionários da obra;*
  - 2 - *GPS por matrícula;*
  - 3 - *FGTS;*
  - 4 - *GEFIP ou SEFIP.*
- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.



**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI datada de 02 de fevereiro de 2024**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO NONO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO - ARTIGO 92, INCISO XII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Artigo 96 da Lei Nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, com-



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000106

provante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas mencionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

**PARÁGRAFO SEXTO** - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Artigo 20 da Circular Susep Nº 662/2022.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000107

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X,  
XI E XIV**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei Nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de



CAPITAL DO FIELÃO

segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000110

- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000111

- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos





CAPITAL DO FIELÃO

ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,**  
*INCISO XIV*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000114

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO NONO** - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



CAPITAL DO FELIÃO

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato:

- b) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF 070.183.439-09;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- c) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal titular;
- d) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e



qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EMPRESA XXXX**

**NOME REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000118

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER INICIAL**

**Repartição: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**A espécie: Concorrência Eletrônica nº 031/2024.**

**Objeto da Contratação: Contratação de Empresa para construção da Estação de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Três Barras do Paraná.**

**Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado**

Para a manifestação desta Consultoria Técnica Jurídica, nos foi encaminhado o processo supra referendado para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com o fim de atender aos termos do Convenio firmado com a Itaipu Binacional.

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Memorial Descritivo;
- c) QCI - Quadro de Composição de Investimentos;
- d) ART;
- e) Projetos Técnicos e Executivos;
- f) Cronograma-Físico Financeiro
- g) Planilha Orçamentária
- h) BDI;
- i) Estudo Técnico Preliminar
- j) Termo de Referência
- k) Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica.

Contém ainda, a comprovação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa, além das respectivas minutas a serem analisadas.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Conveniente esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é pautada na documentação exibida, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ

000119

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

**É o relatório, passa-se ao parecer.**

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

Sendo adotado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço global.

Colacionada nos autos a documentação referente a pesquisa de preços realizada, confeccionado pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao Artigo 23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - (Tabela Sinapi).

O Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação contém, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, fornecendo subsídios claros aos possíveis interessados em participar do certame licitatório.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento; por se tratar de obra, tal é do Departamento de Engenharia.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições contratuais, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência e execução do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência, memorial descritivo e termo de convênio firmado com a Itaipu é suficiente para demonstrar a necessidade da contratação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto





ESTADO DO PARANÁ

000120

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido o Registro da licitante junto ao Conselho competente, Atestado de Capacidade Técnica, Indicação de Responsável Técnico vinculado à licitante com seus respectivos registros no Conselho e Acervo Técnico Profissional, nos termos do artigo 67, da NLLC.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

No que tange a publicidade e por se tratar de Convênio com a Itaipu orienta-se que seja realizada publicações nos diários oficiais da União, Estado e Município.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2024

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO nº 5733/2024**  
**DATA: 14/03/2024**

PUBLICADO EM:  
15/03/2024  
Jornal AMP  
Página 366  
Edição 2982  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública.

**Art. 2º.** A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência Pública, será composta dos seguintes agentes públicos:  
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);  
V - Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2024.

*[Assinatura]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, resultantes do Processo Administrativo N° 31/2024.

**FISCAL TITULAR:** CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° 108.348.229-70, fiscal titular.

**FISCAL SUPLENTE:** JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° 088.693.709-41, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CAMILA CRISTINA THEISEN**

Fiscal Titular

**JEAN CARLOS DE LIMA**

Fiscal suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/04/2024 - 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** NÃO

**REGIONALIDADE:** NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00m DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.**

**1.3. A abertura e julgamento das propostas terá início às 08h01m até as 09h00m DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00m DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de Concorrência Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**2. DO OBJETO**



**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A execução da obra deverá atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes na Pasta Técnica.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000128

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.6. É vedada a participação de:

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.12.** Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

**5.6.12.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou



afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

**5.6.12.2.** É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados

**5.7.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FIELÃO

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da LC N° 123/2006.

**8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Para aquisição/contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

9.2.1. Proposta endereçada ao Município de Três Barras do Paraná em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias);

c) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro

d) Planilha de Composição Unitária

**9.2.1.1. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO.**

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**9.5.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.
- 10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. **Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, podendo ser alterado pelo agente de contratação ou comissão de contratação.
- 10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (dois) minutos.
- 10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO FELIÃO

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.27.** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

**10.28. NA OCORRÊNCIA DE EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:**

**10.28.1.** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

**10.28.2.** Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "10.27.", na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

**10.28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.27.", será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

**10.28.4.** Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

**10.28.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**10.28.6.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**10.28.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.28.8.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e ou comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:**

**11.3.** Contenha vícios insanáveis;

**11.4.** Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**11.5.** Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

**11.6.** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

**11.7.** Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**11.8.** O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

**11.9.** No caso de obras e serviços de engenharia, **SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 59, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.

**11.10.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**11.11.** A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

**11.12.** Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.





CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000136

**11.13.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

**11.14.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.16.** O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.17.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou comissão de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**11.18.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação ou comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.19.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.20.** Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a **PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber. Planilha está fornecida pelo município a qual faz parte da pasta técnica integrante do edital, disponibilizada no Portal Transparência do Município.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal



CAPITAL DO FIELÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000137

de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCF/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo



único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL exigirá a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA.

**12.9.2. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional**, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

**12.9.2.1.** Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;

**12.9.3. Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.



CAPITAL DO FEMÃO

**12.9.4. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

**12.9.5. Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

**12.9.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**

**12.10. DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**12.10.1.** Deverão ser apresentados **ANEXO I - Carta Proposta, juntamente com a "Planilha Orçamentária", "Cronograma" e "Planilha de Composição do BDI".**

**12.10.2. ANEXO II -** Declaração de Responsabilidade Técnica.

**12.10.3. ANEXO III -** Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

**12.10.4. ANEXO IV -** Modelo De Declaração Formal De Visita/Dispensa De Visita Técnica.

**12.10.5. ANEXO V -** Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação.

**12.10.6. ANEXO VI -** Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor.

**12.10.7. ANEXO VII -** Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.

**12.10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**12.10.1.** As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**12.10.2.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

**12.10.3.** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.



**12.10.4.** Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**12.10.5.** No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**12.10.6.** Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de contratação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

**12.10.7.** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

**12.10.8.** Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**12.10.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

**13.1.** Após declarar o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos e no Portal Transparência, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, N° 245, Centro, Três Barras do Paraná.

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13.5. Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o Artigo 165, inciso I da Lei N° 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

13.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

13.8. **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Caso o Agente de Contratação ou a Comissão de Licitação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Artigo 165, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Umuarama.



#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12º da Lei Nº 14.133/2021).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

**16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**16.3.** Será facultado à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá executar a obra, objeto desta licitação nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da obra com as exigências contratuais;



**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

## 19. PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**19.2.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

**19.3.** O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
- c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.



19.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

19.4.1. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

## 20. DA CAUÇÃO CONTRATUAL

20.1. A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no Artigo 96, parágrafo 1º, da Lei Nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

20.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural**, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) **Seguro-Garantia** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
- c) **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

20.3. Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item "20.2.", deverá fazê-lo no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverão ser entregue ao Gestor e Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

20.4. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme Artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, mediante requerimento.



**20.5.** Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

**20.6.** Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

**20.7.** Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

**20.8.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

## **21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**21.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**21.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**21.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**21.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Concorrência Eletrônica;

**21.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**21.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**21.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**21.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**21.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**21.2.** São obrigações do Fornecedor.

**21.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**21.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que



totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**21.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**21.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**21.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**21.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**21.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**21.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**21.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Concorrência Eletrônica e em seus Anexos;

**21.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**21.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**21.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**21.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**21.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**21.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**21.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**21.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da



espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**21.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**21.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Concorrência Eletrônica.

**21.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**21.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**21.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**21.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**21.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **22. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1.** O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei Nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

**22.1.1.** O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

**22.2.** A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

**22.3.** Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei Nº 14.133/2021.

**22.4.** Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.



22.5. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Artigo 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

22.6. O PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **23. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

23.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 01 ano a contar da data base da proposta;

23.2. Os preços referentes a mão de obra deverão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - A da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

23.3. Os preços referentes a materiais deverão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE, atualização da Tabela de referência SINAPI ou outro índice previsto em contrato.

23.4. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

23.5. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;





- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;
- f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

23.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

23.7. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

#### 24. PREÇO MÁXIMO

24.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados na Planilha Orçamentária, sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

24.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

#### 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
  - 25.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas



jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**25.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**25.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**25.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**25.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**25.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**25.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**26.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**26.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**26.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).



25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

26.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

26.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**27.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **28. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**28.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**28.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF 070.183.439-09;

**28.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente;

**28.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**28.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**28.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**28.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**28.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,



elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**28.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**29.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**29.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **30. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **31. ANEXOS DO EDITAL**

**31.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Carta Proposta;
- b) ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006;
- d) ANEXO IV - Modelo De Declaração Formal De Visita/Dispensa De Visita Técnica;
- e) ANEXO V - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- f) ANEXO VI - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor;
- g) ANEXO VII - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.
- h) ANEXO VIII - Estudo Técnico Preliminar;
- i) ANEXO IX - Termo de Referência;
- j) ANEXO X - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2024

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - CARTA PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**CARTA PROPOSTA**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

*Deverão ser apresentados a "Planilha Orçamentária", "Cronograma" e "Planilha de Composição do BDI" juntamente com a Carta Proposta*

A Pasta Técnica poderá ser solicitada pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (45) 3235-1212





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.  
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carimbo e Assinatura

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade Nº XXX, do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA Nº



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



## ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto Nº 5753 de 20 de março de 2024.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

3.2. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- a) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- b) **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional**, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
------------------------	-------------------



EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

150 M<sup>2</sup>

- b.1).** Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;
- c)** **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- d)** **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- e)** **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- f)** **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**
- g)** **Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h)** **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**

#### 4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Considerando a natureza do objeto, no mercado nacional há diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.2. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo Departamento de Engenharia, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores





unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- b) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.
- c) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- d) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

**8.2.** Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**



9.1. Com a realização da obra, será atendido as legislações ambiental vigentes, e cumprindo Termo de Convênio firmado com a Itaipu Binacional e o Município de Três Barras do Paraná.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

10.1. A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

11.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, não havendo contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

12.1. A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõe as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) N° 001/1986 e N° 237/1997 e da Lei N° 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo Município de Três Barras do Paraná junto aos órgãos estaduais competentes.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

13.1. Diante do exposto, conclui-se, pela viabilidade da contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, e Projetos Executivos.

**ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"**

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado de R\$ 531.788,05 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

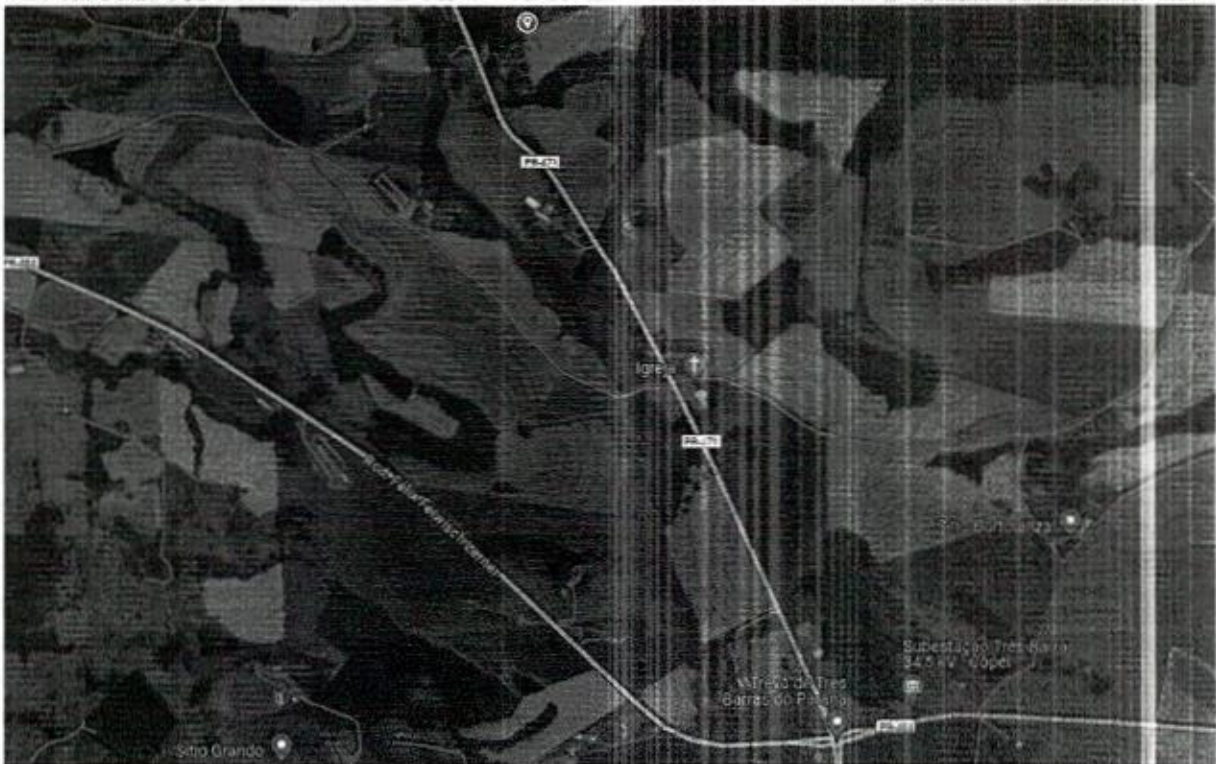
**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"**

3.1. O Município de Três Barras do Paraná firmou convênio com a Itaipu Binacional, para realizar construção de estação de resíduos sólidos urbanos, em área de propriedade do município, localizada na Comunidade de Linha Kennedy, na qual servirá como transbordo de resíduos sólidos urbanos, desta forma, atendendo as normativas da legislação ambiental vigente.

**4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

4.1. A obra será realizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, nas seguintes coordenadas:

- a) -25.38181726901729, -53.185758439287625



## 5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Resíduos Sólidos Urbanos, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- e) Construção de edificação composta por 02 (dois) pavimentos localizada na Comunidade de Linha Kennedy, pertencente a área rural do Município de Três Barras do Paraná, a qual servirá de transbordo de resíduos sólidos urbanos deste município.
- f) Subsolo: Deverá ser executado com estrutura em concreto armado e fechamento em blocos de concreto para suporte do aterro.
- g) Pavimento Térreo: Deverá ser executado com estrutura metálica e fechamento em chapas de aço/zinco.
- h) Cobertura: Deverá ser executada com tesouras e trama metálica e telhamento em chapas de aço/zinco.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global,



CAPITAL DO FELIÃO

executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos na Comunidade de Linha Kenedy, no Município de Três Barras do Paraná.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e técnico profissional, apresentando as documentações abaixo:

- i) **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução Nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- j) **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional**, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	150 M <sup>2</sup>

- b.1).** Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de edificação em alvenaria;
- k) **Indicação do responsável técnico** pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
  - l) **Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o responsável Técnico indicado**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
  - m) **Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado** pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro equivalente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
  - n) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado**,



emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, **comprovação de Construção de Edificação de no mínimo 150,00 m<sup>2</sup>.**

- o) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;**
- p) Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.**

#### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** A obra deverá ser executada, observando os seguintes projetos:

- a)** Projeto Arquitetônico;
- b)** Memorial Descritivo;
- c)** Planilha Orçamentária.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

#### **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.



### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**b)** 10.03.18.541.0016.1.034.000.4.4.90.51.00

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A Obra deverá ser concluída nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.

### **15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**e)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



**f)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**g)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**g)** As peculiaridades do caso concreto;

**h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal titular.  
b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal,



em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 92, INCISO I E II**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições



estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° XX/2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° XX/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **RS XXXX (XXXX)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXX)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 - *Relação dos funcionários da obra;*
  - 2 - *GPS por matrícula;*
  - 3 - *FGTS;*
  - 4 - *GEFIP ou SEFIP.*
- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor



correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI datada de 02 de fevereiro de 2024.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO NONO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - ARTIGO 92, INCISO XII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Artigo 96 da Lei Nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

**PARÁGRAFO SEXTO** - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central





do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Artigo 20 da Circular Susep Nº 662/2022.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**PARÁGRAFO SEXTO** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X,  
XI E XIV**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000188

- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,**  
*INCISO XIV*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,





a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO NONO** - Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que



determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato:

- b) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF 070.183.439-09;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- c) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal titular;
- d) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EMPRESA XXXX**

**NOME REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **26 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.



**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE ABRIL DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:D61884A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/04/2024. Edição 3000  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.  
São Pedro do Paraná-PR, 08 de abril de 2024.  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

34116/2024

## São Sebastião da Amoreira

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para implantação de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** a ser implantada NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

34210/2024

## Sulina

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para atividade de Uso Alternativo do Solo, a ser implantada entre a Fazenda São Roque e o Lote Rural nº 03, ambas da Gleba nº 02, do imóvel Chupinzinho, Zona Rural, Sulina/PR, CEP 83.565-000.

34248/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 07/05/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a "TERRAPLENAGEM PARA ABERTURA DE RUAS DO LOTE 49-A1 DA GLEBA 06 COM MATRÍCULA 12, COM 6.241,53M² DE ESCAVAÇÃO E 3.557,25 M² DE ATERRO, SENDO EXECUTADOS TAMBÉM AS TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO, CONFORME PROJETO DE DRENAGEM, ALEM DE CAIXAS DE PASSAGEM E DISSIPADOR, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DE DRENAGEM E MEMORIAL DESCRITIVO".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2024 até dia 07/05/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/05/2024, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotmail.com](mailto:licitasulina@hotmail.com). Sulina, 10 de abril de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

34546/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 08/05/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE ALA E GALERIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2024 até dia 08/05/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/05/2024, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotmail.com](mailto:licitasulina@hotmail.com). Sulina, 10 de abril de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

34553/2024

## Tapejara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 124 de 02 de abril de 2024,

através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 015/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, RESOLUÇÃO ESTADUAL 1429/2023**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de abril de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://www.bll.org.br>. Tapejara/PR, 05 de abril de 2024. Pregoeiro Oficial.

34473/2024

## Terra Rica

### Edital de Concorrência ELETRÔNICO Nº. 5/2024. Processo nº 41/2024

**OBJETO:** Poço artesiano e rede água Assentamento Nossa Senhora Aparecida (Água do Corvo), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/04/2024.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terratica.pr.gov.br](http://www.terratica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/04/2024.

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

34306/2024

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL  
A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,058 ha de vegetação nativa para obras de readequação da rotatória da Rua Egidio Gerônimo Munaretto (PR-182/PR-317) com a Rua 1ª de Maio, Toledo/PR.

34374/2024

## Três Barras do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE ABRIL DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da

BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

34510/2024

## Entidades Municipais

### Fundação Araucária

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
TC 013/2020	ICETI	2	31/07/2024	31/10/2024	09/04/2024
290/2023 PDI	ICETI	1	15/02/2025	15/05/2025	09/04/2024
043/2022 PDI	UNIOESTE REITORIA	3	20/10/2024	20/01/2025	09/04/2024
327/2022 PDI	UNICENTRO	1	07/06/2025	07/09/2025	09/04/2024
329/2022 PDI	UNICENTRO	1	08/12/2024	08/03/2025	09/04/2024
386/2022 PDI	UNICENTRO	1	08/06/2025	08/09/2025	09/04/2024

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

34290/2024

#### EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 325/2023 PDI	FUNPAR	R\$ 1.978.331,37	Projeto TOP202319 1000009 – Chamada de Projetos n.º 12/2023	09/04/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 028/2024 PDI	FUNTEF PR	R\$ 89.500,00	Projeto PBA202327 1000010 – Chamada de Projetos n.º 17/2023	09/04/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 029/2024 PDI	FUNTEF PR	R\$ 264.000,00	Projeto UCR20220510 00035 – Chamada de Projetos n.º 09/2022	09/04/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 030/2024 PDI	FUNTEF PR	R\$ 142.000,00	Projeto UCR20220510 00037 – Chamada de Projetos n.º 09/2022	09/04/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 027/2024 PDI	UEPG	R\$ 61.775.265,00	Projeto PTT202408 1000001 – Processo de Inexigibilidade n.º 05/2024	09/04/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

34023/2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. DO OBJETO: Construi objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 20/2022, por mais 12 (doze) meses, resultando na data final de 27/04/2025. Data da Assinatura: 3 de abril de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PMQ

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 14.133/2021, que até o dia 25 de abril de 2024 às 14:00h, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE. Informações e íntegra do Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou através do portal da transparência: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda pelo email [licitacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@quitandinha.pr.gov.br).

Quitandinha, 10 de abril de 2024.  
 ANTONIO IARGAS  
 Autoridade Máxima Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

NÚMERO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR 90.011/2024.  
 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, cujo objeto é o "Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrapartida do Município, proveniente do Convênio Mapa CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023 - BR N.033240/2023 - Nº941862/2023 - TRANSFERREDO Nº 033276/2023 E Nº 0941862/2023", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/04/2023 09:00. FIM REC. PROPOSTA: 25/04/2024 08:29. INÍCIO DISPUTA: 25/04/2024 09:00. TIPO DE LANCE: MENOR LANCE. TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. 02.1. VALOR ESTIMADO R\$: 460.712,98 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e doze reais e novecentos e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de abril de 2024.  
 LUCIANA ANTUNES PEREIRA  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 32/2024  
 ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA  
 O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 29 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos das lances: a partir das 08h30 do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, Paraná, 9 de abril de 2024.  
 JEAN PIERR CATTO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 4/2024  
 OBJETO A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 [Decreto Paulo Gustavo] e Decreto 11.453/2023 [Decreto de Fomento], e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital para a seleção de PROJETOS AUDIOVISUAL DE ARTISTAS E GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO Nº 08 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, que terá início no dia 22/04/2024 às 08:00hrs e se estenderá até 13/05/2024 às 17:00hrs, em conformidade com o que dispõe a Legislação pertinente à matéria. O início da AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, ocorrerá a partir das 09 horas do dia 14/05/2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Paulo Nader, nº 195, Centro, em São Jerônimo da Serra - PR, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074). Unidade Compras / Licitação.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024.  
 ALCIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA  
 Agente de Contratação

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 5/2024  
 OBJETO A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 [Decreto Paulo Gustavo] e Decreto 11.453/2023 [Decreto de Fomento], e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital para a seleção de PROJETOS AUDIOVISUAL DE ARTISTAS E GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO Nº 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, que terá início no dia 22/04/2024 às 08:00hrs e se estenderá até 13/05/2024 às 17:00hrs, em conformidade com o que dispõe a Legislação pertinente à matéria. O início da AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, ocorrerá a partir das 09 horas do dia 14/05/2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Paulo Nader, nº 195, Centro, em São Jerônimo da Serra - PR, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074). Unidade Compras / Licitação.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024.  
 ALCIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Escavadeira Hidráulica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de São João do Triunfo. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO vem, através deste, comunicar que foram efetuadas alterações, as quais estão disponibilizadas através do Adendo 01 ao Edital no site do município e no portal bicompras. Comunica também que fica designada uma nova data para abertura do Pregão eletrônico nº 03/2024, ficando designado o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:39 hrs do dia 25/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:59 horas do dia 25/04/2024 e o INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09:00 horas do dia 25/04/2024.

São João do Triunfo, 9 de abril de 2024.  
 MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA  
 Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

## DESPACHO DE 11 DE ABRIL DE 2024

RATIFICAÇÃO  
 Processo nº. 0154/2023  
 Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023

Eu, Maria Regina Della Rosa Magni, Prefeita do Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2023, visando à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, conforme item 1 do Edital de Chamamento Público nº. 008/2023, a favor do GRUPO FORMAL detentores de DAP jurídica Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região CNPJ/MF: 23.855.952/0001-92 Valor Total de R\$ 39.781,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações e de acordo com o Parecer Jurídico.

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA de uso hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR. Abertura: 30 de abril de 2024 às 09:00 h. Informações e edital: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e-mail: [pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 5 de abril de 2024  
 DANIEL DE OLIVEIRA LEITE  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de tintas e materiais para pintura, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR. Data de abertura: 29 de abril de 2024 às 09:00 hs. Informações e edital: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), <http://www.compras.gov.br/>, e-mail: [pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 5 de abril de 2024.  
 MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATOS  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Tipo Menor Preço por Item  
 O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 09/05/2024, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem por objeto a "Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Copa Cozinha para as Secretarias do Município de Sulina-PR". Início de Recebimento das Propostas: a partir do dia 12/04/2024 até dia 09/05/2024 às 08h30min. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/05/2024, às 09h. Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/). Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [licitasulina@hotmial.com](mailto:licitasulina@hotmial.com).

Sulina, 11 de abril de 2024.  
 PAULO HORN  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE ABRIL DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL, regidos pela Lei nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2024.  
 GERSON FRANCISCO GUSO  
 Prefeito





# Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

## Administração Municipal

Pesquisa

Filtro por Título

Exibir # 50



Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE OPERACIONAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-n-03-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-execucao-de-obra-de-ampliacao-da-infraestrutura-da-unidade-operacional-da-coleta-seletiva-de-residuos-solidos-urbanos-conforme-projetos-planilha-orcamentaria-e-dema-is-documentos-anexos-ao-processo)</p>	11/04/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 94
<p>CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-n-02-2024-contratacao-de-empresa-para-construcao-de-estacao-de-residuos-solidos-urbanos-no-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	11/04/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 103
<p>CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEP</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-n-01-2024-contratacao-de-servicos-de-publicidade-prestados-por-intermedio-de-agencia-de-propaganda-compreendendo-o-conjunto-de-atividades-realizadas-integradamente-que-tenham-por-objetivo-o-estudo-o-planejamento-a-conceituacao-a-concepcao-a-criacao-a-execucao-interna-a-intermediacao-e-supervisao-da-execucao-externa-e-a-distribuicao-de-aco-es-publicitarias-junto-a-publicos-de-interesse)</p>	23/02/2024	Escrito por Rafaela - SoftSul	Acessos: 487
<p>CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-n-01-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-projeto-do-novo-contorno-de-acesso-ao-municipio-de-tres-barras-do-parana-que-sera-implantado-entre-o-km-190-228m-e-km190-965m-da-pr471-trecho-pr471s0100epr)</p>	07/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 658
<p>CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº4392/2022 FOMENTO PARANÁ/SFM. (/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-n-01-2022-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-pavimentacao-asfaltica-em-vias-urbanas-do-municipio-de-tres-barras-barras-do-parana-conforme-contrato-de-finaciamento-n-4392-2022-fomento-parana-sfm)</p>	02/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 902
<p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RECAPE EM CBUQ, 28.920,00M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, (/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-publica-n-02-2021-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-sobre-pedras-irregulares-e-pavimentacao-asfaltica-em-vias-urbanas-recape-em-cbuq-28-920-00m-incluindo-servicos-preliminares-demolicao-do-pavimento-existente-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-obra)</p>	02/12/2021	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 843

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 531.788,05

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	Obra	531.788,05
VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRÍCOLAS EIRELI	Obra	530.788,05
PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	Obra	531.788,05
JOAB LOURENCO COSTA	Obra	531.788,05
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Obra	530.195,64

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8ccb953a6b64890b4a525d366502de3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8ccb953a6b64890b4a525d366502de3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fbff7bc8b6a45afb698f45ab3459c71.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fbff7bc8b6a45afb698f45ab3459c71.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a21f9b347f3441094d907ec550192d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a21f9b347f3441094d907ec550192d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4dc909a8da24956bcf5b9f355850899.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4dc909a8da24956bcf5b9f355850899.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa3457bdfee64b3cb367984a1114de11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa3457bdfee64b3cb367984a1114de11.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4995e0438d9485ab7988c62c46a1ac1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4995e0438d9485ab7988c62c46a1ac1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0cc944f53947c8abf698e6a1ef5c3b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0cc944f53947c8abf698e6a1ef5c3b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b7fa9594c6044a88320c4e49dc5e089.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b7fa9594c6044a88320c4e49dc5e089.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7093af0a396f472982ba1fc4075b575b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7093af0a396f472982ba1fc4075b575b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45da39c309574703bfc9296ea9edf85f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45da39c309574703bfc9296ea9edf85f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5edca5f09f4400e961b0029b828c220.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5edca5f09f4400e961b0029b828c220.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4629c6f0514455886a7be69b1af2318.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4629c6f0514455886a7be69b1af2318.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4881ea8518495eb782a15553ff23d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4881ea8518495eb782a15553ff23d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e7197f4d2c24fe199f1c0fd8d304db3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e7197f4d2c24fe199f1c0fd8d304db3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ae9d90228347f8b8162aa771c1de26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ae9d90228347f8b8162aa771c1de26.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:19	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e113384f85004aeab878c8fb3ac491f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e113384f85004aeab878c8fb3ac491f7.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP**

<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9078f50797dc45d488c24019f73217c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9078f50797dc45d488c24019f73217c1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6841bee9971947598170bbe07f680087.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6841bee9971947598170bbe07f680087.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecbf210c8ba94618b5bdd3be07850df4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecbf210c8ba94618b5bdd3be07850df4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47d129e9942345a1a6d4833a7a5e810c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47d129e9942345a1a6d4833a7a5e810c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96dd6437314e74a913d432e7b2823d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96dd6437314e74a913d432e7b2823d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b2ed33b78044c68edf908577199eee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b2ed33b78044c68edf908577199eee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a40a869d7f40cbafcd3c1ada2bd2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a40a869d7f40cbafcd3c1ada2bd2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fb9582640e4aa0932858d3b1d90c3a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fb9582640e4aa0932858d3b1d90c3a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7077fb8c8d484603929711c58b5f524e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7077fb8c8d484603929711c58b5f524e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec936b37ec34c68bf7c201d4724f537.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec936b37ec34c68bf7c201d4724f537.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2584da54e52248828e60d28689dffaec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2584da54e52248828e60d28689dffaec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2901a822874ea1b1b3d440f875f0ef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2901a822874ea1b1b3d440f875f0ef.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3453f7065e7847ad8ae3597056b53d92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3453f7065e7847ad8ae3597056b53d92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd63212a748a49c2a1ad0c3fe289d6ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd63212a748a49c2a1ad0c3fe289d6ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57c4c7c14e464b3b8b4dc0b99f11c8f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57c4c7c14e464b3b8b4dc0b99f11c8f0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 14:20	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d02171b4304235b7afcd2c17ce978c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d02171b4304235b7afcd2c17ce978c.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****JOAB LOURENCO COSTA**

<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e45beff971954abe96dc41a7c88d295b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e45beff971954abe96dc41a7c88d295b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ab3d35394c647b2aa3b2c8a37c0818d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ab3d35394c647b2aa3b2c8a37c0818d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/627c4dbc3d4c4e10847c7fb2796c1a6f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/627c4dbc3d4c4e10847c7fb2796c1a6f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570ffe620ea94e81a0921f76fcd5713e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570ffe620ea94e81a0921f76fcd5713e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be481b6cba740fea28f1e22cce3897c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be481b6cba740fea28f1e22cce3897c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8ab8e954e040f09df7a2773a9b80cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8ab8e954e040f09df7a2773a9b80cc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5017ee4156ad41e6a93ced98b41375cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5017ee4156ad41e6a93ced98b41375cf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe30b53fd8641da80766bfef6ff3122.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe30b53fd8641da80766bfef6ff3122.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83f2d99c9594e81bce32811401b4848.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83f2d99c9594e81bce32811401b4848.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f6fd9ed9814500bf5bc3e8ae05f0d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f6fd9ed9814500bf5bc3e8ae05f0d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8e925b7b2a4baf9b3757c023276437.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8e925b7b2a4baf9b3757c023276437.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e2263684104c2fafea6c8da154934d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e2263684104c2fafea6c8da154934d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87d0301904a642fc8feb54f7ced3748.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87d0301904a642fc8feb54f7ced3748.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f31b8ffa1a4d4583283d8b0e2df405.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f31b8ffa1a4d4583283d8b0e2df405.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40deb813c94d4b3fb9912695cb693216.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40deb813c94d4b3fb9912695cb693216.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 17:20	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1dedd244d94a5aabce81f500dc9f5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1dedd244d94a5aabce81f500dc9f5e.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cd04fd764d47c4bede1e8d8d0ea44b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cd04fd764d47c4bede1e8d8d0ea44b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad2fb78f8947c795f99ee35baf8902.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad2fb78f8947c795f99ee35baf8902.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e58921f988c4f96bf07354e0846dc10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e58921f988c4f96bf07354e0846dc10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e1e89bb9d5452e9f15f90d63c87cc2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e1e89bb9d5452e9f15f90d63c87cc2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6824fb0bdd49deb58a18afc9b6f413.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6824fb0bdd49deb58a18afc9b6f413.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e0218f011b44b385b69bbed79db001.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e0218f011b44b385b69bbed79db001.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f8be67d208048baa7f4952f65c7b29a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f8be67d208048baa7f4952f65c7b29a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d8c0d788fb411db42fbd0f6f85360c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d8c0d788fb411db42fbd0f6f85360c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3af7c949e734419a0ed91a19a7aac37.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3af7c949e734419a0ed91a19a7aac37.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd65c9e6265b4df1aea3d7e5db3d078d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd65c9e6265b4df1aea3d7e5db3d078d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a72674d95b764570aa7025e474341819.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a72674d95b764570aa7025e474341819.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bb915dc58d497e903b42793ecca4ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bb915dc58d497e903b42793ecca4ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d797a2cb324d2397876a6d8a22d127.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d797a2cb324d2397876a6d8a22d127.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d333560ef64039a43eb8d00c9819f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d333560ef64039a43eb8d00c9819f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb3410275de46c8b4b5ee2d5d0098f1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb3410275de46c8b4b5ee2d5d0098f1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/04/2024 18:56	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c0100beb0e43cfa33c158ece726df0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c0100beb0e43cfa33c158ece726df0.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2024 11:10:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS.zip foi adicionado ao processo.		
15/04/2024 15:32:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
24/04/2024 15:22:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRICOLAS EIRELI
25/04/2024 14:19:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
25/04/2024 14:20:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
25/04/2024 17:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAB LOURENCO COSTA
25/04/2024 17:20:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAB LOURENCO COSTA
25/04/2024 17:38:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
25/04/2024 18:56:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 401.000,00	Valor Total: 401.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOAB LOURENCO COSTA	026	11.419.869/0001-91	531.788,05	401.000,00		Sim
2 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	049	12.873.443/0001-76	530.195,64	402.000,00	0,25	Sim
3 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	100	04.877.915/0001-30	531.788,05	408.000,00	1,49	Sim
4 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	037	21.602.725/0001-20	531.788,05	431.000,00	5,64	Sim
5 VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A	069	17.754.085/0001-04	530.788,05	530.788,05	23,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2024 09:55:53	PUBLICADO		
11/04/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2024 09:00:42	DISPUTA		
26/04/2024 09:00:42	LANCE	VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRÍCOLAS EIRELI	530.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	531.788,05

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**


26/04/2024 09:00:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	531.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	531.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	530.195,64
26/04/2024 09:01:34	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	528.000,00
26/04/2024 09:02:07	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	527.000,00
26/04/2024 09:02:18	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	526.000,00
26/04/2024 09:02:29	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	524.000,00
26/04/2024 09:02:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	525.000,00
26/04/2024 09:02:45	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	523.000,00
26/04/2024 09:03:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	522.000,00
26/04/2024 09:03:18	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	521.000,00
26/04/2024 09:03:36	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	518.000,00
26/04/2024 09:03:49	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	517.000,00
26/04/2024 09:04:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	514.000,00
26/04/2024 09:04:30	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	513.000,00
26/04/2024 09:04:47	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	510.000,00
26/04/2024 09:04:54	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	509.000,00
26/04/2024 09:05:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	508.000,00
26/04/2024 09:05:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	505.000,00
26/04/2024 09:05:24	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	504.000,00
26/04/2024 09:05:31	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	500.000,00
26/04/2024 09:05:57	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	499.000,00
26/04/2024 09:06:07	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	495.000,00
26/04/2024 09:06:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	494.000,00
26/04/2024 09:06:36	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	492.000,00
26/04/2024 09:06:47	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	491.000,00
26/04/2024 09:06:59	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	490.000,00
26/04/2024 09:07:13	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	489.000,00
26/04/2024 09:07:39	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	485.000,00
26/04/2024 09:08:00	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	484.000,00
26/04/2024 09:08:06	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	480.000,00
26/04/2024 09:08:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	479.000,00
26/04/2024 09:08:24	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	478.000,00
26/04/2024 09:08:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	477.000,00
26/04/2024 09:08:55	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	474.000,00
26/04/2024 09:08:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
26/04/2024 09:09:08	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	473.000,00
26/04/2024 09:09:13	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	470.000,00
26/04/2024 09:09:22	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	469.000,00
26/04/2024 09:09:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	465.000,00
26/04/2024 09:09:35	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	464.000,00
26/04/2024 09:09:40	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	460.000,00
26/04/2024 09:09:59	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	459.000,00
26/04/2024 09:10:05	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	457.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:10:23	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	456.000,00
26/04/2024 09:10:30	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	454.000,00
26/04/2024 09:10:53	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	453.000,00
26/04/2024 09:10:55	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	451.000,00
26/04/2024 09:11:38	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	450.000,00
26/04/2024 09:11:49	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	449.000,00
26/04/2024 09:12:02	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	448.000,00
26/04/2024 09:12:27	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	446.000,00
26/04/2024 09:12:39	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	445.000,00
26/04/2024 09:12:54	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	442.000,00
26/04/2024 09:14:14	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	441.000,00
26/04/2024 09:14:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	440.000,00
26/04/2024 09:14:37	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	439.000,00
26/04/2024 09:14:53	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	438.000,00
26/04/2024 09:15:11	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	435.000,00
26/04/2024 09:15:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	437.000,00
26/04/2024 09:15:44	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	434.000,00
26/04/2024 09:16:46	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	433.000,00
26/04/2024 09:17:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	430.000,00
26/04/2024 09:17:44	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	432.000,00
26/04/2024 09:18:19	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	429.000,00
26/04/2024 09:18:23	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	431.000,00
26/04/2024 09:18:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	428.000,00
26/04/2024 09:18:45	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	427.000,00
26/04/2024 09:19:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	425.000,00
26/04/2024 09:19:58	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	424.000,00
26/04/2024 09:20:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	423.000,00
26/04/2024 09:20:46	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	422.000,00
26/04/2024 09:21:14	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	421.000,00
26/04/2024 09:22:02	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	420.000,00
26/04/2024 09:22:23	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	418.000,00
26/04/2024 09:23:09	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	417.000,00
26/04/2024 09:23:29	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	415.000,00
26/04/2024 09:23:29	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	416.000,00
26/04/2024 09:23:41	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	414.000,00
26/04/2024 09:24:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	413.000,00
26/04/2024 09:24:50	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	412.000,00
26/04/2024 09:25:14	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	410.000,00
26/04/2024 09:25:31	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	409.000,00
26/04/2024 09:27:06	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	408.000,00
26/04/2024 09:27:15	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	407.000,00
26/04/2024 09:29:04	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	406.000,00
26/04/2024 09:29:37	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	405.000,00
26/04/2024 09:31:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	404.000,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:32:20	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	403.000,00
26/04/2024 09:34:15	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	402.000,00
26/04/2024 09:34:56	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	401.000,00
26/04/2024 09:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAB LOURENCO COSTA			
26/04/2024 09:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/04/2024 09:36:57	HABILITAÇÃO		

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

				TOTAL DO PROCESSO:	401.000,00
<b>JOAB LOURENCO COSTA</b>				<b>11.419.869/0001-91</b>	<b>401.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 401.000,00	<b>Total: 401.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 531.788,05	Valor Unit.: 401.000,00	Total Item: 401.000,00		

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob nº 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob nº 20200264524 de 18/01/2020, terceira alteração contratual arquivada sob nº 20210806419 de 08/02/2021, quarta alteração contratual arquivada sob nº 20220841969 de 14/02/2022 e quinta alteração contratual arquivada sob nº 20233613641 de 31/05/2023 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.419.869/0001-91

Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**Clausula primeira: A Transformação do tipo jurídica:** Fica transformada a natureza jurídica desta: **Inscrição de Empresária Individual PARA Sociedade empresaria limitada unipessoal.**

**Clausula Segunda:** - A sociedade girava sob a denominação social de: **JOAB LOURENÇO COSTA, Passa a ser: J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** E nome de fantasia: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA.** Devidamente enquadrada como: **MICROEMPRESA.**

**Clausula Terceira:** - O capital social fica alterado para R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo um aumento de R\$. 50.000,00 (cem mil reais) sendo 30.000 (trinta mil) quotas de R\$.10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
Joab Lourenço Costa	100,00	30.000	300.000,00
Total	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>300.000,00</b>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula Quinta:** O Objetivo social Passa a ser:

43.99.1-03 – Obra de Alvenaria

23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, em série e sob encomenda

25.99-3-02 – Serviço de corte e dobra de metais

42.13-8-00- Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas

42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00- Obras de terraplanagem

43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00- Obras de fundações

47.81-4-00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

71.12-0-00- Serviços de engenharia

77-32-2-01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.30-3-00- Atividades paisagísticas

49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30.2-02- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02- Locação de automóvel com motorista, municipal e intermunicipal

43.22-3-01- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar

47-42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico

42-21-9-02 – Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica

46-69-9-99– Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças

33-21-0-00- Instalação de maquinas e equipamentos industriais

**Clausula Sexta:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do arti.1.052 do código civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**Parágrafo Único:** o empresário adotará como nome de Fantasia: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

**Segunda:** O capital é de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$.10,00 (dez) real cada uma, formado por R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
Joab Lourenço Costa	100,00	30.000	300.000,00
Total	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio único e solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva e incomunicabilidade impenhorabilidade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Terceira - da sede:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede: Avenida José Bonifácio, 1120 – sala - Centro – São José das Palmeiras, Estado do Paraná – PR, CEP: 85.898-000.

**Quarta - do Objeto:** A Sociedade limitada unipessoal terá como objetivo social o ramo das seguintes atividades:

- 43.99.1-03 – Obra de Alvenaria
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, em série e sob encomenda
- 25.99-3-02 – Serviço de corte e dobra de metais
- 42.13-8-00- Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00- Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00- Obras de fundações
- 47.81-4-00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 71.12-0-00- Serviços de engenharia
- 77-32-2-01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00- Atividades paisagísticas
- 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30.2-02- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02- Locação de automóvel com motorista, municipal e intermunicipal
- 43.22-3-01- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar
- 47-42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico
- 42-21-9-02 – Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
- 46-69-9-99– Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças
- 33-21-0-00- Instalação de maquinas e equipamentos industriais

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Quinta:** A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração e por prazo indeterminado.

**Sexta:** Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o **sócio único**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato. Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Paragrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**Paragrafo terceiro:** O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Sétima:** O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou o se encontrar só os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Oitava:** O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Nona:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Decima:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado em base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Decima Primeira:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante. Ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Décima segunda:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**Decima Terceira:** O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula Sexta deste contrato, de exercer a atividade que lhe competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**Decima quarta:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte –EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Decima Quinta:** Fica eleito o foro de Santa Helena - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/ME. 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

São José das Palmeiras – PR; 14 de março de 2024.

---

Joab Lourenço Costa



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2024 12:40 SOB Nº 41212384353.  
PROTOCOLO: 241825199 DE 15/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403798798. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41212384353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.  
J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

**LOTE 1****Item: 1                    Quant.: 1                    Unidade: UN                    Val. Ref.: 531.788,05****Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	Obra	530.788,05
PARTICIPANTE 037	Obra	531.788,05
PARTICIPANTE 026	Obra	531.788,05
PARTICIPANTE 049	Obra	530.195,64
PARTICIPANTE 100	Obra	531.788,05


**CREA-PR**

 Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49325/2024

Validade: 16/10/2024

**Razão social:**  
JOAB LOURENÇO COSTA

**CNPJ:**  
11.419.869/0001-91

**Num. Registro:**  
74239

**Data do Registro:**  
27/01/2021

**Capital Social:**  
R\$ 250.000,00

**Endereço:**  
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1120, SALA, CENTRO

**CEP:**  
85898-000

**Cidade:**  
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR

**Nº da Alteração Contratual:** 5      **Data da última alteração:** 31/05/2023

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício – supermercado; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos de papelaria; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviço de corte e dobra de metais; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Obra de acabamento em gesso e estuque; Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho; Obras de Terraplanagem; Serviço de poda de árvores para lavouras; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Restrição de atividade:**

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 11.419.869/0001-91**
**NOME CIVIL: JOAB LOURENÇO COSTA**

Carteira: PR-185106/D - Data de expedição: 18/02/2020

Desde 13/04/2021 - Carga horária: 10h

Desde 27/01/2021 até 19/02/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110210/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/04/2024 16:34:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 49323/2024

Validade: 16/10/2024

<b>Nome civil:</b> JOAB LOURENÇO COSTA	<b>CPF:</b> 060.191.899-10
<b>Carteira - CREA-PR N°:</b> PR-185106/D	<b>RG:</b> 8.773.935-0
<b>Registro Nacional:</b> 1719169578	<b>Órgão emissor:</b> SSP/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 18/02/2020	
<b>Filiação:</b> PAI: OSMAR AVELINO COSTA MÃE: NELCY LOURENÇO COSTA	
<b>Naturalidade:</b> TOLEDO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 07/02/2020 - Diplomação: 10/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

JOAB LOURENÇO COSTA

CNPJ: 11419869000191

Desde: 13/04/2021 Carga Horária: 10h

SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

CNPJ: 13864728000103

Desde: 20/06/2022 Carga Horária: 5h

IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ: 43923292000147

Desde: 29/09/2022 Carga Horária: 5h

PONTUAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 49513755000189

Desde: 17/11/2023 Carga Horária: 5h

**Para fins de: Licitações**



## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110208/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/04/2024 16:34:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12302612160 em 27/02/2023, protocolo 231295707. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JOAB LOURENÇO COSTA
Número de Registro:	41106718481
CNPJ:	11419869000191
Município:	São José das Palmeiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA	
24132195953	Ibson Borba de Oliveira	PR02344900



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 12:10 SOB Nº 20231295707.  
PROTOCOLO: 231295707 DE 23/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302612160. NIRE: 41106718481.  
JOAB LOURENÇO COSTA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 27/02/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**Termo de Abertura**

Contém este livro 38 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 38(Trinta e Oito) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 82 de 19/02/2021 e servirá de Livro Diário No. 15 com encerramento do exercício social em 31/12/2022 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	JOAB LOURENCO COSTA
Endereço	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1120
Bairro	CENTRO
CEP	85.898-000
Município	São José das Palmeiras
UF	PR
CNPJ	11.419.869/0001-91
Inscrição Estadual	90505911-47
Inscrição Municipal	
Nº de Arquivamento dos Atos Constitutivos	JUNTA COMERCIAL 41106718481
Data do Registro	16/12/2009

São José das Palmeiras - PR, 01/01/2022

---

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10

---

ILSON BORBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - PR02344900  
CPF: 241.321.959-53

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Janeiro/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
De Transporte :		Débitos: 0,00	Créditos: 0,00	Total:	0,00	
1	55	CAIXA		SALDO DE BALANÇO	10.964,15	
1	262	MERCADORIAS - ESTOQUE		SALDO DE BALANÇO	43.656,19	
1			910	SIMPLES A RECOLHER	145,26	
1			53	INSS A RECOLHER	121,00	
1			5931	PRO-LABORE A PAGAR	979,00	
1			6865	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	703,42	
1			1086	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	
1			1155	LUCROS ACUMULADOS	54.229,25	
1	1168	PREJUÍZOS ACUMULADOS		SALDO DE BALANÇO	31.558,63	
1	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 333 G. DE SILVA LIMA EIRELI	244,80
1	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 290661 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.223,70
2	717	5931 PRO-LABORE A PAGAR	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 12/2021 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	979,00
2	720	1815 AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 12/2021	47,60
2	724	6865 CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO CONTR. SINDICAL	703,42
7	721	1815 AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 12/2021	98,13
12	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 318739 VOTORANTIM CIMENTOS SA	1.203,61
20	718	53 INSS A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 12/2021	121,00
20	719	910 SIMPLES A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 12/2021	145,26
21	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 1798 TOLEDO EMBALAGENS LTDA	277,00
21	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 292812 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.267,80
21	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 63 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	212,80
24	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 64 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	483,06
24	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 65 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	195,05
26	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 89563 H.E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	1.963,20
28	55	CAIXA	2780	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	DEVOLUCAO NF N 66 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	639,20
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 67 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	162,32
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 68 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	133,56
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 69 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	165,28
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 70 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	66,78
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 71 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	725,90
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 72 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	91,08
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 73 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	849,21
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 74 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	325,24
31	722	1347 (-)SIMPLES	910	SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 01/2022	90,05
31	723	1649 PRO-LABORE	5931	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 1/2022	1.212,00
31	723	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 12/2022	133,32

Débitos: 100.958,50

Créditos: 100.958,50

Total: 187.136,43

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Fevereiro/2022

Dia	Lanc.	Débito	Credito	Histórico	Valor	
De Transporte :		Débitos: 0,00	Créditos: 0,00	Total:	0,00	
1	725	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 01/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1		70	1306	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECIBTO NF N 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	12.702,70
1	732	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	592,08
1	732	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	161,48
1	735	55	70	CAIXA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.000,00
2	728	1815	55	CAIXA	SAQUE PARA CONTA CAIXA	47,80
2		1802	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 01/2022	1.164,01
7	729	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 01/2022	67,10
14	931	55	1086	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	PAGTO FATURA SANEPAR 01/2022	90.000,00
20	726	53	55	CAIXA	AUMENTO DE CAPITAL DE TITULAR	133,32
21	727	910	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 01/2022	90,05
24		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	PAGTO GUIA REFERENTE 01/2022	64.512,42
24	733	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	1.460,16
24	733	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	388,22
25	738	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	15.000,00
25	738	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	28.126,40
26	730	1347	910	SIMPLES A RECOLHER	SAQUE PARA CONTA CAIXA	1.993,68
26	734	1649	5931	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 02/2022	1.212,00
26	734	5931	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 2/2022	133,32
26	734	1636	49	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO INSS DO MES 2/2022	4.800,00
26	734	49	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 2/2022	377,46
26	734	1705	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 2/2022	384,00
26	734	1692	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 2/2022	1.274,40
26	737	6988	55	CAIXA	PROVISAO REF. INSS DO MES 2/2022	20.000,00
28	739	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	22.500,00
28	740	53	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	1.785,18
					VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	

Débitos: 285.014,46

Créditos: 285.014,46

Total:

285.014,46

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Março/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
De Transporte:		Débitos: 6,00	Créditos: 0,00	Total:	0,00	
1	741	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 02/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1	742	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 02/2022	4.422,54
2	745	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 02/2022	69,80
4		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 75 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	86,28
4		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	350,44
4		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 76 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	135,56
4		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	627,16
7	743	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 02/2022	384,00
7	746	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 02/2022	96,24
11	744	910	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 02/2022	1.993,68
11		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 13173 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.210,50
11		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 79 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	534,24
11		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	726,90
11		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 80 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	751,05
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 28447 A. P. BARAZETTI LTDA	3.716,01
14		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.573,86
14		70	1306	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	22.074,32
24	749	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	499,62
24	749	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	136,26
24		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 1635 MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	3.800,35
24		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 7772 EMBALABEM COM DE EMB E ALIMENTOS EIRELI	727,00
30		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 620456 Gca Distribuidora Comercial De Alimentos Ltda	526,08
30		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 83 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	515,94
30		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	133,56
30		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RECETO NF N 84 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	405,42
30		70	1265	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.213,89
31	747	1347	910	SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 03/2022	753,38
31		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 2703 TOLEDO EMBALAGENS LTDA	103,27
31	750	1649	5931	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 3/2022	1.212,00
31	750	5931	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 3/2022	133,32
31	750	1636	49	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 3/2022	6.503,22
31	750	49	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 3/2022	505,19
31	750	1705	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 3/2022	520,24
31	750	1682	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 3/2022	1.640,58
31	751	53	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	499,62
31	752	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	12.500,00
31	753	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	16.626,64

Débitos: 86.784,86

Créditos: 86.784,86

Total:

86.784,86



Diá	Lanc.	Débito		Crédito	Histórico	Valor	
De Transacõe :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total: 0.00	
1	754	5931	PRO-LABORE A PAGAR	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 03/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 184876 C.V.G.CIA VOLTA GRANDE DE PAPEL	2.130,81
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 165958 PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A	2.435,06
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 68978 COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL EIRELI	1.206,96
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 69040 COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL EIRELI	1.206,92
2	759	1815	AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 03/2022	89,80
2		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 14684 FORTPLAST LTDA	1.499,30
4	757	72	FGTS A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 03/2022	520,24
4		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 94033 H. E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	1.216,00
4		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 7850 EMBALABEM COM DE EMB E ALIMENTOS EIRELI	81,32
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 87 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	757,50
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 88 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	581,62
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 89 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	556,23
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 90 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	193,96
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 91 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	501,16
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 92 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	320,51
5		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 93 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	480,77
7	760	1815	AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 03/2022	93,61
7		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 325227 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.767,96
7		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 94 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	480,77
8		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 16825864 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.705,14
11		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECSTO NF N 6 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	33.414,10
11	762	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 8 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	1.557,44
11	762	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 6 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	424,76
11		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 95 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	195,78
12	755	49	SALARIOS A PAGAR	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 03/2022	5.998,03
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 96 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	725,44
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 97 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	203,82
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 98 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	228,15
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 99 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.582,32
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 100 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	415,38
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 101 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	224,30
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 102 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	116,49
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 103 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	261,29
12	767	55	CAIXA	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	15.000,00
19	756	53	INSS A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 03/2022	1.779,47
19	756	910	SIMPLES A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 03/2022	753,38
19		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 104 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	450,98
20		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECSTO NF N 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	28.261,19
20	763	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	539,66
20	763	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	174,45
20		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 1637 FJ FALCADE & CIA LTDA	678,00
22		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 3040 TOLEDO EMBALAGENS LTDA	114,95
25		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECSTO NF N 105 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	513,94

Débitos: 113.697,67

Créditos: 113.697,67

Total:

113.697,67

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Abril/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Débito	Crédito	Historico	Valor	
De Transporte:		Débitos: 113.697,67	Créditos: 113.697,67	Total:	113.697,67	
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 106 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.449,70
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 107 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	259,23
26	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 108 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.741,04
28	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 8102 EMBALABEM COM DE EMB E ALIMENTOS EIRELI	989,91
28	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 4871 GMAC - ATACADO DA CONSTRUÇÃO - EIRELI	811,15
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 109 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.022,84
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 110 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	268,70
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECETO NF N 111 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	905,12
30	761	1347 (-)SIMPLES	910	SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 04/2022	1.993,97
30	764	1649 PRO-LABORE	5931	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 4/2022	1.212,00
30	764	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 4/2022	133,32
30	764	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 4/2022	9.600,00
30	764	49 SALARIOS A PAGAR	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 4/2022	754,92
30	764	1705 F G T S	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 4/2022	768,00
30	764	1692 I N S S	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 4/2022	2.306,40
30	766	53 INSS A RECOLHER	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.197,10
30	766	55 CAIXA	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS	267,06
30	766	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	25.000,00
30	769	55 CAIXA	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	36.212,13
30	770	6968 ANTECIPACAO DE LUCROS	55	CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	20.000,00

Débitos: 221.590,06

Créditos: 221.590,06

Total:

221.590,06

Dia	Lanc.	Débito	Credito	Historico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0,00	Créditos: 0,00		Total: 0,00
1		1526 COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55 CAIXA	PAGTO NF N 13215 LAYANA MALHAS LTDA	2.477,00
2	771	5931 PRO-LABORE A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 04/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
2	772	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 04/2022	8.845,08
2	776	1815 AGUA E ENERGIA ELETRICA	55 CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 04/2022	69,80
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 112 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	2.022,70
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 113 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.329,55
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 114 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	971,21
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 115 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	614,28
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 116 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	813,02
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 117 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	307,54
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 118 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	156,40
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 119 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	280,16
3		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 120 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.555,70
3	789	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	6.050,56
6	774	72 FGTS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 04/2022	708,00
6		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 300005 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	530,00
7	777	1815 AGUA E ENERGIA ELETRICA	55 CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 04/2022	94,10
9		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 300162 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	424,80
9		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 300161 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	128,16
12		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 34449 PANORAMA HOME CENTER LTDA	98,90
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 121 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	332,48
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 122 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	825,10
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 123 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	493,78
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 124 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	425,60
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 125 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	741,48
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 126 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.059,36
16		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 127 PREFEITURA MUN SAO JOSE DAS PALMEIRAS	420,24
17	779	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	88,61
17	779	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	2.392,10
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR. TRABALHO DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	19,95
17	779	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 5/2022	56,75
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	1636 SALARIOS E ORDENADOS	VLR REF. FALTAS INJUSTIFICADAS DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	870,97
17	779	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO DANILO L L DE MELO	2.126,31
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR. TRABALHO DO FUNCIONARIO DANILO L L DE MELO	17,73
17	779	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO DANILO L L DE MELO	76,96
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	1636 SALARIOS E ORDENADOS	VLR REF. FALTAS INJUSTIFICADAS DO FUNCIONARIO DANILO L L DE MELO	774,19
17	779	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ADRIAN L L DE MELO	1.860,51
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	1636 SALARIOS E ORDENADOS	VLR REF. FALTAS INJUSTIFICADAS DO FUNCIONARIO ADRIAN L L DE MELO	677,42
17	779	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR. TRABALHO DO FUNCIONARIO ADRIAN L L DE MELO	15,52
17	779	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ADRIAN L L DE MELO	67,36
17	780	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	1.501,18
17	781	72 FGTS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO OSMAR L DE MELO	107,90

Débitos: 45.565,16

Creditos: 45.565,16

Total:

45.565,16

Dia	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor
De Transporte :		Débitos: 45.565,16	Créditos: 45.565,16		Total: 45.565,16
17	782	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO DANILO L.L.DE MELO	1.334,39
17	783	72 FGTS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO DANILO L.L.DE MELO	95,90
17	784	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ADRIAN L.L.DE MELO	1.167,57
17	785	72 FGTS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ADRIAN L.L.DE MELO	83,91
17		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	32.130,19
17	786	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	727,23
17	786	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	198,33
17		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 128 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	616,38
18	773	53 INSS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 04/2022	997,54
18	775	910 SIMPLES A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 04/2022	1.983,97
18		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 129 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	121,95
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 35041 PANORAMA HOME CENTER LTDA	4.514,92
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 35040 PANORAMA HOME CENTER LTDA	19,62
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 15521 FORTPLAST LTDA	641,11
		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 130 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	133,56
24		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	74.644,21
24	787	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	1.689,48
24	787	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	460,77
24		1526 COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55 CAIXA	PAGTO NF N 646418 Gca Distribuidora Comercial De Alimentos Ltda	508,71
27		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 34005 A. P. BARAZETTI LTDA	625,00
31	778	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 05/2022	3.052,65
31	779	1649 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 5/2022	1.212,00
31	779	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 5/2022	133,32
31	779	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 5/2022	4.800,00
31	779	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 5/2022	377,46
31	779	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 5/2022	384,00
31	779	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 5/2022	1.428,96
31		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 131 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	708,37
31	788	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	1.990,94
31	790	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	45.000,00
31	791	6888 ANTECIPACAO DE LUCROS	55 CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	20.000,00
31	792	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	45.000,00
	939	6871 SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55 CAIXA	PAGTO SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	25.040,00

Debitos: 318.295,60	Creditos: 318.295,60	Total: 318.295,60
---------------------	----------------------	-------------------

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Junho/2022

Dia	Lanc	Debito	Credito	Historico	Valor		
De Transcorre :		Débitos: 0,00		Créditos: 0,00		Total:	0,00
1	793	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 05/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68	
1	794	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 05/2022	4.422,54	
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 9544 AMPERE DO BRASIL FIOS E CABOS - EIRELI	3.504,21	
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 35518 PANORAMA HOME CENTER LTDA	35,00	
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 35517 PANORAMA HOME CENTER LTDA	30,90	
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 301635 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	219,76	
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 301636 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.570,24	
2	797	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 05/2022	47,80	
2		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 36039 PANORAMA HOME CENTER LTDA	242,78	
3		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 329737 VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.242,99	
3		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 329738 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.132,40	
4		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17116615 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.032,37	
6	795	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 05/2022	383,99	
6		70	1308	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 12 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	39.258,99	
6	801	180	1308	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 12 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	1.829,87	
6	801	6867	1308	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 12 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	499,05	
7	798	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 05/2022	88,16	
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 32121 BARIPI PVC LTDA	1.193,99	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 132 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	2.224,29	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 133 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	669,58	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 134 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	400,68	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 135 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.625,22	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 136 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	338,87	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 137 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	523,18	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 138 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	405,42	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 139 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	349,56	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 140 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	716,16	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 141 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	675,70	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 142 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.073,64	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 143 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	133,56	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 144 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	243,04	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 145 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	139,57	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 146 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	952,28	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 147 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	447,68	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 148 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	226,21	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 149 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	203,42	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 150 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	272,06	
7		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 151 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.097,40	
7	805	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	35.000,00	
8		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 152 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	474,15	
8		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 153 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	514,01	
8		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 154 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	601,16	
8		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 155 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	320,51	

Débitos: 110.441,07

Créditos: 110.441,07

Total:

110.441,07

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Junho/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor	
De Transcorre		Débitos: 110.441,07	Créditos: 110.441,07		Total: 110.441,07	
8	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 156 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	320,51
8	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 157 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	114,90
8	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 158 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	391,56
8	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 159 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	467,01
9	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 38521 PANORAMA HOME CENTER LTDA	67,00
9	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 38518 PANORAMA HOME CENTER LTDA	94,80
10	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 38612 PANORAMA HOME CENTER LTDA	37,24
10	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 594973 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	167,47
10	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 160 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	587,10
10	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 161 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	409,90
10	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 162 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	133,56
10	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 163 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	139,33
11	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 17152225 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	751,27
13	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 15908 FORTPLAST LTDA	2.473,55
	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 35420 A. P. BARAZETTI LTDA	5.188,25
17	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 35492 A. P. BARAZETTI LTDA	5.188,25
18	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 37115 PANORAMA HOME CENTER LTDA	71,82
18	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 37114 PANORAMA HOME CENTER LTDA	305,15
20	796	910 SIMPLES A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 05/2022	3.952,65
20	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.074,62
20	802	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	982,30
20	802	6867 (-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267,90
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 302904 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	454,01
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 4049 ROYAL POWER IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRIC	2.403,70
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 302844 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	84,07
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 433126 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	3.789,96
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 433172 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	3.789,96
21	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 433291 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	6.258,23
21	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 433300 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	6.258,23
	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	28.529,80
22	803	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	645,74
22	803	6867 (-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	176,11
22	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 331221 VOTORANTIM CIMENTOS SA	759,20
23	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 17 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	81.990,75
23	804	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 17 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	1.855,76
23	804	6867 (-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 17 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	506,12
23	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 26363 EMBALAMAIS - DOCES E EMBALAGENS LTDA	368,97
23	55	CAIXA	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 18 Celi Lourenco E Cia Ltda	23.136,30
24	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 37518 PANORAMA HOME CENTER LTDA	278,70
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 164 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.326,46
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 165 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.234,18
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 166 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	453,86

Débitos: 317.895,52

Créditos: 317.895,52

Total:

317.895,52

Dia	Lanc.	Débito	Credito	Historico	Valor	
De Transporte :		Débitos: 317.895,52	Créditos: 317.895,52		Total: 317.895,52	
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1285	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 167 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	465,94
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 168 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	207,72
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1285	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 169 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	133,58
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 170 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.141,30
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1285	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 171 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	582,60
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 172 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	860,75
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 173 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.247,99
25	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 174 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	215,78
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 175 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	149,42
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 176 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	369,90
29	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 177 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	307,52
29	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 178 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	185,10
29	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 179 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	518,92
30	799	1347 (-)SIMPLES	910	SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 06/2022	9.500,04
30	800	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 6/2022	133,32
30	800	1649 PRO-LABORE	5931	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 6/2022	1.212,00
30	800	49 SALARIOS A PAGAR	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 6/2022	470,96
30	800	1705 F G T S	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 6/2022	483,73
30	800	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 6/2022	6.046,67
30	800	1692 I N S S	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 6/2022	1.542,41
30	806	53 INSS A RECOLHER	160	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.146,69
30	607	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	45.250,00
30	606	6988 ANTECIPACAO DE LUCROS	55	CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	25.000,00
30	809	55 CAIXA	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	35.000,00

Débitos: 450.865,84

Créditos: 450.865,84

Total: 450.865,84

Dia	Lanc	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
De Transporte :		Débitos: 0,00	Créditos: 0,00		Total: 0,00	
1	810	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 06/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1	811	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 06/2022	5.575,71
1		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 139245 Cauduro Esportes Ltda	1.009,27
1		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 115837 Cauduro Esportes Ltda	759,46
1		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 120015 Cauduro Esportes Ltda	770,79
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 431657 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	8.000,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 431658 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	3.142,58
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 432174 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	7.794,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 37018 PANORAMA HOME CENTER LTDA	31,08
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 37016 PANORAMA HOME CENTER LTDA	585,15
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 37017 PANORAMA HOME CENTER LTDA	280,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17221380 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	830,33
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17221379 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	946,87
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17222798 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	539,76
1		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 3937 TOLEDO EMBALAGENS LTDA	280,50
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 434300 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	2.295,00
2	814	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 06/2022	47,80
4		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	80.097,01
4	819	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	1.812,90
4	819	6887	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	494,43
4		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 38891 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	628,00
4		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 33531 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30,60
5	812	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 06/2022	483,73
5		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	74.529,83
5	820	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.473,85
5	820	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	947,41
5		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 69 RP DISTRIBUIDORA LTDA	1.465,00
5	823	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	45.000,00
7	815	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 06/2022	99,13
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 36796 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	236,63
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 435668 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	4.320,37
		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 435665 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	3.990,04
11		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 436219 INDEPENDENCIA FERRO E Aco LTDA	1.062,73
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 597644 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	45,00
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 304503 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21,00
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 304506 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	104,42
12		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 180 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	745,50
13		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 38964 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	482,83
13		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 38969 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	727,65
13		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 100173 H.E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	1.990,00
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 39019 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	749,31
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 39018 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	261,42
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 304662 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	400,44
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 167568 V A GOETZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29,00

Débitos: 256.195,21

Créditos: 256.195,21

Total:

256.195,21



Dia	Lanc	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Da Transpore :		Débitos: 256.195,21	Créditos: 256.195,21		Total: 256.195,21
14	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 436761 INDEPENDENCIA FERRO E AcO LTDA	281,78
15	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 5421 GMAC - ATACADO DA CONSTRUÇÃO - EIRELI	2.526,07
15	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 5420 GMAC - ATACADO DA CONSTRUÇÃO - EIRELI	1.410,50
16	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 17333752 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.082,70
17	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 16598 FORTPLAST LTDA	3.703,67
18	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 490374 CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI	2.731,85
19	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 2304 JF INDUSTRIA E COMERCIO FERRAGENS ARMADAS - EIRELI	4.989,60
20	813	910 SIMPLES A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 06/2022	9.500,04
20	817	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 7/2022	93,24
20	817	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ANDERSON B DA CRUZ	1.343,36
20	817	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR. TRABALHO DO FUNCIONARIO ANDERSON B. DA CRUZ	87,40
20	818	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO ANDERSON B. DA CRUZ	1.255,96
20	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 305144 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	626,00
21	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 437842 INDEPENDENCIA FERRO E AcO LTDA	628,60
22	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 178187 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.698,36
23	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 17370787 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	665,55
25	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 39819 PANORAMA HOME CENTER LTDA	120,00
25	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 39815 PANORAMA HOME CENTER LTDA	120,00
28	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 21 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	48.674,93
28	821	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 21 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	1.099,43
28	821	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 21 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	199,90
29	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 22 PREFEITURA MUN. SAO JOSE DAS PALMEIRAS	42.905,56
29	822	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 22 PREFEITURA MUN. SAO JOSE DAS PALMEIRAS	969,12
29	822	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 22 PREFEITURA MUN. SAO JOSE DAS PALMEIRAS	178,20
31	816	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 07/2022	12.267,26
31	817	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 7/2022	133,32
31	817	1649 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 7/2022	1.212,00
31	817	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 7/2022	596,11
31	817	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 7/2022	965,16
31	817	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 7/2022	7.064,62
31	817	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 7/2022	16,39
31	817	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 7/2022	2.011,87
31	824	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	75.000,00
31	825	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	66.500,00
31	826	6988 ANTECIPACAO DE LUCROS	55 CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	25.000,00
31	827	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.772,31

Débitos: 576.202,97

Créditos: 576.202,97

Total:

576.202,97

Diá	Lanc.	Débito		Crédito	Histórico	Valor	
De Transacõe :		Débitos: 0,00		Créditos: 0,00		Total: 0,00	
1	828	5931	PRO-LABORE A PAGAR	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 07/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1	829	49	SALARIOS A PAGAR	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 07/2022	6.524,80
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 490559 CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES EIRELI	2.552,82
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 125073 Cauduro Esportes Ltda	742,58
1		1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55	CAIXA	PAGTO NF N 118025 Cauduro Esportes Ltda	761,32
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 38903 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	701,25
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39020 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,65
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39026 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	71,26
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39021 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,84
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39032 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	278,94
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39084 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,00
1		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 17406377 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.184,23
2	832	1815	AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 07/2022	47,80
2		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 101592 H.E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	1.727,94
3		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 306168 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.081,00
3		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 3597 Dary	4.215,00
5		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39453 A. P. BARAZETTI LTDA ---	55,90
5		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 39455 A. P. BARAZETTI LTDA ---	109,21
5		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 306342 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	137,88
5		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 3598 Dary	785,00
6		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 599901 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	27.315,26
6		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 17442256 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.054,65
7	830	72	FGTS A RECOLHER	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 07/2022	658,40
7	833	1815	AGUA E ENERGIA ELETRICA	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 07/2022	103,21
8		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 168825 V.A GOETZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	36,35
8		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 168846 V.A GOETZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	92,70
8		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 181 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.133,80
8		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 182 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	374,80
8		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 183 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	620,74
8	845	55	CAIXA	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	50.000,00
9		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 40932 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	289,00
9		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	82.769,06
10	836	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.857,88
10	836	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.052,15
10		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 24 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	30.984,97
10	837	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 24 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	689,87
10	837	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 24 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	127,25
10		1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55	CAIXA	PAGTO NF N 7244 C.L POLACHINI & CIA LTDA EPP	244,63
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 25 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	91.674,24
12	838	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 25 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	2.079,46
12	838	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 25 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	567,13
12		70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 26 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	22.511,84
12	839	180	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 26 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	510,74
12	839	6867	(-) ISSQN	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 26 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	92,86

Débitos: 347.247,29

Créditos: 347.247,29

Total:

347.247,29

Dia	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor
De Transporte:		Débitos: 347.247,29	Créditos: 347.247,29		Total: 347.247,29
12		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 22490 TELHAS CASCAVEL LTDA	1.800,00
13		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 17482207 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	872,16
13		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 336585 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.784,79
13		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 336586 VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.179,00
15	850	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	35.890,00
16		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 600787 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	6.523,62
17		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 22573 TELHAS CASCAVEL LTDA	676,00
17		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 22586 TELHAS CASCAVEL LTDA	7.702,00
17		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 7548 JP SEG COMERCIO DE EQUIP. LTDA	115,00
17		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 600810 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	316,39
17		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 600824 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	73,47
18		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 41504 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.480,00
18		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 41505 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300,00
18		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 41517 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	162,80
18		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 39982 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	500,00
18		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 41503 PANORAMA HOME CENTER LTDA	300,00
19		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144144 MINERACAO FLORESTA	163,90
19		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144145 MINERACAO FLORESTA	30,00
19		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 179691 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	10.308,50
20	831	910 SIMPLES A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 07/2022	12.287,26
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144232 MINERACAO FLORESTA	191,10
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144233 MINERACAO FLORESTA	25,80
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144236 MINERACAO FLORESTA	184,20
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 144239 MINERACAO FLORESTA	30,60
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 601107 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	782,40
22		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 40100 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	454,29
22		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 307474 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	481,26
22		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 307501 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	601,00
22		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 307527 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.437,45
22		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 307538 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	234,23
23		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 40153 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	52,00
23		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 184 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	710,54
23		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 185 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.054,90
24		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 27 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	110.101,54
24	840	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 27 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	5.131,85
24	840	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 27 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	1.399,60
24		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 22470 MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA - EPP	880,00
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 34648 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	130,00
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 6501 CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA - EPP	4.050,00
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 442911 INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA	513,00
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 42205 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.500,48

Débitos: 563.638,40

Créditos: 563.638,40

Total: 563.638,40

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Agosto/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor
De Transaorte :		Débitos: 563.638,40	Créditos: 563.638,40		Total: 563.638,40
30		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 41228 A, P. BARAZETTI LTDA ---	90,00
30		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 186 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.136,59
31	834	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 08/2022	26.103,09
31		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 28 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	66.512,58
31	841	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 28 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	1.502,34
31	841	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 28 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	273,15
31		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	46.456,80
31	842	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	1.051,49
31	842	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	286,77
31	843	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 8/2022	133,32
31	843	1648 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 8/2022	1.212,00
31	843	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 8/2022	656,00
31	843	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 8/2022	647,10
31	843	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 8/2022	8.200,00
31	843	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 8/2022	56,47
31	843	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 8/2022	2.005,43
31	844	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.729,35
31	846	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	195.500,00
31	847	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	100.000,00
31	848	6968 ANTECIPACAO DE LUCROS	55 CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	25.000,00
31	849	6871 SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00

Débitos: 1.093.190,85

Créditos: 1.093.190,85

Total:

1.093.190,85

Da	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor	
De Transcoorte :		Debitos: 0,00	Créditos: 0,00		Total: 0,00	
1	851	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 08/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,68
1		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 30 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	76.948,00
1	858	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 30 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.738,00
1	858	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 30 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	316,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 36611 PANORAMA HOME CENTER LTDA	1.166,31
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 34648 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	130,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 84824 J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI EPP	3.560,00
1	866	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 08/2022	7.609,37
2	854	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 08/2022	47,60
2		1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 622267 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	19.034,10
2		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 42541 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	831,32
2		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 19472 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	1.276,00
3		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 338787 VOTORANTIM CIMENTOS SA	491,99
3		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 338788 VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.339,00
3		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17595098 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	669,35
5		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.587,47
5	859	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	566,70
5	859	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	180,01
5		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	383,74
5	860	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17,89
5	860	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4,88
5	867	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	35.000,00
6	852	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 08/2022	656,00
6		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 303645 VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	700,50
7	855	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 08/2022	95,20
9		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 322 G DE FREITAS MARMORARIA - EIRELI - ME	15.000,00
10		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 14692 RICCE5 STILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	6.600,00
10		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 170500 V A GOETZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73,50
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 491148 CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes EIRELI	819,30
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 246942 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	3.733,60
13		1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 603121 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	2.920,12
13		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 104263 H E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	3.870,00
14	853	910	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 08/2022	26.103,09
15	868	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	45.500,00
17		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17662225 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.620,86
19		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 33 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	98.510,79
19	861	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 33 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	2.225,09
19	861	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 33 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	404,56
19		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 815601 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	2.584,80
23		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 305880 VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	820,53
23		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 603905 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	2.342,39
26		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	39.657,00
26	862	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	897,59
26	862	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	244,80

Debitos: 423.254,33

Creditos: 423.254,33

Total: 423.254,33

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Setembro/2022

Data: 31/12/2022

De	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 423.254,33	Créditos: 423.254,33		Total: 423.254,33
26		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECBO NF N 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	12.350,31
26	863	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	279,53
26	863	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU	78,24
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 604078 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	10.988,93
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 481366 CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes EIRELI	601,86
27		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 604184 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	2.219,51
28		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 43117 A. P. BARAZETTI LTDA	430,00
28		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 43116 A. P. BARAZETTI LTDA	430,00
28		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 604260 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	1.436,40
28		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 604265 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	322,58
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 248177 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	403,84
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 248178 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	12,71
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 604458 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	1.308,36
30	866	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 09/2022	16.205,84
30	864	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 9/2022	133,32
30	864	1649 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 9/2022	1.212,00
30	864	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 9/2022	647,10
30	864	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 9/2022	656,00
30	864	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 9/2022	8.200,00
30	864	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 9/2022	56,47
30	864	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 9/2022	2.005,40
30	865	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.729,35
30	869	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	45.000,00
30	870	6988 ANTECIPACAO DE LUCROS	55 CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	20.000,00

Débitos: 550.960,10

Créditos: 550.960,10

Total:

550.960,10

Diá	Lanc	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
De Transporte		Débitos: 0.00	Créditos: 0.00		Total: 0.00	
1	871	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 09/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,88
1	872	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 09/2022	7.609,37
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17742902 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	782,86
2	875	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 09/2022	47,80
4		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 1421 V J NUNES - CONFEECAO - ME	630,90
5		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 258384 TELHAS CASCAVEL LTDA	3.115,92
5		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 248625 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	394,01
5		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 804914 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	552,00
5		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 187 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.420,85
5		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 188 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	906,79
5		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 189 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	473,70
6	873	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 09/2022	856,00
6		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 604969 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	2.775,00
7	876	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 09/2022	106,10
7		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 36 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	18.064,32
7	883	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 36 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	408,02
7	883	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 36 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	74,19
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 9921 RM SOLUCOES ELETRICAS LTDA	549,50
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 182820 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.669,14
7	887	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	50.000,00
8		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17778448 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	609,47
10	878	1636	49	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO JOSE A.DA ROCHA	1.980,65
10	878	49	53	INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR.TRABALHO DO FUNCIONARIO JOSE A.DA ROCHA	88,54
10	878	1705	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 10/2022	94,45
10	878	1705	72	FGTS A RECOLHER	DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO JOSE A.DA ROCHA	175,14
10	879	49	55	CAIXA	PAGTO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO JOSE A.DA ROCHA	1.892,11
10	880	72	55	CAIXA	PAGTO DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO JOSE A.DA ROCHA	269,59
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 342592 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.671,20
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 2010 ART DECOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	110,00
14		1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 605478 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	28.012,84
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 605523 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	669,88
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 605537 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	1.455,99
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 183281 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.717,97
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 183402 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.323,10
18		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 37 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	60.082,64
18	884	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 37 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	1.357,10
18	884	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 37 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	246,75
19		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 343060 VOTORANTIM CIMENTOS SA	1.335,60
20	874	910	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 09/2022	16.205,84
20		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	17.489,37
20	885	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS REDITO NF N 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	395,85
20	885	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU	107,96
20		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 190 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	97,55
20		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 191 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	344,70

Débitos: 231.068,87

Créditos: 231.068,87

Total:

231.068,87

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Outubro/2022

Data: 31/12/2022

Dia	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor
De Transporte :		Débitos: 231.068,87	Créditos: 231.068,87		Total: 231.068,87
21	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 183814 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	843,57
24	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECBO NF N 192 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	976,90
25	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 309970 VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	786,38
26	878	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 10/2022	177,93
26	878	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO FABIO A.SCHONS	434,84
26	878	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO COM RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO FABIO A.SCHONS	3.624,19
26	878	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	INSS REF. RESCISAO CONTR.TRABALHO DO FUNCIONARIO FABIO A.SCHONS	168,81
26	681	49 SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONARIO FABIO A.SCHONS	3.457,36
26	682	72 FGTS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM MULTA RESC. FGTS REF. RESC. DE CONTR. DE TRABALHO DO FUNCIONARIO FABIO A.SCHONS	612,77
26	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55 CAIXA	PAGTO NF N 9277 ITAGUAÇU BRAND MANAGER & CONFECÇÕES LTDA	1.747,00
26	1526	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	55 CAIXA	PAGTO NF N 122 E. BUENAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	152,97
26	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 113582 Blazam Produtos Metalurgicos Ltda	2.152,50
27	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 451388 INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA.	1.934,00
27	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 451389 INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA	1.950,00
27	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 734 TELHA STEEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS	7.580,00
28	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 606704 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	2.250,00
28	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 451568 INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA.	167,45
29	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 184150 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.779,62
31	877	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 10/2022	7.094,60
31	878	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 10/2022	133,32
31	878	1649 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 10/2022	1.212,03
31	878	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 10/2022	395,48
31	878	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 10/2022	400,00
31	878	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 10/2022	5.000,00
31	878	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 10/2022	56,47
31	878	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 10/2022	2.049,43
31	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 20140 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	1.190,00
31	866	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	2.160,97
31	868	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	65.000,00
31	938	1790 VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS REFEICOES	5.780,00
31	941	6871 SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55 CAIXA	PAGTO SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	14.890,00

Débitos: 367.239,43

Créditos: 367.239,43

Total:

367.239,43



Di	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor	
De Transporte :	Debitos: 0.00	Creditos: 0.00	Total:	0.00		
1	889	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 10/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,88
1	890	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 10/2022	4.861,01
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 105481 H.E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	8.832,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 451388 INDEPENDENCIA FERRO E AÇO LTDA	1.950,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 20140 ARGAMASSA HIPERFLEX - JULIANO RIBEIRO	1.190,00
2	894	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 10/2022	47,80
5		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17917497 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	783,40
7	892	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 10/2022	400,00
7	895	1815	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 10/2022	98,14
7		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 39 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	43.621,34
7	899	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 39 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	989,80
7	899	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 39 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	179,96
8		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 40 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	126.623,09
8	900	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 40 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	2.880,07
8	900	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 40 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	520,01
8		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 607398 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	892,82
8	905	55	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	45.000,00
11		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 607724 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	975,84
11		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 184710 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.979,59
15	906	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	155.600,00
16		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 31806 VILEIRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	3.869,00
16		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 607971 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	570,76
18		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 42 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	55.118,78
18	901	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 42 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	1.244,98
18	901	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 42 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR	228,36
18		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 43 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	96.667,83
18	902	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 43 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.516,28
18	902	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 43 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	275,69
18		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 345861 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.671,20
18		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 185403 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.072,30
18		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 193 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	923,00
18		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 194 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1.555,70
19		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 17990388 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	744,33
20	891	53	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 10/2022	616,12
20	893	910	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 10/2022	7.094,60
21		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 44 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	108.105,55
21	903	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 44 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	2.441,81
21	903	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 44 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	443,97
21		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 15106 RICCES STILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	8.183,91
22		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 47662 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	137,80
23		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 45 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	21.530,18
23	904	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 45 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	486,31
23	904	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 45 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	68,42
23		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 47707 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	249,60
23		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 313587 VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	985,74
		Debitos: 716.303,77	Creditos: 716.303,77	Total:	716.303,77	

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Novembro/2022

Data: 31/12/2022

Di	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor
De Transpore:		Débitos: 716.303,77		Créditos: 716.303,77	
					Total: 716.303,77
24		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 608792 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	6.774,95
28		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 314066 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	69,50
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 609186 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	122,94
30	896	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 11/2022	32.351,83
30	897	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 11/2022	133,32
30	897	1649 PRO-LABORE	5931 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 11/2022	1.212,00
30	897	1705 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 11/2022	551,32
30	897	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 11/2022	395,46
30	897	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 11/2022	5.000,00
30	897	1677 13o SALARIO	5955 13o SALARIOS A PAGAR	PROVISAO 13o SALARIO	1.891,66
30	897	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 11/2022	56,47
30	897	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 11/2022	1.317,40
30	898	5955 13o SALARIOS A PAGAR	55 CAIXA	PAGTO 13o SALARIO 2022 - ADIANTAMENTO	1.891,66
30		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 617 J23 TELHAS E COMERCIO LTDA	3.988,60
30		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 106772 H.E. BONAMIGO EIRELI (MATRIZ)	1.487,50
30	907	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	95.000,00
30	908	6871 SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	38.500,00
30	909	6988 ANTECIPACAO DE LUCROS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	45.000,00
30	910	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	50.000,00
30	911	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	1.789,71
30	937	1790 VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM REFEICOES	15.780,00

Débitos: 1.019.618,09

Créditos: 1.019.618,09

Total:

1.019.618,09

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Dezembro/2022

Data: 31/12/2022

Diário	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
Da Transporte		Débitos: 0,00	Créditos: 0,00		Total: 0,00	
1	912	5931	55	CAIXA	PAGTO PRO-LABORE REF MES 11/2022 AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	1.078,66
1	913	49	55	CAIXA	PAGTO FOLHA REFERENTE 11/2022	4.661,01
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 40932 PANORAMA HOME CENTER LTDA	289,00
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 608335 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	235,58
1		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 18185 FORTPLAST LTDA	2.859,01
1	930	1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	195.060,00
1	932	6968	55	CAIXA	ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	40.000,00
2	916	1615	55	CAIXA	PAGTO FATURA SANEPAR 11/2022	47,80
2		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 26788 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	309,00
6		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 315064 VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.053,80
7	914	72	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 11/2022	551,32
7	917	1615	55	CAIXA	PAGTO FATURA COPEL 11/2022	110,26
7		1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 610033 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	43.784,57
7		1802	70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 609939 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	1.508,38
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 347972 VOTORANTIM CIMENTOS SA	2.666,40
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 1265 PAVERPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	4.492,80
7		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 629945 BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	105,80
8		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 46 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	112.765,79
8	921	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 46 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	1.768,79
8	921	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 46 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	321,60
9		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 48 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	111.723,71
9	922	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 48 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	2.523,63
9	922	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 48 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	458,62
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 12840 BARAZETTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	345,00
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 47337 A. P. BARAZETTI LTDA ---	1.705,01
12		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 187344 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	827,11
13		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 32223 VILEIRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.290,00
13		1526	55	CAIXA	PAGTO NF N 192570 Cauduro Esportes Ltda	674,50
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 15302 RICCES STILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.606,60
14		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 80709 AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.761,00
15		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 80767 AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA	5.805,00
15		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 3244 MHC COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA - ME	3.565,00
16		262	6920	RECEITAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	VLR REF. ENTRADA DE MERCADORIAS BONIFICADAS	84,47
16		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 47608 A. P. BARAZETTI LTDA ---	27,90
17		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 315415 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	151,50
19		1802	55	CAIXA	PAGTO NF N 47739 A. P. BARAZETTI LTDA ---	128,95
19		70	1265	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	RECIBTO NF N 195 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	703,16
20	916	912	55	CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 11/2022	32.351,83
20	919	5955	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO 13o SALARIO	294,14
20	919	1705	72	FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 12/2022	151,32
20	919	1677	5955	13o SALARIOS A PAGAR	PROVISAO 13o SALARIO	3.783,34
20	919	5955	1677	13o SALARIO	VALOR REF. 13o SALARIO	1.891,66
20	919	1692	53	INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 12/2022	813,41
20	920	5955	55	CAIXA	PAGTO 13o SALARIO 2022 - PARCELA FINAL	1.597,54
20		70	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	159.391,83
20	923	180	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	3.600,22
20	923	6867	1306	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	654,59
		Débitos: 761.420,33	Créditos: 761.420,33		Total:	761.420,33

JOAB LOURENCO COSTA

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Livro Diário - Mês Dezembro/2022

Data: 31/12/2022

Diá	Lanc.	Debito	Credito	Historico	Valor
De Transaorte		Débitos: 761.420,33	Créditos: 761.420,33		Total: 761.420,33
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO NF N 611084 BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	22.360,91
20		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 492612 CF. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES EIRELI	1.648,80
20	927	53 INSS A RECOLHER	55 CAIXA	PAGTO GUIA REFERENTE 13/2022	1.107,55
20	929	1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAGTO REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO	150.020,00
21		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 6639 CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA - EPP	4.852,50
21		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 81743 Quimital Ind Com Prod Quimicos Ltda	69,25
23	924	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTAGOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 50 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	498,65
23		6989 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR NF N 50 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	31.881,35
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 43759 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.441,39
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 43777 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,03
26		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 43795 LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22,52
29		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 53 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	5.444,58
29	925	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 53 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	85,40
29	925	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 53 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	15,53
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 48226 A. P. BARAZETTI LTDA ---	229,90
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 188652 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	9.716,74
29		1802 MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	55 CAIXA	PAGTO NF N 188822 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.427,84
30		70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	RECIBTO NF N 54 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	147.021,43
30	926	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. INSS RETIDO NF N 54 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	2.306,10
30	926	6867 (-) ISSQN	1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	VALOR REF. ISS RETIDO NF N 54 PREFEITURA MUN.SAO JOSE DAS PALMEIRAS	419,29
31	918	1347 (-)SIMPLES	910 SIMPLES A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE O MES 12/2022	46.171,10
31	919	5931 PRO-LABORE A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 12/2022	133,32
31	919	1649 PRO-LABORE	5631 PRO-LABORE A PAGAR	PROVISAO REFERENTE O MES 12/2022	1.212,00
31	919	1706 F G T S	72 FGTS A RECOLHER	PROVISAO REFERENTE DO FGTS DO MES 12/2022	400,00
31	919	1636 SALARIOS E ORDENADOS	49 SALARIOS A PAGAR	PROVISAO FOLHA DE PAGTO REF 12/2022	5.000,00
31	919	49 SALARIOS A PAGAR	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS DO MES 12/2022	395,46
31	919	53 INSS A RECOLHER	49 SALARIOS A PAGAR	PELO VALOR DO SALARIO FAMILIA DO MES 12/2022	56,47
31	919	1692 I N S S	53 INSS A RECOLHER	PROVISAO REF. INSS DO MES 12/2022	1.317,40
31	928	53 INSS A RECOLHER	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS RETIDO EM NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇO	1.789,71
31	933	55 CAIXA	70 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAQUE PARA CONTA CAIXA	184.132,75
31	934	6909 INVEST FACIL_BRADESCO	55 CAIXA	DEPOSITO APLICACAO BANCO BRADESCO	31.466,77
31	935	1570 ESTOQUE INICIAL	262 MERCADORIAS - ESTOQUE	SALDO BALANCO EM 31.12.2022	43.739,62
31	936	1780 VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES	55 CAIXA	PAGTO DESPESAS COM REFEICOES	10.780,00
31	940	6871 SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55 CAIXA	PAGTO SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	27.450,00
31	942	55 CAIXA	180 INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	VALOR REF. COMP. INSS	288,09
31	943	2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	6019 LUCROS DO EXERCICIO	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA LUCROS DO EXERCICIO	436.797,93
31	944	6019 LUCROS DO EXERCICIO	1155 LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA CONTA LUCROS ACUMULADOS	436.797,93
31	945	1155 LUCROS ACUMULADOS	6988 ANTECIPACAO DE LUCROS	VALOR REF. BAIXA DE ANTECIPACAO DE LUCROS AO TITULAR JOAB LOURENCO COSTA	240.000,00
31		1265 VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	78.500,75
31		1306 PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	2.592.570,96
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1347 (-)SIMPLES	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	158.497,49
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	6867 (-) ISSQN	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	14.259,93
31		6920 RECEITAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	84,47
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1526 COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	28.801,38
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1570 ESTOQUE INICIAL	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	43.739,62
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1636 SALARIOS E ORDENADOS	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	81.218,95
31		2749 APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1649 PRO-LABORE	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	14.544,00

Débitos: 5.623.028,19

Créditos: 5.623.028,19

Total:

5.623.028,19

Dia	Lanc.	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
De Transporte :		Débitos: 5.623.028,19	Créditos: 5.623.028,19		Total: 5.623.028,19	
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1677	13o SALARIO	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	3.783,34
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1692	I N S S	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	19.711,06
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1705	F G T S	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	7.183,07
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1790	VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	32.340,00
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1802	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	1.673.139,63
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1815	AGUA E ENERGIA ELETRICA	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	1.809,98
31	2780	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	639,20
31	2749	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	6871	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	TRANSF. P/ CONTA RESULTADO DO EXERCICIO	155.860,00

Débitos: 7.517.513,47

Créditos: 7.517.513,47

Total: 7.517.513,47

Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2022	Saldo em 2021
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		<b>391.930,66</b>	<b>54.619,30</b>
27	1.1	CIRCULANTE		391.930,68	54.619,30
30	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		288.832,64	10.964,15
42	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS		131.811,21	10.964,15
68	1.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO		157.021,43	0,00
96	1.1.2	CREDITOS		103.098,02	43.655,15
109	1.1.2.01	VALORES A RECEBER		31.881,35	0,00
111	1.1.2.02	APLICAC FINANC RENDA FIXA		31.466,77	0,00
152	1.1.2.06	TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR		39.749,90	0,00
219	1.1.2.08	ESTOQUES		0,00	43.655,15

Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2022	Saldo em 2021
<b>2</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>-391.930,66</b>	<b>-54.619,30</b>
743	2.1	CIRCULANTE		-52.462,11	-1.948,68
19	2.1.2	OBRIGACOES		-46.171,10	-145,26
879	2.1.2.01	OBRIGACOES FISCO TRIB A PAGAR		-46.171,10	-145,26
20	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES		-6.291,01	-1.803,42
34	2.1.3.01	OUTRAS OBRIGACOS A PAGAR		-6.291,01	-1.803,42
1058	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		-339.468,55	-52.670,62
1060	2.3.1	CAPITAL		-120.000,00	-30.000,00
1073	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL		-120.000,00	-30.000,00
1130	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-219.468,55	-22.670,62
1142	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS		-219.468,55	-22.670,62

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial - Mês 12/2022 encerrado em 31/12/2022, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 391.930,66 (Trezentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10 RG: 8.773.935-0 SESP/PR

ILSON BORBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - CRC: PR02344900  
CPF: 241.321.959-53

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2022	Exercício 2021
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Receita Operacional Bruta</b>			
RECEITA BRUTA DE VENDAS		78.500,75	44.456,51
PRESTACOES DE SERVICOS		2.592.570,96	3.600,00
RECEITAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS		84,47	0,00
RECEITAS COM ALIENACAO IMOBILIZADO		0,00	1.731,98
<b>Total de Receita Operacional Bruta</b>		<b>2.671.156,18</b>	<b>49.788,49</b>
<b>Deduções da Receita</b>			
(-)TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		(172.757,42)	(1.335,64)
<b>Total de Deduções da Receita</b>		<b>(172.757,42)</b>	<b>(1.335,64)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>2.498.398,76</b>	<b>48.452,85</b>
<b>CUSTOS</b>			
<b>Custo Operacional</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(71.991,80)	(37.047,09)
<b>Total de Custo Operacional</b>		<b>(71.991,80)</b>	<b>(37.047,09)</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>		<b>(71.991,80)</b>	<b>(37.047,09)</b>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>2.426.406,96</b>	<b>11.405,76</b>
<b>CUSTO E DESPESAS</b>			
<b>Despesas Operacionais</b>			
CUSTO DO PESSOAL		(126.440,42)	(13.200,00)
OUTROS CUSTOS		(1.863.168,61)	(1.185,39)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>		<b>(1.989.609,03)</b>	<b>(14.385,39)</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>(1.989.609,03)</b>	<b>(14.385,39)</b>
<b>Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>		<b>436.797,93</b>	<b>(2.979,63)</b>
<b>Lucro antes dos tributos sobre o lucro</b>		<b>436.797,93</b>	<b>(2.979,63)</b>
<b>Lucro Líquido das Operações Continuadas</b>		<b>436.797,93</b>	<b>(2.979,63)</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>436.797,93</b>	<b>(2.979,63)</b>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas  
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10 RG: 8.773.935-0 SESP/PR

ILSON BÓRBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - CRC: PR02344900  
CPF: 241.321.959-53



Descrição	Exercício 2022	Exercício 2021
<b>Atividade Operacional</b>		
Recebimentos de vendas de mercadorias	78.500,75	44.456,51
Recebimentos de prestação de serviços	2.483.533,70	3.600,00
Pagamentos de compras de mercadorias	(28.252,18)	(45.158,39)
Pagamentos a empregados	(339.361,90)	(13.145,00)
Pagamentos de tributos	(111.916,50)	(1.556,26)
Pagamentos de custos e despesas	(1.863.168,61)	(1.185,39)
Recebimentos de vendas de imobilizado	0,00	14.500,00
Transferências para contas bancárias	(31.466,77)	0,00
<b>Total da Atividade Operacional</b>	<b>187.868,49</b>	<b>1.511,47</b>
<b>Atividade de Investimento</b>		
Recebimento pela integralização de Capital	90.000,00	0,00
<b>Total da Atividade de Investimento</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>
<hr/>		
<b>Saldo Anterior:</b>	<b>10.964,15</b>	<b>9.452,68</b>
<b>Movimento:</b>	<b>277.868,49</b>	<b>1.511,47</b>
<b>Saldo Atual:</b>	<b>288.832,64</b>	<b>10.964,15</b>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário - CPF: 060.191.899-10 RG: 8.773.935-0  
SESP/PR

ILSON BORBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - CRC: PR02344900

	Notas Explicativas	Ano 2022	Ano 2021
<b>Saldo Inicial</b>			
Saldo Anterior		22.670,62	25.650,25
		<u>22.670,62</u>	<u>25.650,25</u>
<b>Ajustes de Exercício Anteriores</b>			
		0,00	0,00
<b>Reversao de Reservas</b>			
		0,00	0,00
<b>Reavaliacao da Liquidez de Impostos</b>			
		0,00	0,00
<b>Resultado Líquido</b>			
LUCROS DO EXERCICIO		436.797,93	0,00
PREJUIZOS DO EXERCICIO		0,00	(2.979,63)
		<u>436.797,93</u>	<u>(2.979,63)</u>
<b>Compensacoes de Prejuízo</b>			
		0,00	0,00
<b>Destinacao do Lucro Líquido do Período</b>			
		0,00	0,00
<b>Lucro Distribuído</b>			
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(240.000,00)	0,00
		<u>(240.000,00)</u>	<u>0,00</u>
<b>Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital</b>			
		0,00	0,00
<b>Saldo Final de Lucro Acumulado</b>		<b>219.468,55</b>	<b>22.670,62</b>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10 RG: 8.773.935-0 SESP/PR

ILSON BORBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - CRC: PR02344900  
CPF: 241.321.959-53

Valores expressos em reais

**1. DADOS OPERACIONAIS**

A EMPRESA JOAB LOURENCO COSTA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, EMPRESARIO INDIVIDUAL, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1120 - CENTRO - São José das Palmeiras, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, TEM COMO OBJETIVO SOCIAL Obras de alvenaria.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$). O EMPRESÁRIO AVALIOU POSITIVAMENTE A CONTINUIDADE DA EMPRESA NUM FUTURO PREVISÍVEL (PROXIMO DOZE MESES).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE A LEI Nº 11.638/2007, A MEDIDA PROVISÓRIA 449/08 E AS RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, RESOLUÇÕES CFC Nº 1282/2010, 1367/2011 E 1418/2012, NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO IASB, ADEQUADAS PELO CPF E APROVADAS PELO CFC PARA PMES.

**3. SUMARIO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A) ATIVO CIRCULANTE - A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL E OS DIREITOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS E VENCÍVEIS DENTRO DO EXERCÍCIO;  
B) ESTOQUES - OS ESTOQUES SÃO COMPOSTO POR MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS PARA REVENDA DEMONSTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, SENDO QUE AS PRIMEIRAS COMPRAS SÃO AS PRIMEIRAS A SAIR NO MOMENTO DA VENDA, INCLUINDO DESPESAS DE FRETE, NÃO SUPERANDO OS VALORES DE MERCADO;  
C) ATIVO NÃO CIRCULANTE - O IMOBILIZADO É AVALIADO PELO CUSTO ORIGINAL DE AQUISIÇÃO E DEPRECIADOS PELAS TAXAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO;  
D) PASSIVO CIRCULANTE - OS DEVERES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS, SENDO VENCÍVEIS NUM CURTO PRAZO E REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL;  
E) PASSIVO NÃO CIRCULANTE - SÃO OS DEVERES VINCENDO APOS OS 12 MESES SUBSEQUENTES A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. A EMPRESA NÃO POSSUI OBRIGAÇÕES A SEREM PAGAS DE LONGO PRAZO;

**4. ESTOQUES**

MERCADORIAS PARA REVENDA  
2021 NO VALOR DE R\$ 43.655,15  
2022 NO VALOR DE R\$ 0,00.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS ( IMPAIRMENT)**

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA NBC/TG 1000, EDITADA PELO CFC ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1255/2009, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO, CONCLUIU ESTA SE ENCONTRAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT.

**6. INTANGÍVEL**

A EMPRESA NÃO POSSUI INTANGÍVEIS A SEREM RECONHECIDOS, PROVENIENTES DE AQUISIÇÕES. OS EVENTUAIS INTANGÍVEIS PRODUZIDOS INTERNAMENTE, FORAM CONSIDERADOS INTEGRALMENTE COMO DESPESAS DO PERÍODO.

**7. PATRIMONIO LIQUIDO**

A) CAPITAL SOCIAL  
O CAPITAL DA EMPRESA JOAB L. COSTA MERCADO - ME, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); TOTALMENTE INTEGRALIZADO PELO EMPRESÁRIO.

**8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

A EMPRESA A EXEMPLO DAS DEMAIS EMPRESAS QUE OPERAM NO PAÍS, ESTÁ SUJEITA A CONTINGÊNCIAS FISCAIS, LEGAIS TRABALHISTAS, CÍVEIS E OUTRAS, EM BASES PERIÓDICAS A ADMINISTRAÇÃO AVALIA A POSSIBILIDADE DE EVENTUAIS PERDAS, AJUSTANDO A PRECISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS, A DÉBITO OU CRÉDITO DE RESULTADOS, QUANDO NECESSÁRIOS.

**9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ATIVOS E PASSIVOS DA EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ESTÃO TODOS REGISTRADOS EM CONTAS PATRIMONIAIS E NÃO APRESENTAM VALORES DE MERCADO DIFERENTE DOS RECONHECIDOS NA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**10. RECEITAS E DESPESAS**

AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADAS PELO VALOR JUSTO RECEBIDO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS, E AS DESPESAS DA EMPRESA PELO VALOR INCORRIDO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E FISCAIS.

**11. EVENTOS SUBSEQUENTES**

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

---

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10 RG: 8.773.935-0 SESP/PR

---

ILSON BORBA DE OLIVEIRA  
Técnico Contábil - CRC: PR02344900  
CPF: 241.321.959-53

Conta	Código	Descrição	Nível
1	1	<b>ATIVO</b>	1
27	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	2
30	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
42	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS	4
6988	1.1.1.01.0002	ANTECIPACAO DE LUCROS	5
55	1.1.1.01.0001	CAIXA	5
68	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
70	1.1.1.02.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
96	1.1.2	<b>CREDITOS</b>	3
109	1.1.2.01	VALORES A RECEBER	4
6989	1.1.2.01.0002	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	5
111	1.1.2.02	APLICAC FINANC RENDA FIXA	4
6909	1.1.2.02.0001	INVEST FACIL_BRADESCO	5
162	1.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	4
160	1.1.2.08.0003	INSS A COMPENSAR/RESTITUIR	5
219	1.1.2.08	ESTOQUES	4
262	1.1.2.08.0005	MERCADORIAS - ESTOQUE	5

Conta	Código	Descrição	Nível
2	2	<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1
743	2.1	<b>CIRCULANTE</b>	2
19	2.1.2	<b>OBRIGACOES</b>	3
879	2.1.2.01	OBRIGACOES FISCO TRIB A PAGAR	4
910	2.1.2.01.0004	SIMPLES A RECOLHER	5
20	2.1.3	<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	3
34	2.1.3.01	OUTRAS OBRIGACOS A PAGAR	4
5955	2.1.3.01.0007	13o SALARIOS A PAGAR	5
6865	2.1.3.01.0008	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	5
72	2.1.3.01.0003	FGTS A RECOLHER	5
53	2.1.3.01.0002	INSS A RECOLHER	5
5931	2.1.3.01.0006	PRO-LABORE A PAGAR	5
49	2.1.3.01.0001	SALARIOS A PAGAR	5
1058	2.3	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2
1060	2.3.1	<b>CAPITAL</b>	3
1073	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	4
1086	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5
1130	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	3
1142	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS	4
1155	2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
1168	2.3.3.01.0002	PREJUIZOS ACUMULADOS	5
6006	2.3.4	<b>LUCROS E/OU PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>	3
6019	2.3.4.01	LUCROS DO EXERCICIO	4

Conta	Código	Descrição	Nível
3	3	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV</b>	1
705	3.1	<b>RECEITAS</b>	2
1240	3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
1252	3.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	4
1265	3.1.1.01.0001	VENDA MERCADORIAS TRIBUTADAS	5
1293	3.1.1.02	PRESTACOES DE SERVICOS	4
1306	3.1.1.02.0001	PRESTACOES DE SERVICOS A VISTA	5
6911	3.1.1.03	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
6919	3.1.1.03.0001	RECEITAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	5
6920	3.1.1.03.0001.0001	RECEITAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	6
848	3.4	<b>DEDUCAO DA RECEITA BRUTA</b>	2
1319	3.4.1	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	3
1334	3.4.1.01	(-)TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS	4
6867	3.4.1.01.0006	(-) ISSQN	5
1347	3.4.1.01.0005	(-)SIMPLES	5

Conta	Código	Descrição	Nível
4	4	<b>CUSTOS DE DESPESAS</b>	1
450	4.1	<b>CUSTOS</b>	2
1500	4.1.3	<b>CUSTO COMERCIAIS</b>	3
1513	4.1.3.01	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	4
2780	4.1.3.01.0009	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	5
1526	4.1.3.01.0001	COMPRA MERC TRIBUTADAS A VISTA	5
1570	4.1.3.01.0006	ESTOQUE INICIAL	5
1608	4.6	<b>CUSTOS PRESTACAO DE SERVIÇOS/OBRAS</b>	2
1610	4.6.1	<b>CUSTOS</b>	3
1623	4.6.1.01	<b>CUSTO DO PESSOAL</b>	4
1677	4.6.1.01.0005	13o SALARIO	5
1705	4.6.1.01.0008	F G T S	5
1692	4.6.1.01.0007	I N S S	5
1649	4.6.1.01.0002	PRO-LABORE	5
1636	4.6.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	5
1787	4.6.1.02	<b>OUTROS CUSTOS</b>	4
1815	4.6.1.02.0005	AGUA E ENERGIA ELETRICA	5
1802	4.6.1.02.0004	MATERIAL DE CONSUMO/SERVICOS	5
6871	4.6.1.02.0019	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5
1790	4.6.1.02.0003	VIAGENS/ESTADIAS/REFEICOES	5



Conta	Código	Descrição	Nível
5	5	<b>CONTA CORRECAO</b>	1
2710	5.1	<b>CORRECAO MONET.DO EXERCICIO</b>	2
2723	5.1.1	<b>SALDO CORRECAO MONETARIA</b>	3
2736	5.1.1.01	<b>RESULTADO</b>	4
2749	5.1.1.01.0001	<b>APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>	5

**Termo de Encerramento**

Contém este livro 38 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 38(Trinta e Oito) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 82 de 19/02/2021 e serviu de Livro Diário No. 15 do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	<b>JOAB LOURENCO COSTA</b>
Endereço	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1120
Bairro	CENTRO
CEP	85.898-000
Município	São José das Palmeiras
UF	PR
CNPJ	11.419.869/0001-91
Inscrição Estadual	90505911-47
Inscrição Municipal	
Nº de Arquivamento dos Atos Constitutivos	JUNTA COMERCIAL 41106718481
Data do Registro	16/12/2009

A administração da empresa declara que: (1) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (2) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (3) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (4) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2022.

São José das Palmeiras - PR, 31/12/2022

---

JOAB LOURENÇO COSTA  
Empresário  
CPF: 060.191.899-10

---

**ILSON BORBA DE OLIVEIRA**  
Técnico Contábil - PR02344900  
CPF: 241.321.959-53



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAB LOURENÇO COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA
24132195953	ILSON BORBA DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 12:10 SOB N° 20231295707.  
PROTOCOLO: 231295707 DE 23/02/2023. NIRE: 41106718481.  
JOAB LOURENÇO COSTA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 27/02/2023  
empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob nº 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob nº 20200264524 de 18/01/2020, terceira alteração contratual arquivada sob nº 20210806419 de 08/02/2021, quarta alteração contratual arquivada sob nº 20220841969 de 14/02/2022 e quinta alteração contratual arquivada sob nº 20233613641 de 31/05/2023 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.419.869/0001-91

Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**Clausula primeira: A Transformação do tipo jurídica:** Fica transformada a natureza jurídica desta: **Inscrição de Empresária Individual PARA Sociedade empresaria limitada unipessoal.**

**Clausula Segunda:** - A sociedade girava sob a denominação social de: **JOAB LOURENÇO COSTA, *Passa a ser:* J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** E nome de fantasia: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA.** Devidamente enquadrada como: **MICROEMPRESA.**

**Clausula Terceira:** - O capital social fica alterado para R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo um aumento de R\$. 50.000,00 (cem mil reais) sendo 30.000 (trinta mil) quotas de R\$.10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em RS
Joab Lourenço Costa	100,00	30.000	300.000,00
Total	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>300.000,00</b>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula Quinta:** O Objetivo social Passa a ser:

- 43.99.1-03 – Obra de Alvenaria
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, em série e sob encomenda
- 25.99-3-02 – Serviço de corte e dobra de metais
- 42.13-8-00- Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00- Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00- Obras de fundações
- 47.81-4-00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 71.12-0-00- Serviços de engenharia
- 77-32-2-01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00- Atividades paisagísticas
- 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30.2-02- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02- Locação de automóvel com motorista, municipal e intermunicipal
- 43.22-3-01- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar
- 47-42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico
- 42-21-9-02 – Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
- 46-69-9-99– Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças
- 33-21-0-00- Instalação de maquinas e equipamentos industriais

**Clausula Sexta:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do arti.1.052 do código civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**Parágrafo Único:** o empresário adotará como nome de Fantasia: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

**Segunda:** O capital é de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$.10,00 (dez) real cada uma, formado por R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
Joab Lourenço Costa	100,00	30.000	300.000,00
Total	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio único e solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva e incomunicabilidade impenhorabilidade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM**  
**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Terceira - da sede:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede: Avenida José Bonifácio, 1120 - sala - Centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná - PR, CEP: 85.898-000.

**Quarta - do Objeto:** A Sociedade limitada unipessoal terá como objetivo social o ramo das seguintes atividades:

- 43.99.1-03 - Obra de Alvenaria
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, em série e sob encomenda
- 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 42.13-8-00- Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00- Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00- Obras de fundações
- 47.81-4-00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 71.12-0-00- Serviços de engenharia
- 77-32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00- Atividades paisagísticas
- 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30.2-02- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02- Locação de automóvel com motorista, municipal e intermunicipal
- 43.22-3-01- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar
- 47-42-3-00 - Comércio Varejista de material elétrico
- 42-21-9-02 - Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
- 46-69-9-99- Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças
- 33-21-0-00- Instalação de maquinas e equipamentos industriais

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Quinta:** A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração e por prazo indeterminado.

**Sexta:** Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o **sócio único**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato. Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Paragrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**Paragrafo terceiro:** O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Sétima:** O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou o se encontrar só os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Oitava:** O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Nona:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Decima:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado em base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Decima Primeira:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante. Ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Décima segunda:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**Decima Terceira:** O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula Sexta deste contrato, de exercer a atividade que lhe competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**Decima quarta:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte -EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Decima Quinta:** Fica eleito o foro de Santa Helena - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOAB LOURENÇO COSTA**

**CNPJ/MF. 11.419.869/0001-91**

**NIRE: 41106718481**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

São José das Palmeiras – PR; 14 de março de 2024.

---

Joab Lourenço Costa



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2024 12:40 SOB N° 41212384353.  
PROTOCOLO: 241825199 DE 15/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403798798. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41212384353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.  
J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90505911-47	<b>Inscrição CNPJ</b> 11.419.869/0001-91	<b>Início das Atividades</b> 01/2010
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA CIVIL**  
 Endereço do Estabelecimento **AV JOSE BONEFACIO, 1120, SL COMERCIAL - CENTRO - CEP 85898-000**  
**FONE: (45) 8801-2062**  
 Município de Instalação **SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 01/2010**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.191.899-10	JOAB LOURENCO COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/05/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90505911-47

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/04/2024 17:16:59

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006771

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720236007649 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2023 Baixada em: 01/12/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO CNPJ: 75.904.524/0001-06

Rua: R BRASIL Nº: 1487

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: celebrado em 15/09/2022

Valor do contrato: R\$ 257.686,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DAS ANDORINHAS Nº: 250

Bairro: VILA TEIXEIRA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-280

Coordenadas Geográficas: -24,050243 x -52,363959

Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 24/03/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

CNPJ: 75.904.524/0001-06

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de madeira, 976,38 M2

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006771/2023

15/01/2024 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337145/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consuldas Públicas, informando o número do protocolo: 337145/2023.

CAT nº 1720230006771 de 08/12/2023, página 1 de 5

CREA-PR



**Prefeitura de Campo Mourão**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que JOAB LOURENÇO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras – PR, executou para o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.524/0001-06, ações de execução piso de madeira (deck) de 332,36 m<sup>2</sup> guarda corpo de madeira de 127,30M, estrutura de madeira barroteamento com vigas de madeira 543,75M, pintura Stain impregnante sobre madeira 976,39 m<sup>2</sup>.

**Dados da Obra/Serviço**

Número do Contrato: 145/2022

Local da Obra: Rua das Andorinhas, 250 bairro vila Teixeira, Campo Mourão - Pr

Data de Início: 26/09/2022

Data da conclusão: 24/03/2023

ART: [1720236007649](https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas/informando-o-numero-do-protocolo-337145/2023)

**Dados da Contratante**

Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANA

CNPJ: 75.904.524/0001-06

**Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

Razão Social: Joab Lourenço Costa

CNPJ: 11.419.869/0001-91

**Dados do Responsável Técnico**

Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB**

AV. JOSÉ TADEU NUNES, 150 – JD. NOSSA SENHORA APARECIDA - CAMPO MOURÃO – PARANA – CEP 87309-215

TEL : (44) 3525-3833 – 3525-5669 – CNPJ (MF) N° 75.904.524/0001-06

<https://campomourao.atende.net>

1720236007649  
 337145/2023



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas/informando-o-numero-do-protocolo-337145/2023>.

CAT nº 1720230006771 de 08/12/2023, página 2 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



**Prefeitura de Campo Mourão**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO REPAROS NOS DECKS DE MADEIRA E NAS  
 PONTES, DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>REVITALIZAÇÃO DECK 1</b>		
<b>DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO</b>		
REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,85
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,59
<b>PISO EM MADEIRA</b>		
BARROTEAMENTO COM VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, DIM.: 6X12CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M	40,50
PISO TIPO DECK EM MADEIRA GARAPEIRA SOBRE BARROTEAMENTO, DIM.: 10X2CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M2	24,59
<b>GUARDA CORPO</b>		
GUARDA CORPO MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M	22,60
<b>PINTURA</b>		
PINTURA STAIN IMPREGNANTE SOBRE MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	138,34
<b>VIGAS DE CONCRETO</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,51
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,72
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,92
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,80
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,37
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,37
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,19
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES, TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2	4,96
<b>REVITALIZAÇÃO DECK 2</b>		
<b>DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB**

AV. JOSÉ TADEU NUNES, 150 – JD. NOSSA SENHORA APARECIDA - CAMPO MOURÃO – PARANÁ – CEP 87309-235

TEL: (44) 3525-3833 – 3525-5669 – CNPJ (MF) Nº 75.904.524/0001-06

<https://campomourao.atende.net>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337145/2023.

CAT nº 1720230006771 de 08/12/2023, página 3 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



**Prefeitura de Campo Mourão**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,84
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,49
<b>PISO EM MADEIRA</b>		
BARROTEAMENTO COM VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, DIM.: 6X12CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M	59,00
PISO TIPO DECK EM MADEIRA GARAPEIRA SOBRE BARROTEAMENTO, DIM.: 10X2CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M2	30,49
<b>GUARDA CORPO</b>		
GUARDA CORPO MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M	25,40
<b>PINTURA</b>		
PINTURA STAIN IMPREGNANTE SOBRE MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	166,04
<b>VIGAS DE CONCRETO</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,63
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,2
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,62
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,06
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,42
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,42
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,21
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES, TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2	5,60
<b>REVITALIZAÇÃO DECK PRINCIPAL</b>		
<b>DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO</b>		
REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,15
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	330,49
<b>PISO EM MADEIRA</b>		
BARROTEAMENTO COM VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, DIM.: 6X12CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M	444,25
PISO TIPO DECK EM MADEIRA GARAPEIRA SOBRE BARROTEAMENTO, DIM.: 10X2CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO.	M2	277,38
<b>GUARDA CORPO</b>		
GUARDA CORPO MADEIRA GARAPEIRA APARELHADA, CONFORME DETALHE EM	M	79,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 357145/2023.

CAT nº 1720230006771 de 08/12/2023, página 4 de 5







**Prefeitura de Campo Mourão**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

PROJETO.		
<b>PINTURA</b>		
PINTURA STAIN IMPREGNANTE SOBRE MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	976,38
<b>PORTÃO DECK</b>		
PORTÃO DE CORRER AUTOPORTANTE EM MADEIRA GARAPEIRA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	1,00
PINTURA STAIN IMPREGNANTE SOBRE MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	4,23
<b>LIMPEZA FINAL</b>		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	332,46

Atestamos ainda que a empresa teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos contratuais firmados executou a obra em total conformidade com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

Maripá, 04 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
**JULIO CESAR RENISZ**  
 004.798.989-01

Assinado em: 04/12/2023 10:21:34  
 Assinado por: Cesar Renisz

Diretor de Infraestrutura - SEIMOB - Fiscal da Obra  
 CREA-PR 103138/D

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR RENISZ, CPF: 004.798.989-01, em 04/12/2023 às 10:21:34.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337145/2023.

CAT nº 1720230006771 de 08/12/2023, página 5 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB**

AV. JOSE TADEU NUNES, 150 - JD. NOSSA SENHORA APARECIDA - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87309-295

TEL.: (44) 3525-3833 - 3525-5669 - CNPJ (MF) N° 75.904.524/0001-06

<https://campomourao.pr.gov.br/>



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000503

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720230529376** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **01/02/2023** Baixada em: **01/02/2023** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **11.140.356/0001-47**

Rua: **R BARAO DO RIO BRANCO** Nº: **2897**

Complemento: **SALA 01** Bairro: **VILA INDUSTRIAL**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85905-040**

Contrato: **014/2022** celebrado em **06/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 21.692,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CHACARA N 27DA MATRICULA 40.767** Nº: **SN**

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85901-040**

Coordenadas Geográficas: **-24,697385 x -53,758889**

Data de início: **07/01/2022** Conclusão efetiva: **07/05/2022**

Finalidade:

Proprietário: **LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **11.140.356/0001-47**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1406,16 M2**

**Observações:**

Execução de **1.406,16m²** de Piso Intertravado (Paver - Tátil Alerta - Tátil Direcional)

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000503/2023**

**15/01/2024 16:46**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 39047/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Púlicas: informando o número do protocolo: 39047/2023.

CAT nº 1720230000503 de 14/02/2023, página 1 de 2



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que JOAB LOURENÇO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras – PR, executou para o , a empresa **LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na rua Barão do Rio Branco, 2897, Vila Industrial, município de Toledo, inscrito no CNPJ nº 11.140.356/0001-47, aqui representada pelo sócio, o Sr. Jeferson Lippert, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, no município de Toledo/PR, portador do CPF nº. 042;205.159-4. Execução de 1.406,16m<sup>2</sup> de Piso Intertravado (Paver - Tátil Alerta - Tátil Direcional); Incluso todos materiais necessários para execução.

### Dados da Obra/Serviço

**Número do Contrato:** 014/2022

**Local da Obra:** LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, CHÁCARA Nº 27, PROVENIENTE DA SUBDIVISÃO DOS LOTES RURAIS NºS 16, 17 E 18, INTEGRANTE DA LINHA MARRECO, 3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, TOLEDO / PR

**Data de Início:** 07/01/2022

**Data da conclusão:** 07/05/2022

**ART:** 1720230529376

### Dados da Contratante

**Razão Social:** LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.140.356/0001-47

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada

**Razão Social:** Joab Lourenço Costa

**CNPJ:** 11.419.869/0001-91

### Dados do Responsável Técnico


**Nome Completo:** Joab Lourenço Costa

**Título Profissional:** Engenheiro Civil

**Registro CREA:** 185106/D

**RNP:** 1719169578

Toledo, 08 de maio de 2022.

  
 LIPPERT EMPREENDIMENTOS  
 Jeferson Lippert



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005847

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223319531** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 25/10/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** CNPJ: **80.880.107/0001-00**

Rua: **RUA CURITIBA Nº: 657**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OURO VERDE DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85933-000**

Contrato: celebrado em 25/06/2022 Vinculado a ART: 1720222602043

Valor do contrato: **R\$ 577.671,67** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GOIANIA Nº: SN**

Complemento: **PARQUE DE RODEIOS** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OURO VERDE DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85933-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,7696 x -53,902673**

Data de início: 28/06/2022 Conclusão efetiva: 28/11/2022

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ: **80.880.107/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 2147 M2**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005847/2023**

**15/01/2024 16:45**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 304787/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA – ME**, com o CNPJ – 11.419.869/0001-91, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 1120 – centro – São José das Palmeiras/PR, executou para o órgão público, **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, com o CNPJ - 80.880.107/0001-00, mediante seu Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo, Engenheiro Civil FRANCISCO ANTONIO BUSCARIOL FRITSCHÉ, com registro **CREA-PR 185017/D** os serviços abaixo relacionados:

**Local da obra:** OURO VERDE DO OESTE/PR

**Endereço:** RUA GOIANIA , S/NPARQUE DE RODEIOS – CEP: 85933-000.  
Coordenadas geográficas: -24.7696 x -53.902673

**Área total:** Execução de reforma de edificação em materiais misto 2.147,00/ M2

**Período de execução:** 28/06/2022 a 28/11/2022.

**ART Nº:** 1720223319531

**Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Joab Lourenço Costa – CREA-PR 185106/D.

**RNP:** 1719169578.

**Nº de Registro no CREA / PR da empresa executora da obra:** 74.239.

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Serviços de engenharia e execução de edificação em alvenaria.

REFORMA PARQUE RODEIO	-	-
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25
<b>ARENA</b>		
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE	M3	112,82

FRANCISCO ANTONIO BUSCARIOL FRITSCHÉ  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO BUSCARIOL FRITSCHÉ 07476198913  
Dados: 2023.10.24 13:52:17 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
 CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
 CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020		
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	104,29
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.128,70
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	42,00
<b>Cercas e Bretes</b>		
REMOÇÃO MOURÕES BASE CONCRETADA, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	47,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 25 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA), BASE CONCRETADA	UN	47,00
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,19
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	122,22
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	122,22
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	122,22
PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" HORIZONTAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	6,20
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	6,20
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	6,20
<b>Passarela existente fundo bretes</b>		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	49,96
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	49,96
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	49,96
<b>Contenção e escoamento água arena</b>		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	145,44
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	29,25
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	73,13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 3 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,13
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	99,00
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	73,13
<b>Escadas arquiabancadas superior e arrimo</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	23,16
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	23,16
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	23,16
<b>NOVO ACESSO ARENA</b>		
<b>Serviços preliminares</b>		
DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,80
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	98,28
<b>Infraestrutura</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,25
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,76
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	45,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,52
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,60
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120,87
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,17
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,19
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	23,53
<b>Superestrutura</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 4 de 13



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,93
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,78
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	259,70
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,87
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,52
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	14,52
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	14,52
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	24,50
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	24,50
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,50
<b>Portão acesso</b>		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,14
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,94
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,14
PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	6,46
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	59,85
<b>Passarela</b>		
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS	M	33,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 5 de 13

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E TÉCNICOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
 CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
 CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P		
VIGA "U" DUPLA SOLDADA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75X40 MM, E=2,65 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SOLDA.	M	13,40
CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 3,16 " (4,75 MM) 42 KG/M2	KG	404,21
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	46,45
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	46,45
<b>PINTURA ARQUIBANCADAS</b>		
<b>Espelho</b>		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	894,67
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	434,32
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	434,32
<b>Assentos</b>		
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.475,02
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	545,03
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	545,03
<b>Guarda-corpo e corrimões existentes</b>		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	139,40
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	139,40
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	139,40
<b>BANHEIRO PÚBLICO ARENA</b>		
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	69,60
LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	87,60
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	169,08
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	7,56
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	7,56
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES	M2	7,56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 6 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P		
<b>PALCO ARENA</b>		
<b>Piso</b>		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	80,85
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,85
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	80,85
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	80,85
<b>Guarda corpo metálico</b>		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	26,97
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	26,97
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	26,97
<b>Estruturas metálicas cobertura</b>		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	113,51
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	113,51
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	113,51
<b>Pintura alvenaria</b>		
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	38,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,00
<b>Banheiros palco arena</b>		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	30,20
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	72,55
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,55
LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	1,00
<b>ESTANDES</b>		
<b>Alvenaria</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	114,42
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM	M2	228,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 7 de 13



**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
 CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
 CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	228,84
<b>Pintura</b>		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	228,84
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	255,93
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	255,93
<b>Esquadrias</b>		
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24 " (SEM INSTALACAO)	M2	18,75
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,50
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	16,80
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	16,80
<b>Piso</b>		
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	130,26
<b>BARRAÇÃO DE FESTAS</b>		
<b>Pinturas</b>		
<b>Cozinha e bebidas</b>		
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	220,86
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	220,86
<b>Palco</b>		
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	71,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	71,82
<b>Camarim</b>		
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	141,75
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	141,75
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,94

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 8 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,19
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	3,36
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	3,36
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	3,36
<b>Barracão</b>		
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	554,34
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	654,30
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.557,60
<b>Bilheteria interna</b>		
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	55,96
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	94,62
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	94,62
<b>BANHEIRO PÚBLICO BARRACÃO</b>		
<b>Banheiro público PcD</b>		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,65
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,30
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	45,30
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	7,60
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 9 de 13







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
 CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
 CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,78
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	3,78
<b>AMPLIAÇÃO COBERTURA BARRAÇÃO</b>		
<b>Estrutura</b>		
ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1,2 M DE CONCRETO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UN	9,00
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,30
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	45,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,45
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	52,42
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,36
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,29
<b>Cobertura</b>		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	361,26
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	361,26
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,30
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1,20 MM (9,60 KG/M2).	UN	1,00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	18,98
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	18,98
<b>Pintura pilares</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 11 de 13

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.atende.net](http://www.ouroverdedoeste.atende.net)

000294

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,51
<b>REPAROS MUROS</b>		
<b>Muro entrada</b>		
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,11
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	2,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,80
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,44
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,26
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,11
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,44
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	54,25
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,25
<b>Muro arrimo existente palco arena</b>		
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	4,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,70
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,10
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,03
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,28

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304787/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 12 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
 CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA  
 CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,00
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00
APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	54,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,00

Ouro Verde do Oeste, 24 de outubro de 2023.

Declaramos que todos os serviços acima foram executados de maneira satisfatória quanto à técnica empregada e os materiais utilizados. Declaramos ainda que a obra foi concluída dentro do prazo estabelecido e que não há nada que desabone a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA – ME**.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
 ANTONIO  
 BUSCARIOL  
 FRITSCHER:07  
 476198913

Assinado de forma  
 digital por FRANCISCO  
 ANTONIO BUSCARIOL  
 FRITSCHER:07476198913  
 3  
 Dados: 2023.10.24  
 13:56:25 -03'00'

Francisco Antonio Buscariol Fritsche  
 Engenheiro Civil  
 Secretario de Obras, Habitação e Urbanismo  
 CREA-PR 185017 - D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 304/87/2023.

CAT nº 1720230005847 de 31/10/2023, página 13 de 13







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230006162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720235997262 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/11/2023 Baixada em: 16/11/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ: 95.719.472/0001-05

Rua: AVENIDA WILLY BARTH Nº: 2885

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000

Contrato: celebrado em 01/10/2022 Vinculado a ART: 1720222700487, 1720225555470

Valor do contrato: R\$ 469.898,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE RURAL 03/B Nº: SN

Complemento: MATRÍCULA 357110Bairro: RURAL

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948-000

Coordenadas Geográficas: -24,639757 x -54,203991

Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 04/04/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em materiais mistos, 372 M2; 2- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 372 M2; 3- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 372 M2; 4- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 372 M2; 5- Execução de obra de ligação individual de rede de água, 372 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006162/2023**

15/01/2024 16:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 314826/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220005445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720225253988 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2022 Baixada em: 17/11/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU CNPJ: 95.583.597/0001-50

Rua: RUA NITERÓI Nº: 121

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000

Contrato: celebrado em 28/05/2022 Vinculado a ART: 1720222806935, 1720212869055

Valor do contrato: R\$ 244.661,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MESTRE Nº: SN

Complemento: LOTE 16 ASSENTAMENTO NOVA UNIAOBairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000

Coordenadas Geográficas: -24,948684 x -53,827961

Data de início: 07/06/2022 Conclusão efetiva: 07/09/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU CNPJ: 95.583.597/0001-50

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 565 M2; 2- Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 565 M2; 3- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 565 M2; 4- Execução de obra de sistema de água potável, 565 M2; 5- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 565 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005445/2022**

15/01/2024 16:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 334795/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que JOAB LOURENÇO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras – PR, executou para o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.583.597/0001-50, ações de execução no total de 565,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Os serviços incluem a execução de Barracão pré-moldado com cobertura e fechamentos laterais metálicos, infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, pisos e revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais.

#### Dados da Obra/Serviço

Número do Contrato: 019/2022

Local da Obra: Lote rural nº 16 do Assentamento Nova União em São Pedro do Iguaçu/PR

Data de Início: 07/06/2022

Data da conclusão: 07/09/2022

ART: 1720225253988

#### Dados da Contratante

Razão Social: Município de São Pedro do Iguaçu

CNPJ: 95.583.597/0001-50

#### Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Joab Lourenço Costa

CNPJ: 11.419.869/0001-91

#### Dados do Responsável Técnico

Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

#### Serviços de Engenharia e execução de edificação pré moldado.

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00
---	----	------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefs Pedro@uol.com.br

<b>COBERTURA E FECHAMENTO DO BARRACÃO</b>		
EXECUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO DO BARRACÃO 22,60 X 25,05, (PILARES PRÉ-MOLDADOS EXISTENTES JÁ LOCADOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO DE TESOURAS E TERÇAMENTOS METÁLICOS, FECHAMENTO METÁLICO NAS LATERAIS E COBERTURA COM TELHAS DE ALUZINCO E CALHAS GALVANIZADAS. DEMAIS ITENS PARA PERFEITA EXECUÇÃO.	ITEM	1,00
<b>SUPRAESTRUTURA</b>		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,45
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	25,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,80
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,15
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,25
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,81
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	34,60
<b>FECHAMENTO</b>		
(Código não identificado nas referências)	-	29,04
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	182,55
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	89,23
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	182,55

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

<b>ESQUADRIAS</b>		
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40
PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	8,00
DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	24,00
<b>PISOS</b>		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	2,82
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	28,17
<b>REVESTIMENTOS</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	28,17
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	89,23
<b>HIDROSSANITÁRIO</b>		
<b>ÁGUA FRIA</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 334195/2022.

CAT nº 1720220005445 de 21/11/2022, página 4 de 6

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E TÉCNICOS

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00
<b>ESGOTO</b>		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
<b>ELÉTRICO</b>		
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	90,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 334796/2022.

CAT nº 1720220005445 de 21/11/2022, página 5 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU


Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
 CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	16,00
LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	16,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu – PR, 22 de setembro de 2022.

  
**Jéssica Dayane Moro**  
 Secretária de Agricultura e Gestão Ambiental

  
**Juliana Mondardo**  
 Engenheira Civil CREA-PR 195.004/D  
 Portaria 185/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006386

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720224570076** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2022 Baixada em: 21/11/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR** CNPJ: 77.819.605/0001-33

Rua: RUA MAL CASTELO BRANCO Nº: 979

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DAS PALMEIRAS UF: PR CEP: 85898-000

Contrato: celebrado em 12/08/2022 Vinculado a ART: 1720224539608, 1720224517167

Valor do contrato: R\$ 183.015,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE RURAL 108 GLEBA SÃO JOSÉ Nº: S/N

Complemento: SAO JOSE DAS PALMEIRAS Bairro: AREA RURAL

Cidade: SAO JOSE DAS PALMEIRAS

UF: PR

CEP: 85898-000

Coordenadas Geográficas: -24,824676 x -54,061406

Data de início: 12/08/2022 Conclusão efetiva: 18/11/2022

Finalidade:

Proprietário: O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 150 M2; 2- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 150 M2; 3- Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 150 M2; 4- Projeto de estrutura metálica para edificação, 150 M2; 5- Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado, 150 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006386/2023**

15/01/2024 16:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 320703/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConselhosPublicos>, informando o número do protocolo: 320703/2023.

CAT nº 1720230006386 de 24/11/2023, página 1 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná







ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa JOAB LOURENÇO COSTA inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras - PR, executou para o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.819.605/0001-33, ações de execução no total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).

Os serviços incluem a execução do barracão de transbordo de lixo orgânico, com execução de radiar, muro de armo, barracão pré-moldado, estrutura metálica, concretagem do piso, acabamento polido, drenagem da água com instalação de grelhas e serviços gerais.

#### Dados da Obra/Serviço

Número do Contrato: 056/2022

Local da Obra: LOTE RURAL 108 GLEBA SÃO JOSÉ, S/N, AREA RURAL - SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR 85898-000

Data de Início: 12/08/2022

Data da conclusão: 18/11/2022

ART: 1720224570076

#### Dados da Contratante

Razão Social: Município De São José Das Palmeiras

CNPJ: 77.819.605/0001-33

#### Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Joab Lourenço Costa

CNPJ: 11.419.869/0001-91

#### Dados do Responsável Técnico


Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

Execução de piso da quadra de esportes da escola Municipal Regente Feijó

  
Sabrina G. C. Nunes  
Eng<sup>o</sup> Civil - CREA-PR 168.012/D  
Assessora de Planejamento  
Prefeitura de São José das Palmeiras


Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 - São José das



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
 CNPJ: 77.819.605/0001-33

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,00 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,40
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	18,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>ESTACAS</b>		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA, AF_05/2020	M	40,00
<b>BLOCOS</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	2,15
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3	2,15
<b>VIGA BALDRAME</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	3,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3	1,90
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>		

  
 Sabrina G. C. Nunes  
 Eng<sup>a</sup> Civil - CREA-PR 1682120  
 Assessora de Planejamento  
 Prefeitura de São José das Palmeiras

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
 Palmeiras-PR

CEP 85898000 – São José das



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

<p><b>EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO DE 10,00 m x 15,00 m COM 7,00 m DE PÉ DIREITO LIVRE, COMPREENDENDO:</b>  <b>1 - 06 PILARES EM CONCRETO ARMADO (pré moldo), FIXADOS NO SOLO ATRAVES DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO, AMBOS DIMENSIONADOS SOB A RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA P/ FUNDAÇÃO)</b>  <b>2 - COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAL CHAPA 0,43mm DE ALUZINCO FIXADAS SOBRE TERÇAS METÁLICAS E TESOURAS, INCLUINDO AGULHAMENTO, TRAVAMENTO E PARAFUSAMENTO.</b>  <b>TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO</b></p>	UND	1,00
<b>PILARES</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,25
<b>VIGAS DE AMARRAÇÃO</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,30
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>ALVENARIA</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	70,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	KG	102,00
ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	M2	88,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>ATERRO PARA RAMPA E PATAMAR, INCLUSO CONTENÇÕES</b>		

Sabrina G. C. Nunes  
Eng.ª Civil - CREA-PR 168012/D  
Assessora de Planejamento  
Prefeitura de São José das Palmeiras

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 - São José das



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	490,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	490,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>PISO EM CONCRETO</b>		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* AF_08/2017	M3	7,50
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	466,50
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	15,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
<b>CAIXA DE INSPEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M	1,80
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	9,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M2	4,00
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00

Sabrina G. C. Nunes  
Engª Civil - CREA-PR 158.012/D  
Assessora de Planejamento  
Prefeitura de São José das Palmeiras

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 - São José das

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 320703/2023.

CAT nº 1720230006386 de 24/11/2023, página 5 de 6

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE PARANÁ




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CISTERNA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 L	UND	1,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>		
DIVERSOS		
GRELHA RETANGULAR DE INOX (tela moeda), NAS DIMENSÕES DE 0,20 M X 14,70 M CM FIXADAS EM CANTONEIRAS DE AÇO CARBONO CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	2,00

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

São José Das Palmeiras – PR, 23 de dezembro de 2022.

  
 Sabrina G. C. Nunes  
 Eng<sup>o</sup> Civil - CREA-PR 166.012/D  
 Assessora de Planejamento  
 Prefeitura de São José das Palmeiras



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720210007380**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720212112647** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/04/2021** Baixada em: **16/11/2021** Forma de registro:  
Substituição **Participação técnica: Individual**  
Empresa contratada:

Contratante: **RCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** CNPJ: **07.877.934/0001-55**

Rua: **R QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **922**

Complemento: **SALA 02 EDIF ITALIA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85900-200**

Contrato: **celebrado em 28/03/2021** Vinculado a ART: **1720211585851**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R SAO JUDAS TADEU** Nº: **132**

Bairro: **VILA INDUSTRIAL**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85904-420**

Coordenadas Geográficas: **-24,70206 x -53,753925**

Data de início: **31/03/2021** Conclusão efetiva: **16/11/2021**

Finalidade:

Proprietário: **RCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CNPJ: **07.877.934/0001-55**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 201 M2; 2- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 201 M2; 3- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 201 M2; 4- Projeto de sistema de água potável, 201 M2; 5- Projeto de estrutura de concreto armado, 201 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007380/2021**

**15/01/2024 16:47**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 339464/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 339464/2021.

CAT nº 1720210007380 de 30/11/2021, página 1 de 2



**PONTUAL EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS**

CNPJ: 07.877.934/0001-55

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 922 ED. ITÁLIA SALA 02 - CENTRO - TOLEDO - PR

CEP: 85900-200

FONE: (45) 3277-9500

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Dados da Obra/Serviço**

Número do Contrato: sem numero

Local da Obra: rua São Judas Tadeu, 132, vila industrial, Toledo/PR

Data de início: 31/03/2021

Data de conclusão: 16/11/2021

**Dados do Contratante**

Razão Social: RCP Empreendimentos Imobiliários Eireli

CNPJ: 07.877.934/0001-55

**Dados dos Responsáveis Técnicos**

Nome completo: Joab Lourenço Costa

Título profissional: Engenheiro Civil

Registro no Crea: 185106/D

RNP: 1719169578

**Descrição dos Serviços Realizados**

Projeto e Execução de instalações elétricas de baixa tensão 201,00 M2.

Projeto arquitetônico e execução de obra - execução de edificação de alvenaria, 201,00M2.

Limpeza do terreno, movimentação de terra, locação convencional da obra.

Projeto e Execução de estrutura de concreto armado 201,00 M2.

Execução - de vigas baldrame Execução - de paredes de alvenaria - 1025,00 M2.

Execução - de cobertura - 201,00 M2.

Execução - de sistema de água potável 201,00 M2.

Execução - de sistema de esgoto sanitário 201,00 M2.

Execução - de reboco - 980,16 M2.

Execução - de correção das parede com massa pva e pintura da mesma - 980,16 M2.

Execução - de piso cerâmico -201,00 M2.

TOLEDO, 26 de novembro de 2021.



RALF COELHO PINTO  
CPF 467.063.729-00  
PROPRIETARIO DA EMPRESA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001476

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720221696540** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2022 Baixada em: 01/04/2022** Forma de registro:  
Substituição **Participação técnica: Individual**  
Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **CELI LOURENCO & CIA LTDA** CNPJ: **05.762.879/0001-22**

Rua: **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO ESQUINA COM AV. JOSE BONIFACIO** Nº: **840**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JOSE DAS PALMEIRAS** UF: **PR** CEP: **85898-000**

Contrato: **celebrado em 25/04/2021 Vinculado a ART: 1720212055511**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOSE BONIFACIO** Nº: **1028**

Complemento: **CASA Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JOSE DAS PALMEIRAS**

UF: **PR**

CEP: **85898-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,834717 x -54,052998**

Data de início: **26/04/2021** Conclusão efetiva: **01/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **CELI LOURENCO**

CNPJ: **744.585.669-20**

Atividade Técnica: **1- Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 780 M2; 2- Projeto de sistema de água potável, 780 M2; 3- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 780 M2; 4- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 780 M2; 5- Projeto de edificação de alvenaria, 780 M2; 6- Execução de obra de edificação de alvenaria, 285 M2; 7- Direção de obra, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado, 195 M2**

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001476/2022**

**15/01/2024 16:48**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 99998/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**CELI LOURENÇO E CIA LTDA****CNPJ:** 05.762.879/0001-22

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, ESQ. COM AV. JOSÉ BONIFÁCIO 840 - CENTRO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

**CEP:** 85898-000**FONE:** (45)3259-1180**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa JOAB LOURENÇO COSTA – ME - CNPJ 11.419.869/0001-91, localizado na av. José Bonifácio, nº 1120– centro – São José das Palmeiras - PR, executou para CELI LOURENÇO & CIA LTDA - CNPJ 05.762.879/0001-22, os serviços abaixo relacionados:

**Dados da Obra/Serviço****Número do Contrato:** 005/2021**Local da Obra:** avenida José Bonifácio, 1028 obs. próximo ao ginásio de esporte 19 de março - São Jose das Palmeiras - PR**Data de início:** 26/04/2021**Data de conclusão:** 01/04/2022**ART:** 1720221696540**Dados do Contratante****Razão Social:** CELI LOURENÇO E CIA LTDA**CNPJ:** 05.762.879/0001-22**Dados da Pessoa Jurídica Contratada****Razão Social:** JOAB LOURENÇO COSTA – ME**CNPJ:** 11.419.869/0001-91**Dados dos Responsáveis Técnicos****Nome completo:** Joab Lourenço Costa**Título profissional:** Engenheiro Civil**Registro no Crea:** 185106/D**RNP:** 1719169578**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Serviços de engenharia e execução de edificação pré moldado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>A</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO</b>		
1	Projetos de edificação em sistema pre-fabricado	M <sup>2</sup>	780,00

**CELI LOURENÇO E CIA LTDA**

CNPJ: 05.762.879/0001-22

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, ESQ. COM AV. JOSÉ BONIFÁCIO 840 - CENTRO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

CEP: 85898-000

FONE: (45)3259-1180

2	Projeto de sistema de água potável	M <sup>2</sup>	780,00
3	Projeto de instalação elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	M <sup>2</sup>	780,00
4	Projeto de Instalação de sistema de esgoto sanitário	M <sup>2</sup>	780,00
5	Projeto de edificação de alvenaria	M <sup>2</sup>	780,00
6	Execução de edificação de alvenaria	M <sup>2</sup>	285,00
7	Execução de estrutura de concreto pré- fabricado	M <sup>2</sup>	195,00

SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, 14 de abril de 2022.

Declaramos que todos os serviços acima foram executados de maneira satisfatória quanto à técnica empregada e os materiais utilizados. Declaramos ainda que a obra foi concluída dentro do prazo estabelecido e que não há nada que desabone a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA - ME.**

Atenciosamente,

CELI  
LOURENÇO  
O:744585  
66920

Assinado de forma digital por CELI LOURENÇO:74458566920  
Dados: 2022.04.18 09:42:11 -03'00'

**CELI LOURENÇO**  
**Sócia proprietária**  
**CPF: 744.585.669-20**  
**CELI LOURENÇO & CIA LTDA**



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

eng\_civiljoablourenco

Joab Lourenço

(45) 9 8801 2062

joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D

ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.  
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada **Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
I	Joab Lourenço Costa	Engenheiro Civil	185106/D	18/02/2020	JOAB LOURENCO COSTA:06019189910 189910
					<small>Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910 Dados: 2024.04.25 16:05:26 -03'00'</small>

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB  
LOURENCO COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:10:44 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA


Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR - N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

**ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.419.869/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOAB LOURENÇO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.773.935-0 do CPF nº 060.191.899-10, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 COSTA:0601918991 JOAB LOURENCO  
 0 COSTA:06019189910  
 Data: 2024.04.25 16:10:59  
 -03102

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

@ eng\_civiljoablourenco  
 f Joab Lourenço  
 ☎ (45) 9 8801 2062  
 ✉ joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, **declaram**, sob as penas da Lei, que re- nunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ense- jem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189  
 910 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25  
 16:11:13 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:11:26 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
**COSTA:06019189** COSTA:06019189910  
 910 Dados: 2024.04.25  
 16:11:40 -03'00'




J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

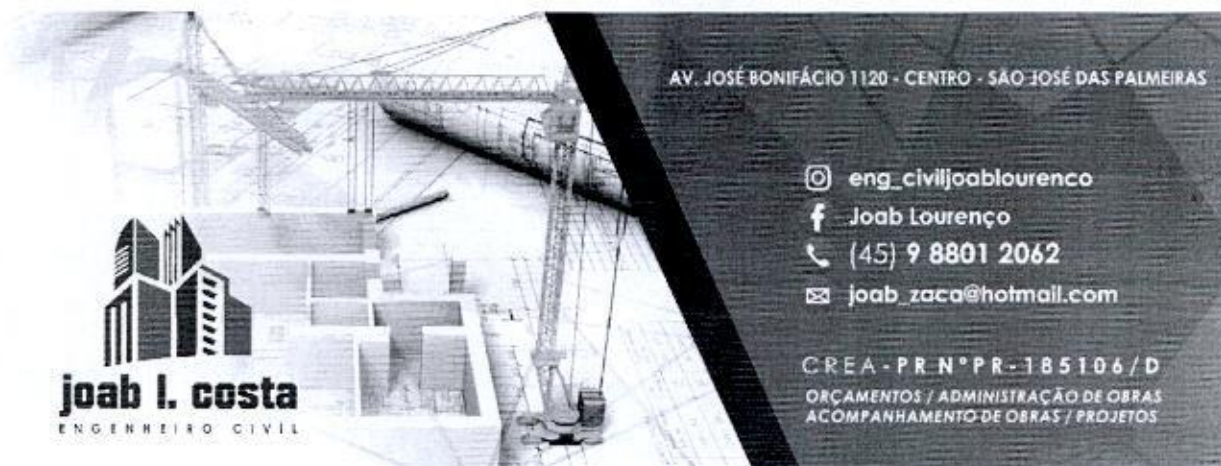
São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB** Assinado de forma  
 digital por JOAB  
**LOURENCO** LOURENCO  
**COSTA:06019** COSTA:06019189910  
**189910** Dados: 2024.04.25  
 16:12:06 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189  
910 DADOS: 2024.04.25  
16:12:22 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR





## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

### BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

#### CALCULO DO BDI

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	3,80%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,08%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,31%</b>

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 COSTA:0601918991 JOAB LOURENCO  
 0 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 17:12:16  
 +03'00'

Responsável Técnica  
 Eng. Civil JOAB LOURENÇO COSTA  
 CREA-PR 185106/D

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024





**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ORÇAMENTO PROPOSTO**

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)
<b>Meta</b>				<b>ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>					-	<b>531.788,05</b>
<b>Nível 2</b>				<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					-	<b>21.120,05</b>
Serviço	1.1.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	2,88	1.243,10	BDI 1	1.570,16	4.522,06
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	213,15	61,65	BDI 1	77,87	16.597,99
<b>Nível 2</b>				<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>42.131,39</b>
<b>Nível 3</b>				<b>ESTACAS</b>					-	<b>11.319,36</b>
Serviço	1.2.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	104,00	86,17	BDI 1	108,84	11.319,36
<b>Nível 3</b>				<b>BLOCOS DE COROAMENTO</b>					-	<b>30.812,03</b>
Serviço	1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	7,66	108,35	BDI 1	136,86	1.048,35
Serviço	1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	64,00	205,20	BDI 1	259,19	16.588,16
Serviço	1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,84	98,08	BDI 1	123,88	4.935,38
Serviço	1.2.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,29	14,24	BDI 1	17,99	1.696,28
Serviço	1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,66	676,34	BDI 1	854,29	6.543,86
<b>Nível 2</b>				<b>INFRAESTRUTURA</b>					-	<b>18.882,34</b>
<b>Nível 3</b>				<b>VIGAS BALDRAME - SUBSOLO</b>					-	<b>6.566,63</b>
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,29	142,21	BDI 1	179,63	590,98

Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,55	121,24	BDI 1	153,14	84,23
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,72	84,56	BDI 1	106,81	610,95
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,03	14,24	BDI 1	17,99	810,09
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	17,81	BDI 1	22,50	537,75
Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,29	676,34	BDI 1	854,29	2.810,61
Serviço	1.3.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,38	41,55	BDI 1	52,48	1.122,02
<b>Nível 3</b>				<b>VIGAS BALDRAME - PAVIMENTO TÉRREO</b>					-	<b>12.315,71</b>
Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,51	142,21	BDI 1	179,63	630,50
Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,59	121,24	BDI 1	153,14	90,35
Serviço	1.3.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,73	84,56	BDI 1	106,81	4.136,75
Serviço	1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,70	14,24	BDI 1	17,99	1.109,98
Serviço	1.3.2.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,16	17,81	BDI 1	22,50	768,60
Serviço	1.3.2.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,51	676,34	BDI 1	854,29	2.998,56
Serviço	1.3.2.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	49,18	41,55	BDI 1	52,48	2.580,97
<b>Nível 2</b>				<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>99.374,62</b>
<b>Nível 3</b>				<b>PILARES - CONCRETO ARMADO</b>					-	<b>44.815,97</b>
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	156,00	103,07	BDI 1	130,19	20.309,64

Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	449,79	11,75	BDI 1	14,84	6.674,88
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,97	13,84	BDI 1	17,48	2.411,72
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	14,27	855,49	BDI 1	1.080,57	15.419,73
<b>Nível 3</b>				<b>VIGAS CINTA - CONCRETO ARMADO</b>					-	<b>23.355,28</b>
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,60	169,57	BDI 1	214,18	11.694,23
Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,78	11,75	BDI 1	14,84	2.133,70
Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,48	13,84	BDI 1	17,48	1.319,39
Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,46	1.190,16	BDI 1	1.503,29	8.207,96
<b>Nível 3</b>				<b>VIGA SUPERIOR - SUBSOLO</b>					-	<b>11.677,64</b>
Serviço	1.4.3.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,30	169,57	BDI 1	214,18	5.847,11
Serviço	1.4.3.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,89	11,75	BDI 1	14,84	1.066,85
Serviço	1.4.3.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,74	13,84	BDI 1	17,48	659,70
Serviço	1.4.3.4.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,73	1.190,16	BDI 1	1.503,29	4.103,98
<b>Nível 3</b>				<b>PILARES METÁLICOS</b>					-	<b>10.356,50</b>

Serviço	1.4.4.1.	SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	550,00	14,91	BDI 1	18,83	10.356,50
Nível 3				<b>VIGAS SUPERIORES - VIGAS METÁLICAS</b>					-	<b>9.169,23</b>
Serviço	1.4.5.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	464,50	15,63	BDI 1	19,74	9.169,23
Nível 2				<b>COBERTURA</b>					-	<b>56.136,32</b>
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	1.803,61	BDI 1	2.278,14	11.390,70
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	283,43	47,30	BDI 1	59,74	16.932,11
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,43	72,96	BDI 1	92,16	26.120,91
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	39,00	34,36	BDI 1	43,40	1.692,60
Nível 2				<b>FECHAMENTO LATERAL</b>					-	<b>66.499,40</b>
Nível 3				<b>SUBSOLO</b>					-	<b>22.012,79</b>
Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	196,42	88,73	BDI 1	112,07	22.012,79
Nível 3				<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>					-	<b>44.486,61</b>
Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	474,32	72,96	BDI 1	92,16	43.713,33
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,90	88,73	BDI 1	112,07	773,28
Nível 2				<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>79.592,42</b>
Nível 3				<b>PISO SUBSOLO</b>					-	<b>12.228,19</b>

Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,06	121,24	BDI 1	153,14	468,61
Serviço	1.7.1.2.	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	61,20	110,58	BDI 1	139,67	8.547,80
Serviço	1.7.1.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,20	41,55	BDI 1	52,48	3.211,78
<b>Nível 3</b>				<b>PISO PAVIMENTO TÉRREO - ÁREA DE MANOBR</b>						<b>22.885,84</b>
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	96,63	3,66	BDI 1	4,62	446,43
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	96,63	2,13	BDI 1	2,69	259,93
Serviço	1.7.2.3.	SINAPI	103915	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	96,63	140,17	BDI 1	177,05	17.108,34
Serviço	1.7.2.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	96,63	41,55	BDI 1	52,48	5.071,14
<b>Nível 3</b>				<b>BATE RODAS</b>						<b>37.544,99</b>
Serviço	1.7.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,03	743,91	BDI 1	939,63	1.907,45
Serviço	1.7.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	13,80	41,55	BDI 1	52,48	724,22
Serviço	1.7.3.3.	Composição	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO METÁLICO PARA DESCARGA, INCLUSIVE ESTRUTURA E DISPOSITIVO DE SUPORTE/MANEJO E PINTURA ESMALTE SIBTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)	UN	2,00	13.820,49	BDI 1	17.456,66	34.913,32
<b>Nível 3</b>				<b>PISO PAVIMENTO TÉRREO - ÁREA DE ARMAZENAGEM DE VOLUMOSOS</b>						<b>6.933,40</b>
Serviço	1.7.4.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	63,50	3,66	BDI 1	4,62	293,37
Serviço	1.7.4.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,17	121,24	BDI 1	153,14	485,45
Serviço	1.7.4.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,55	743,91	BDI 1	939,63	6.154,58
<b>Nível 2</b>				<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>120.145,79</b>
<b>Nível 3</b>				<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>						<b>36.100,42</b>
Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	19,20	1.475,95	BDI 1	1.864,27	35.793,98

Serviço	1.8.1.2.	SINAPI-I	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	4,00	60,65	BDI 1	76,61	306,44
<b>Nível 3</b>				<b>SUBSOLO</b>						<b>84.045,37</b>
Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	45,00	1.475,95	BDI 1	1.864,27	83.892,15
Serviço	1.8.2.2.	SINAPI-I	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	2,00	60,65	BDI 1	76,61	153,22
<b>Nível 2</b>				<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>						<b>17.300,07</b>
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO. AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	43,80	256,37	BDI 1	323,82	14.183,32
Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,50	40,41	BDI 1	51,04	1.914,00
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	438,93	BDI 1	554,41	1.108,82
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,08	185,66	BDI 1	234,51	18,76
Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,08	743,91	BDI 1	939,63	75,17
<b>Nível 2</b>				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>10.605,65</b>
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,20	12,57	BDI 1	15,88	590,74
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	15,83	BDI 1	19,99	299,85
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,60	2,99	BDI 1	3,78	501,95



Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	26,69	BDI 1	33,71	3.033,90
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	16,91	BDI 1	21,36	149,52
Serviço	1.10.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	31,78	BDI 1	40,14	120,42
Serviço	1.10.0.7.	Cotação	001	EXAUSTOR INDUSTRIAL VAZAO DE 3600M³/H SEM VENEZIANA E SEM CONE	UN	1,00	4.607,13	BDI 1	5.819,27	5.819,27

JOAB  
 Assinado de forma digital por JOAB LOURENÇO COSTA:0601918991  
 19189910  
 Dados: 2024.04.25 17:11:13 -03'00'

JOAB LOURENÇO COSTA  
 Responsável Técnico  
 CREA-PR 185106/D

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifácio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ n° **11.419.869/0001-91**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **531.788,05 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG n° **8.773.935-0** e CPF n° **060.191.899-10**.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENÇO**  
**COSTA:06019189910**

Assinado de forma digital por JOAB LOURENÇO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:06:17 -03'00'

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA N° 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
1	Joab Lourenço Costa	Engenheiro Civil	185106/D	18/02/2020	JOAB LOURENCO COSTA-06019189910
					189910

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA-06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:10:44 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N°PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

### ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

A empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.419.869/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOAB LOURENÇO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.773.935-0 do CPF nº 060.191.899-10, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:0601918991 COSTA:06019189910  
 0 Dados: 2024.04.25 16:10:39  
 +03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189  
 910 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25  
 16:11:13 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:11:26 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
**COSTA:06019189** COSTA:06019189910  
**910** Dados: 2024.04.25  
 16:11:40 -03'00'


J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourengo  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB** Assinado de forma  
 digital por JOAB  
**LOURENCO** LOURENCO  
**COSTA:06019** COSTA:06019189910  
**189910** Dados: 2024.04.25  
 16:12:06 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa - Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifacio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.


JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189 COSTA:06019189910  
 910 Dados: 2024.04.25  
 16:12:22 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA


Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR





AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifacio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ n° 11.419.869/0001-91, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 531.788,05 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG n° 8.773.935-0 e CPF n° 060.191.899-10.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO**  
 LOURENCO COSTA:06019189910  
 COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB  
 LOURENCO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:06:17 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



**SERGIO ALVES DREHER**  
OFICIAL DESIGNADO



**CERTIDÃO**  
NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**JOAB LOURENCO COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.419.869/0001-91, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1120, sala comercial, centro, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 08 dia(s) do mês de Março do ano de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
*Oficial Designado*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



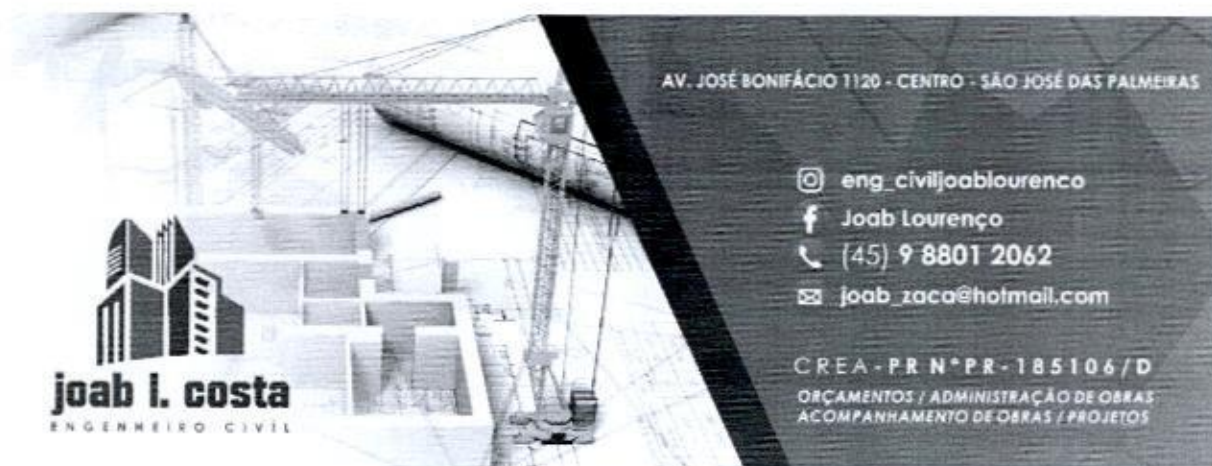
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2420414970		
NIRE : 41212384353					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41212384353	<b>CNPJ</b> 11.419.869/0001-91	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 16/12/2009	<b>Início de Atividade</b> 15/12/2009		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOSE BONÉFACIO, Nº 1120, SALA COMERCIAL, CENTRO - São José das Palmeiras/PR - CEP 85898-000					
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAB LOURENCO COSTA	<b>CPF/CNPJ</b> 060.191.899-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAB LOURENCO COSTA	<b>CPF</b> 060.191.899-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 18/03/2024	<b>Número</b> 41212384353	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 14:20:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MPLGAPAB**.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifácio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ nº **11.419.869/0001-91**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 531.788,05 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **8.773.935-0** e CPF nº **060.191.899-10**.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENÇO**  
**COSTA:06019189910**

Assinado de forma digital por JOAB  
 LOURENÇO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:06:17 -03'00'

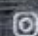



**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.  
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada **Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
I	Joab Lourenço Costa	Engenheiro Civil	185106/D	18/02/2020	JOAB LOURENCO COSTA.06019 189910 <small>Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA.06019189910 Dados: 2024.04.25 16:09:26 -03'00'</small>

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910
 Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA.06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910
 Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA.06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:10:44 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

### ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

A empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.869/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOAB LOURENÇO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.773.935-0 do CPF nº 060.191.899-10, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

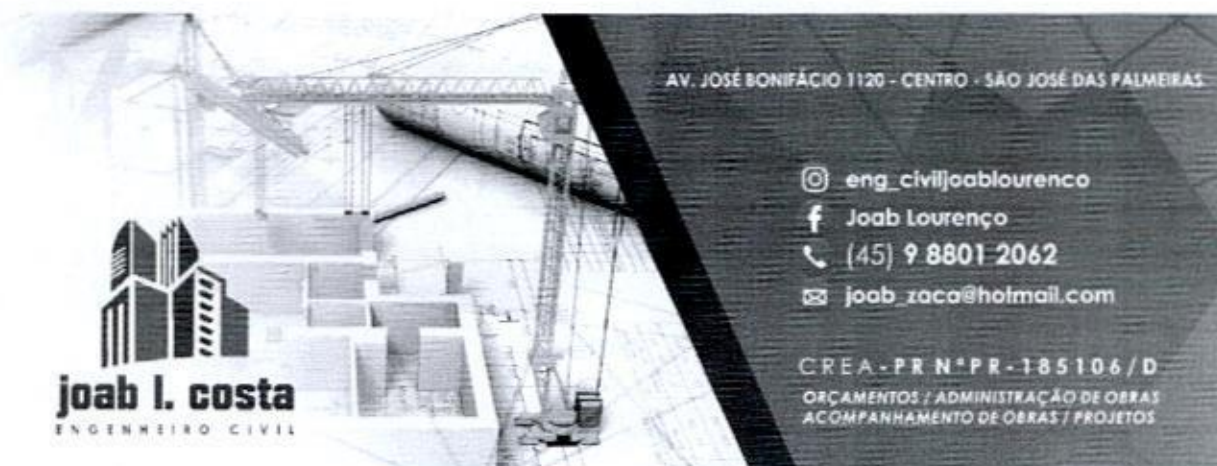
São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 COSTA:0601918991 JOAB LOURENCO  
 0 COSTA:06019189910  
 -0100/ Data: 2024.04.25 16:10:59

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189  
910 COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25  
16:11:13 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR


JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910 COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:11:26 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

@ eng\_civiljoablourenco  
 f Joab Lourenço  
 ☎ (45) 9 8801 2062  
 ✉ joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO V -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
**COSTA:06019189** COSTA:06019189910  
**910** Dados: 2024.04.25  
 16:11:40 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA





Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR





AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifacio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB** Assinado de forma  
 digital por JOAB  
**LOURENCO** LOURENCO  
**COSTA:06019** COSTA:06019189910  
**189910** Dados: 2024.04.25  
 16:12:06 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189 COSTA:06019189910  
910 Dados: 2024.04.25  
16:12:22 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

@ eng\_civiljoablourenco  
 f Joab Lourenço  
 ☎ (45) 9 8801 2062  
 ✉ joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifacio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ n° 11.419.869/0001-91, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 531.788,05 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG n° **8.773.935-0** e CPF n° **060.191.899-10**.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital por JOAB  
**LOURENCO COSTA:06019189910**  
**COSTA:06019189910** Dados: 2024.04.25 16:06:17 -03'00'

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA N° 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada **Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
1	Joab Lourenço Costa	Engenheiro Civil	185106/D	18/02/2020	JOAB LOURENCO COSTA:06019189910 189910
					<small>Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910            Dados: 2024.04.25 16:06:26 -03'00'</small>

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB  
 LOURENCO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:10:44 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

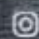



Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

### ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.419.869/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOAB LOURENÇO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.773.935-0 do CPF nº 060.191.899-10, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
 COSTA:0601918991  
 0

Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910  
 Data: 2024.04.25 16:30:56  
 02907

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

@ eng\_civiljoablourenco  
 f Joab Lourenço  
 ☎ (45) 9 8801 2062  
 ✉ joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, **declaram**, sob as penas da Lei, que re- nunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ense- jem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189 COSTA:06019189910  
 910 Dados: 2024.04.25  
 16:11:13 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:11:26 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
**COSTA:06019189** COSTA:06019189910  
**910** Dados: 2024.04.25  
16:11:40 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB** Assinado de forma  
 digital por JOAB  
**LOURENCO** LOURENCO  
**COSTA:06019** COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25  
**189910** 16:12:06-03:00

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR





AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR - 185106 / D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifacio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189  
 COSTA:06019189910  
 910 Dados: 2024.04.25  
 16:12:22 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR

**QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob nº 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob nº 20200264524 de 18/01/2020, terceira alteração contratual arquivada sob nº 20210806419 de 08/02/2021 e quarta alteração contratual arquivada sob nº 20220841969 de 14/02/2022 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.419.869/0001-91, Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira: DO OBJETO: *Fica alterado para:***

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício – supermercado
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Montagem de estruturas metálicas.
- Serviços de engenharia
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comercio varejista de artigos de papelaria
- Obras de fundações.
- Obras de alvenaria.
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Serviço de corte e dobra de metais
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação e manutenção elétrica
- Obra de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho

**QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

- Obras de Terraplanagem
- Serviço de poda de arvores para lavouras
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Coleta de resíduos não perigosos
- Atividades paisagísticas
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Clausula Segunda: DO CAPITAL:**

- a) O capital social fica alterado para RS. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo um aumento de RS. 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em dinheiro, moeda corrente do País

**Clausula Terceira: -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Clausula quarta: DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

**Clausula quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivos que não colidem com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma vias

São José das Palmeiras – PR; 29 de maio de 2023.

**Joab Lourenço Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAB LOURENÇO COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 10:18 SOB N° 20233613641.  
PROTOCOLO: 233613641 DE 29/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308152713. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41106718481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.  
JOAB LOURENÇO COSTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91  
NIRE: 41106718481**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, solteiro, maior, capaz, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1120 – casa fundos – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB L. COSTA – MERCADO –ME**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000, inscrito na junta comercial do Paraná sob nº 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20152197940 em 06-04-2015e no CNPJ/MF sob nº 11.419.869/0001-91, Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL:** - O nome empresarial que era: **JOAB L. COSTA – MERCADO-ME**, *Fica alterado para:* **JOAB LOURENÇO COSTA**

**Clausula Segunda: A QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: JOAB LOURENÇO COSTA**, que era: solteiro; *PASSA A SER:* Casado sob regime de comunhão Parcial de bens, conforme certidão de casamento datado de 21 de dezembro de 2019, matrícula nº 085894 01 55 2019 2 00084 201 0024400 13 do Serviço de registro civil de pessoas naturais Eduardo Telles Scherer, da Comarca de Toledo - Paraná.

**Clausula Terceira: DO OBJETO:** *Fica alterado para:*

- a) -Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentício – supermercado
- b) - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- c) - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- d) - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- e) - Montagem de estruturas metálicas.  
Comércio varejista de artigos de papelaria.
- f) - Comércio varejista de bebidas.
- g) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- h) - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- i) - Obras de fundações.
- j) - Obras de alvenaria.
- l) - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- m) - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- n) - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

*Joab Lourenço Costa*

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2020 09:30 SOB Nº 20200264524.  
PROTOCOLO: 200264524 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000211737. NIRE: 41106718481.  
JOAB LOURENÇO COSTA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**Clausula quarta: -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Clausula Quinta: DO ENQUADRAMENTO** – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar nº0123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas nos & 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Clausula Sexta: DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

**Clausula Sétima: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivos que não colidem com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma vias

São José das Palmeiras – PR; 16 de janeiro de 2020.

  
Joab Lourenço Costa

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2020 09:30 SOB Nº 20200264524.  
PROTOCOLO: 200264524 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000211737. NIRE: 41106718481.  
JOAB LOURENÇO COSTA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná  
Rua Mai Castelo Branco, 632 - Fone: (45) 3259-1283

=====

SELO DIGITAL:

cD7XPJHezbIvMw-KOZHA udAaa

Valde este selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) indicada(s) de  
JOAB LOURENÇO COSTA; Dou fé. Protocolo(s) nº(s) 054/2020.

Em test<sup>o</sup> da verdade

São José das Palmeiras, 17 de janeiro 2020.

Jureide Terezinha Schwambach - Tabelão  
 Eliseu Schwambach - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2020 09:30 SOB Nº 20200264524.  
PROTOCOLO: 200264524 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000211737. NIRE: 41106718481.  
JOAB LOURENÇO COSTA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.419.869/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J B L - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J B L - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA CIVIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1120</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA SALA COMERCIAL</b>
CEP <b>85.898-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DAS PALMEIRAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAB_ZACA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3259-1295</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 16:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.419.869/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J B L - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1120</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA SALA COMERCIAL</b>	
CEP <b>85.898-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DAS PALMEIRAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAB_ZACA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3259-1295</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 16:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 11.419.869/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:49 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **A43C.70A1.6D0C.943F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032643254-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.419.869/0001-91**  
Nome: **JOAB LOURENCO COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

144/2024

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J B L - CONTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
179	11.419.869/0001-91	9050591147	54

**ENDEREÇO** AVENIDA JOSÉ BONIFACIO,1120, 1120 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de alvenaria, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de corte e dobra de metais

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**9ZTMZCS2QET224X4XEUE

000364

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2024.

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.419.869/0001-91  
**Razão Social:** JOAB LOURENCO COSTA  
**Endereço:** AV JOSE BONIFACIO 1120 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2024 a 18/05/2024

**Certificação Número:** 2024041918565217367605

Informação obtida em 25/04/2024 16:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Certidão nº: 26370529/2024

Expedição: 15/04/2024, às 11:24:40

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.419.869/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3	SMO13275	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	67,75	m
3.4	SMO13275	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-60 de 9,0 mm - montagem	54,57	m
3.5	SMO13382	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, a qualquer tipo de laje e/ou de telões em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento	3,85	m3
3.6	SMO13657	Impermeabilização de superfícies e/ou emulsão asfáltica, 2 demãos	44,85	m2
4		<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>		
4.1	SMO13711	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de pontamento e/ou preparo em betoneira	121,68	m2
4.2	SMO13711	Contravenza molda e assa em concreto e/ou vidro e/ou mais de 1,5m de comprimento	4,88	m
4.3	SMO13711	Impermeabilização de superfície e/ou argamassa polimérica (membrana asfáltica), 3 demãos	51,95	m2
4.4	SMO13750	Tela de aço comestrua por tempo e/ou telhas de até 2 águas e/ou telha ondulada de fibrocimento, metálica, aluminada ou termossintética, incluso transporte vertical	221,40	m2
4.5	SMO14211	Telhamento e/ou telha de aço/alumínio e=0,5 mm, e/ou até 02 águas, incluso içamento	165,89	m2
4.6	SMO15615	Telhamento e/ou telha ondulada de fibra de vidro e=0,6 mm, e/ou telhado e/ou inclinação maior que 10°, e/ou até 02 águas, incluso içamento	70,00	m2
5		<b>COBERTURAS</b>		
5.1	SMO13765	Estrutura metálica e/ou cobertura e/ou vigas/trelça e terço UDC 127, 2 águas, e/ou lanternim, vãos de 10,01 a 20,00m, pintura 1 demão de óxido de ferro + 2 demãos de esmalte epoxi, exceto fornecimento de telhas - executada	416,64	m2
5.2	SMO13765	Telhamento e/ou telha metálica termossintética trapezoidal e=0,8mm, incluso içamento	416,64	m2
5.3	SMO13777	Cumeira termossintética	24,00	m
5.4	SMO13124	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, de desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	48,00	m
6		<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	SMO13651	Janela de alumínio de correr e/ou 4 folhas e/ou vidros, e/ou vidros, batente, acabamento e/ou acetato ou brilhante e ferragens. Exclusivo alçar e contramarco. Fornecimento e instalação	3,00	m2
6.2	COMPOS15011	Portão basculante com telha trapezoidal 3,00 x 3,00	1,00	ud
6.3	COMPOS15011	Portão de correr com telha trapezoidal 4,55 x 5,00	1,00	ud
6.4	COMPOS15011	Portão basculante com telha trapezoidal 4,00 x 4,00	1,00	ud
7		<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		
7.1	SMO13382	Ladrão e/ou material granular, aplicado em piso	2,50	m3
7.2	SMO13382	Execução de passeio (calçada) no piso de concreto e/ou concreto moldado in loco, acrílico, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado	88,24	m2
7.3	SMO13791	Acabamento polido e/ou piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	88,24	m2
7.4	SMO13382	Corte nos pavimentos de asfalto/concreto, e/ou concreto e/ou outro pavimento	24,30	m
7.5	SMO13577	Tratamento de junta serrada, e/ou selagem de polifilleno e selante à base de silicone	240,30	m
8		<b>REVESTIMENTOS</b>		
8.1		<b>INTERNO</b>		
8.1.1	SMO13711	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, e/ou colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 e/ou preparo em betoneiras 400	143,68	m2
8.1.2	SMO13711	Tritoco/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira 400, paredes internas, e/ou execução de torções	143,68	m2
8.2		<b>EXTERNO</b>		
8.2.1	SMO13711	Chapisco aplicado em alvenarias e/ou presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, e/ou colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 e/ou preparo em betoneiras 400	137,37	m2

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO EM 16/11/2023 ÀS 10:00:00 POR: CREA-PR - CAT Nº 1720230006162 DE 16/11/2023, PÁGINA 3 DE 5



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 314826/2023.

CAT nº 1720230006162 de 16/11/2023, página 3 de 5

**CREA-PR**  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE PARANÁ



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.2	SMAT0225	Emboço/massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico c/ betoneira 400, aplicado manualmente em pontos de fachadas c/ prevenção de vãos, espessura de 25 mm	137,27	m2
<b>9 PINTURAS</b>				
<b>9.1 INTERNAS</b>				
9.1.1	SMAT0305	Aplicação de fundo retardador acrílico em paredes, 02 demãos	173,98	m2
9.1.2	SMAT0325	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, 02 demãos	141,12	m2
9.1.3	SMAT0345	Aplicação manual de pintura c/ tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	173,98	m2
<b>9.2 EXTERNAS</b>				
9.2.1	SMAT0314	Aplicação de fundo retardador acrílico em paredes externas de casas	157,27	m2
9.2.2	SMAT0323	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, 02 demãos	157,27	m2
9.2.3	SMAT0343	Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, 02 demãos	157,27	m2
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
10.1	SMAT0391	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti chama 0,6/1,0 kV, p/ distribuição - fornecimento e instalação	75,30	m
10.2	SMAT0320	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm <sup>2</sup> , anti chama 0,6/1,0 kV, p/ rede externa de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	779,00	m
10.3	SMAT0344	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti chama 450/750 V, p/ circuitos terminais - fornecimento e instalação	85,70	m
10.4	SMAT0328	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm <sup>2</sup> , anti chama 450/750 V, p/ circuitos terminais - fornecimento e instalação	227,96	m
10.5	SMAT0330	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm <sup>2</sup> , anti chama 450/750 V, p/ circuitos terminais - fornecimento e instalação	363,80	m
10.6	SMAT0405	Caixa de passagem em alvenaria, 50x5x15 cm, c/ tampão concreto	7,00	pc
10.7	SMAT0321	Interruptor simples (1 módulo) c/ 1 tomada de embutir 2P + T, 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	7,00	pc
10.8	SMAT0341	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P + T 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	15,00	pc
10.9	SMAT0325	Tomada industrial de embutir, 3P+T 30A, 400V, c/ placa	3,00	pc
10.10	SMAT0312	Disjuntor tipo DIN, tripolar 6 A	1,00	pc
10.11	SMAT0316	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	2,00	pc
10.12	SMAT0318	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	7,00	pc
10.13	SMAT0322	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	3,00	pc
10.14	SMAT0207	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"), p/ rede externa de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	75,30	m
10.15	SMAT0327	Eletroduto rígido rosqueável, PVC, DN 25 mm (1 1/4"), p/ circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	55,00	m
10.16	SMAT0326	Eletroduto rígido rosqueável, PVC, DN 25 mm (1 1/4"), p/ rede interna de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	5,00	m
10.17	SMAT0347	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido rosqueável de 2" - p/ eletroduto	3,00	m
10.18	SMAT0311	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 50 x 3000 mm	144,00	m
10.19	SMAT0340	Luminário LED refletor, de sobressa, 50W - fornecimento e instalação	32,00	m
10.20	SMAT0346	Quadro de distribuição, c/ barramento, em PVC, de sobressa, p/ 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN	1,00	pc
10.21	SMAT0329	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, c/ barramento inflexível, p/ 12 disjuntores DIN 200A - fornecimento e instalação	1,00	pc
10.22	SMAT0324	Terminal de compressão em cobre estanhado p/ cabo 50 mm <sup>2</sup> , 1 furto e 1 compressão, p/ arrafuso de fixação M8	4,00	pc
10.23	SMAT0348	Soldador epoxi BT 30x30	5,00	pc
10.24	SMAT0300	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. - 0,17m, dim. int. - 0,20x0,20x 1,20m	1,00	pc

ESTADO DO PARANÁ - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INFRAESTRUTURA - SESA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 314826/2023.

CAT nº 1720230006162 de 16/11/2023, página 4 de 5





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.25	SMAR 1174	Tampão FOFO simples, classe A15, carga máxima 1,5t, 800x800mm (c/ inscrição em relevo do tipo da rede)	1,00	m²
10.26	SMAR 1181	Trama de aço composta por fôrças p/ telhados de até 2 águas, p/ telha metálica, incluso transporte vertical	1,82	m²
10.27	SMAR 1171	Telhamento c/ telha de aço/alumínio e 0,5mm, c/ até 2 águas	1,82	m²
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
11.1		<b>HIDRÁULICA</b>		
11.1.1	SMAR 1107	Instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 25 mm (instalado em rasão, sub-rasão, rasão de distribuição ou ramais), inclusive conexões, cortes e fixações, p/ pródios	81,74	m
11.1.2	SMAR 1111	Torneira cruzada 1/2 ou 3/4 c/ tanque, vedação propêr - fornecimento e instalação	2,00	ud
11.2		<b>PLUVIAL</b>		
11.2.1	SMAR 1170	Instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm (instalado em rasão de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, p/ pródios	77,90	m
11.2.2	SMAR 1171	Instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150mm (instalado em rasão de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, p/ pródios	24,00	m
<b>12</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
12.1	CMAR 1013	Reconstrução da cisterna, c/ reaproveitamento dos reservatórios, filtros, subulação, tela de alamedrado, portões e postes de concreto. Construção de novas avaranias, ralisco, pintura e execução de base	1,00	ud
12.2	SMAR 1622	Castro c/ material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre o solo, espessura de 5 cm	20,00	m³
12.3	CMAR 1013	Cerca/alamedrado em moldes de concreto, c/ tela de trama galvanizada	202,90	m
<b>E</b>		<b>SERVIÇOS EXTRAS</b>		
E1	SMAR 1107	Demolição de avarania de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	4,25	m³
E2	SMAR 1107	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	1,43	m³
E3	SMAR 1105	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - Exclusivo solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	10,50	m³
E4	SMAR 1146	Argila ou barro para aterro/realento (com transporte até 10km)	52,50	m³
E5	SMAR 10576	Regularização e compactação de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	968,00	m²
E6	SMAR 1105	Emprego de massa úmida em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicada manualmente em placas de fachada com presença de vãos, espessura maior ou igual a 90mm. AF_06/2014	1,41	m²
E7	CMAR 1013	Mureta para entrada de energia elétrica 1,40 x 2,00 M - incluso: avarania, chafisco, embopo e pintura	1,00	ud
E7	CMAR 1013	Remoção de portão basculante de aço 3,00 x 3,00 m	1,00	ud

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDADO EM NENHUM SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.



4. Período de realização dos serviços: 03 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023.

Pato Bragado – PR, 07 de novembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
**LUCAS DECARLI BOTTEGA**  
 080.125.229-69  
 14/11/2023 09:30:07  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Lucas Decarli Bottega – CPF 080.125.229-69  
 Eng. Civil – CREA-PR 153.036/D e RNP 1715303059

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

2262/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720204423426 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/2020 Baixada em: 04/05/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: ELISEU ANTONIO FRISSE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ CNPJ: 76.238.443/0001-87

Rua: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº. 1181

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA UF: PR CEP: 87880-000

Contrato: celebrado em 14/05/2020 Vinculado a ART: 1720202030303

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ELIODORO GALDINO DA SILVA Nº: 1076

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA

UF: PR

CEP: 87880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº: 1181

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA

UF: PR

CEP: 87880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/10/2020 Conclusão efetiva: 20/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de equipe de manutenção PINTURA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, 2358,85 M2

**Observações:**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E RESP. TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2262/2021**

15/01/2024 16:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106483/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413

CEP 87 886-000 - CNPJ 76 238 443/0051-87

e-mail: [administracao@guairaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaca.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELISEU ANTONIO FRISSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.728.004/0001-40**, estabelecida na Rua **Vitória**, nº **232**, bairro **centro**, na cidade de **São Pedro do Iguaçu**, Estado de **Paraná**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Guairacá - Pr, CNPJ nº **76.238.443/0001-87**, estabelecida na Rua Francisco Vieira, nº **1181**, bairro **Centro**, na cidade de **Guairacá**, Estado do **Paraná**, e detém qualificação técnica para, [Condução de equipe de manutenção] Pintura de Edificação Pública.

Registramos que a empresa prestou serviços de pintura do paço Municipal e Capela Mortuária neste Município de Guairacá – Pr, com área de 2.358,85m<sup>2</sup>.

Dados da Obra:

OBRA: Pintura de Edificações Públicas – Capela Mortuária e Prefeitura Municipal;

Contrato: **122/2020**;

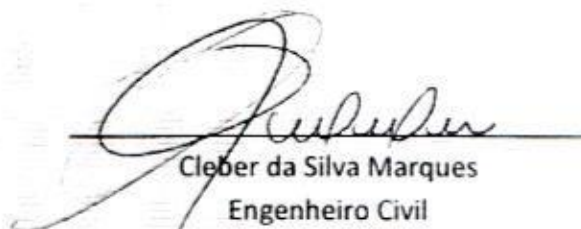
Responsável Técnico: **Joab Lourenço Costa**—Eng. Civil sob nº **185106/D Crea-Pr**;

Nº de ART: **1720204423426**;

Início da Obra: **15/10/2020**

Término da Obra: **20/11/20**

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

  
 Cleber da Silva Marques  
 Engenheiro Civil  
 Crea/Pr 177917-D

Guairacá, 23 de Abril de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [www.crea-pr.org.br/](http://www.crea-pr.org.br/) Consultas Públicas, informando o número do processo 100483/2021

CAT nº 2262/2021 de 04/05/2021, página 2 de 2

**CREA-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GUAIRACÁ**  
ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O FUTURO

[www.guairaca.pr.gov.br](http://www.guairaca.pr.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230006494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720236280124** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/11/2023 Baixada em: 29/11/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** CNPJ: **95.583.597/0001-50**

Rua: **RUA NITERÓI Nº: 121**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000**

Contrato: **celebrado em 26/09/2022 Vinculado a ART: 1720225171795, 1720224236222**

Valor do contrato: **R\$ 370.431,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA EVA LIVI Nº: 51**

Complemento: **SÃO JUDAS TADEU Bairro: ESCOLA RURAL SÃO JUDAS TADEU**

Cidade: **SAO PEDRO DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85929-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,951481 x -53,777673**

Data de início: **26/09/2022** Conclusão efetiva: **23/06/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

CNPJ: **95.583.597/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 163,64 M2; 2- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 163,64 M2; 3- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 163,64 M2; 4- Execução de obra de ligação individual de rede de água, 163,64 M2; 5- Execução de obra de sistema de água potável, 163,64 M2; 6- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 163,64 M2**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006494/2023**

15/01/2024 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318227/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318227/2023.

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 1 de 8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ 95.583.597/0001-50, representada pelo Engenheiro Civil Fiscal Marcus Accordi Pasquali, CREA-PR 189697/D, atesta para os devidos fins que a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.419.869/0001-91**, estabelecida em São José das Palmeiras – PR, executou o objeto “**Ampliação da Escola Municipal Rural São Judas Tadeu**” com área total de **163,64 m²**.

Os serviços incluem: Serviços preliminares; movimentação de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias; instalações hidráulicas; instalações elétricas; revestimentos, pinturas e diversos, conforme planilha em anexo.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Número do Contrato: 057/2022

Local da Obra: Rua Eva Livi, Localidade de São Judas Tadeu

Data de Início: 26/09/2022

Data da conclusão: 23/06/2023

ART: 1720225171795

#### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCUS ACCORDI PASQUALI  
Data: 27/11/2023 14:28:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31827/2023

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 2 de 8

CREA-PR  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS	UNID	QUANT.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	-	
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	430
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,35
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	480
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	25
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	130
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	11
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	49
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	285
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	114
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	99
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	85
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	270
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	375
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	205





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	335
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	509
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	510
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	520
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	50
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	50
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	105
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	120
<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	670
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	950

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318227/2023.

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 4 de 8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
 CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3500
PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3500
BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1200
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	380
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	630
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	290
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	320
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	290
<b>COBERTURAS</b>		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	94
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1900
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60
TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	60
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318227/2023.

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 5 de 8

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	74
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	509
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	130
LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	90
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,5
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	95
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1000
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	700
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	40
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	85
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	315
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	270
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40
KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	155
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40
<b>PINTURAS E REVESTIMENTOS</b>		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318227/2023.

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 7 de 8

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	30
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	75
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	70
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	10
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	40
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	115
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	85
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>		
LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	3,5
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	10

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCUS ACCORDI PASQUALI  
Data: 27/11/2023 14:29:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318227/2023.

CAT nº 1720230006494 de 29/11/2023, página 8 de 8

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006421

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720221964901** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/04/2022 Baixada em: 23/11/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** CNPJ: **95.583.597/0001-50**

Rua: **RUA NITERÓI Nº: 121**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000**

Contrato: **celebrado em 13/04/2022 Vinculado a ART: 1720213856046**

Valor do contrato: **R\$ 199.998,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ROSEIRA LOTE RURAL 304 COLONIA RIO QUATRO, PROXIMIDADES DA BR 585 Nº: SN**

Bairro: **AREA INDUSTRIAL**

Cidade: **SAO PEDRO DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85929-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,948424 x -53,8616**

Data de início: **14/04/2022** Conclusão efetiva: **14/07/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

CNPJ: **95.583.597/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 152 M2; **2- Execução** de instalação de edificação em materiais mistos, 152 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006421/2023**

**15/01/2024 16:41**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318238/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ 95.583.597/0001-50, representada pelo Engenheiro Civil Marcus Accordi Pasquali, CREA-PR 189697/D, atesta para os devidos fins que a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.419.869/0001-91**, estabelecida em São José das Palmeiras – PR, executou o objeto **"Ampliação do barracão da Unidade de Valorização do Reciclável (UVR) em alvenaria e estrutura pré-moldada"** com área total de **152,00 m²**.

Os serviços incluem: Instalação de placa de obras, estrutura em pré-moldado, (Ampliação do barracão pré-moldado e cobertura metálica) estruturas de concreto (formas, concreto e armaduras), fechamento em alvenaria, pavimentação piso em concreto alisado com malha de aço como reforço, cobertura, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalação de calhas, impermeabilizações de superfícies e pinturas, conforme planilha em anexo.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

**Número do Contrato:** 009/2022

**Local da Obra:** Rua Roseira Lote Rural 304 Colônia Rio Quarto, proximidades da BR 585, SN

**Data de Início:** 14/04/2022

**Data da conclusão:** 22/07/2022

**ART:** 1720221964901

#### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome Completo:** Joab Lourenço Costa

**Título Profissional:** Engenheiro Civil

**Registro CREA:** 185106/D

**RNP:** 1719169578

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado digitalmente  
MARCUS ACCORDI PASQUALI  
Data: 27/11/2023 14:34:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Pedro do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2023.

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**Estado do Paraná**

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS	UNID	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	51,00
PLACA DE OBRA PADRÃO ITAIPU	M2	1,08
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,28
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,02
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	21,00
ESTRUTURA	-	-
BARRACÃO PRÉ MOLDADO 16,00M X 9,50M COM PILARES EM CONCRETO ARMADO, TESOURAS E TERÇAMENTO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL E COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, CALHA GALVANIZADA. DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.	ITEM	1,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	36,24
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,70
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,60
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,20
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	259,10
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,72
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	7,60
ALVENARIA	-	-
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	163,25
TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	15,20
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318238/2023.

CAT nº 1720230006421 de 28/11/2023, página 3 de 5

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS DO PARANÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**Estado do Paraná**

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	8,00
LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	8,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00
CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00
CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-
TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318238/2023.

CAT nº 1720230006421 de 28/11/2023, página 4 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00
PINTURAS E REVESTIMENTOS	-	-
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	282,80
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	45,30
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	282,80
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	282,80
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	282,80
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	2,40
PISO EM CONCRETO ARMADO	-	-
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,29
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	145,75

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARCUS ACCORDI PASQUALI  
Data: 27/11/2023 14:32:38 -0500  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318238/2023.

CAT nº 1720230006421 de 28/11/2023, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001155

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231377987 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2023 Baixada em: 16/03/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR CNPJ: 77.819.605/0001-33

Rua: RUA MAL CASTELO BRANCO Nº: 979

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DAS PALMEIRAS UF: PR CEP: 85898-000

Contrato: celebrado em 21/11/2022 Vinculado a ART: 1720226325842, 1720225553370

Valor do contrato: R\$ 149.746,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO ANGELO Nº: 986

Complemento: ESCOLA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DAS PALMEIRAS

UF: PR

CEP: 85898-000

Coordenadas Geográficas: -24,836064 x -54,060989

Data de início: 22/11/2022 Conclusão efetiva: 28/12/2022

Finalidade:

Proprietário: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 407 M2

**Observações:**

execução de piso de quadra esportiva a acessórios, como; traves, guarda corpos, rede de nylon e pintura epoxi.

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/02/2021.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001155/2023**

15/01/2024 16:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 79313/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que JOAB LOURENÇO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras – PR, executou para o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.819.605/0001-33, ações de execução no total de 407,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sete metros quadrados).

Os serviços incluem a execução do piso da quadra de esportes da Escola Municipal Regente Feijó, com execução de radier, concretagem do piso, acabamento polido e pintura epóxi, instalação de acessórios como traves, rede de nylon e guarda corpo, drenagem da água com instalação de grelhas e serviços gerais.

**Dados da Obra/Serviço**

Número do Contrato: 099/2022

Local da Obra: Rua Francisco Ângelo, nº 986, em São José Das Palmeiras/PR

Data de Início: 22/11/2022

Data da conclusão: 28/12/2022

ART: 1720226325842

**Dados da Contratante**

Razão Social: Município De São José Das Palmeiras

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

Razão Social: Joab Lourenço Costa

CNPJ: 11.419.869/0001-91

**Dados do Responsável Técnico**

Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

**Execução de piso da quadra de esportes da escola Municipal Regente Feijó**

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA \*N. 22\*, ADESIVADA, DE \*2,4 X 1,2\* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)

		2,16
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS)	m <sup>3</sup>	2,5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 791313/2023.

CAT nº 1720230001155 de 21/03/2023, página 2 de 4



*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	0,60
<b>DRENAGEM</b>		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		15,96
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	39,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	30,00
CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	unid.	1,00
TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 200 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	unid.	1,00
CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBOS DE 40MM CODIGO DER CLA040	unid.	1,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	15,96
EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	m	56,80
GRELHA RETANGULAR COM TELA EXPANDIDA 1/8", COM 0,20 M DE LARGURAPOR 56,80M DE COMPRIMENTO FIXADAS EM CANTONEIRAS DE AÇO CARBONO CONFORME DETALHE EM PROJETO.	global	1,00
<b>ALVENARIA</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	10,00
<b>REVESTIMENTO</b>		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	16,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 79313/2023.

CAT nº 1720230001155 de 21/03/2023, página 3 de 4



*Handwritten signatures and initials.*



Estado do Paraná


**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**


CNPJ 77.819.605/0001-33

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	16,00
<b>PISOS</b>		
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	407,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 8CM. AF_09/2020 COM JUNTA DE DILATAÇÃO 3,00 X 3,00m	m <sup>2</sup>	407,00
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	407,00
<b>PINTURA</b>		
TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_06/2018	m	200,00
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	407,00
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	180,00
<b>DIVERSOS</b>		
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m	5,50
GRADIL EM TUBO QUADRADO COM 0,75 CM DE ALTURA POR 72,60 M DE COMPRIMENTO CONFORME PROJETO (fornecimento e instalação)	global	1,00
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	conj.	1,00
REDE DE NYLON DE 3,00 M DE ALTURA POR 76,00 M COMPRIMENTO, COM CABO DE AÇO 6,35 MM ESTICADORES E ARGOLAS	m <sup>2</sup>	228,00

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José Das Palmeiras – PR, 15 de março de 2023.

  
Reginéia da Silva  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Portaria 007/2009

  
Sabrina G. C. Nunes  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA-PR 168.012/D  
Assessora de Planejamento  
Prefeitura de São José das Palmeiras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 79313/2023

CAT nº 1720230001155 de 21/03/2023, página 4 de 4

  
**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006269

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233979550 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2023 Baixada em: 31/10/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU CNPJ: 95.583.597/0001-50

Rua: RUA NITERÓI Nº: 121

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000

Contrato: celebrado em 23/11/2022 Vinculado a ART: 1720226322231, 1720224903628

Valor do contrato: R\$ 426.632,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NITERÓI Nº: 121

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85929-000

Coordenadas Geográficas: -24,932842 x -53,862628

Data de início: 23/11/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.583.597/0001-50

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 792 M2; 2- Execução de instalação de ligação individual de rede de água, 792 M2; 3- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 792 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 792 M2; 5- Execução de instalação de ligação individual de rede de esgoto, 792 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006269/2023

15/01/2024 16:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318218/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ 95.583.597/0001-50, representada pelo Engenheiro Civil Marcus Accordi Pasquali, CREA-PR 189697/D, atesta para os devidos fins que a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.419.869/0001-91**, estabelecida em São José das Palmeiras – PR, executou o objeto **"Reforma e Ampliação do Paço Municipal, contendo salas de trabalho, banheiros feminino, masculino e PCD, e calçadas"** com área total de **792,00 m<sup>2</sup>**, sendo **613,65m<sup>2</sup> de reforma e 178,35m<sup>2</sup> de ampliação**.

Os serviços incluem: Serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e paisagismo e diversos, conforme planilha em anexo.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Número do Contrato: 069/2022

Local da Obra: Rua Niterói, 1225, Centro

Data de Início: 23/11/2022

Data da conclusão: 29/09/2023

ART: 1720233979550

#### DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo: Joab Lourenço Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro CREA: 185106/D

RNP: 1719169578

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCUS ACCORDI PASQUALI

Data: 21/11/2023 11:25:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Pedro do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2023.

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**

Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS	UNID	QUANT.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,64
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,99
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,52
<b>LOCACAO</b>		
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	44,39
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	43,19
<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
ATERRO MECANIZADO		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	94,59
<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>		
<b>RALOS</b>		
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
<b>SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>FORMAS</b>		
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,84
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	115,97
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,10
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72,00
<b>ARMADURAS</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318218/2023.

CAT nº 1720230006269 de 21/11/2023, página 3 de 10

**CREA-PR**  
Conselho de Classe  
de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	285,96
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	352,23
<b>CONCRETOS E GRAUTES</b>		
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,06
<b>LASTROS</b>		
CONCRETO SIMPLES		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,61
<b>ELEMENTOS DIVERSOS</b>		
ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,10
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,52
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,80
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,35
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,10
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,52
<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>		
<b>ALVENARIA</b>		
ENCUNHAMENTO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	287,80
<b>DIVISÓRIAS E PAREDES</b>		
DIVISÓRIAS		
DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	15,33
<b>SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>		
DIVISÓRIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	M2	265,04
PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	4,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318218/2023.

CAT nº 1720230006269 de 21/11/2023, página 4 de 10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

<b>COBERTURA</b>		
<b>ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA</b>		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,52
<b>TELHA METALICA</b>		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,47
<b>TELHA FIBROCIMENTO</b>		
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	113,52
<b>TELHA FIBRA DE VIDRO/TRANSLUCIDA/VIDRO</b>		
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	63,33
<b>TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS</b>		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	63,33
<b>CALHAS</b>		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,80
<b>ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>		
<b>ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>		
PORTAS EM MADEIRA		
VENEZIANAS		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
PORTAS EM ALUMINIO		
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,98
DE ABRIR		
PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NÃO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	1,00
JANELAS EM FERRO/ACO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

<b>BASCULANTES</b>		
JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,25
<b>VIDROS E ESPELHOS</b>		
<b>VIDROS</b>		
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	12,66
PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>		
BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	4,00
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,00
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,50
<b>INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		
<b>ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS</b>		
ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00
<b>CABOS</b>		
<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00
<b>QUADROS DE ENERGIA</b>		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
<b>DISJUNTORES</b>		
<b>MONOPOLARES</b>		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
<b>BIPOLARES</b>		
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
<b>INTERRUPTORES</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

<b>SIMPLES</b>		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
<b>TOMADAS</b>		
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00
<b>LAMPADAS</b>		
<b>FLUORESCENTES</b>		
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00
<b>LUMINÁRIAS DE LED</b>		
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00
<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS</b>		
<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>		
<b>RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS</b>		
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
<b>TUBOS DE PVC - AGUA FRIA</b>		
<b>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,00
<b>INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00
<b>TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00
<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>		
<b>TANQUES</b>		
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	M	2,00
TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
<b>CUBAS E PIAS</b>		
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
<b>LAVATORIOS</b>		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
<b>APARELHOS SANITARIOS</b>		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00
<b>SABONETERIAS E PAPELEIRAS</b>		
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
<b>REGISTROS E VALVULAS</b>		
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7,00
VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS</b>		
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 318218/2023.

CAT nº 1720230006269 de 21/11/2023, página 8 de 10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	5,00
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,50
<b>REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>		
<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>		
CHAPISCO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	426,08
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	136,05
EMBOÇO		
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	717,60
CERAMICAS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	222,72
REVESTIMENTO COM PEDRA		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	42,48
FORRO DE PVC		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	216,21
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	397,26
<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		
CONTRAPISO		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	106,04
PISO DE CONCRETO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,82
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	35,44
<b>PINTURAS</b>		
EMASSAMENTO		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	176,15
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	982,65
MONOCAMADAS		
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	766,43
FUNDO PREPARADOR		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	753,23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, 1225 – Fone: (45) 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu/PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: spi.planejamento@gmail.com

PINTURA EM MADEIRA		
LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	521,00
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	521,00
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	93,91
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	120,32
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.373,87
PINTURA EM PISO		
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	440,02
<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>		
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, 20X20 COR AMARELA, EXECUTADO EM CALÇADA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	UN	250,00
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	123,00
RESTAURAÇÃO DO PISO EM GRANITINA EXISTENTE, INCLUINDO POLIMENTO COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA IMPERMEABILIZANTE	M2	511,94
LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM	UN	19,00
<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		
<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO</b>		
SINALIZAÇÃO		
PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,88
<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		
PLANTAS		
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	5,00
<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		
<b>LIMPEZAS</b>		
LIMPEZA DE PISOS		
LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	45,84

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCUS ACCORDI PASQUALI

Data: 21/11/2023 11:24:27-0300

Verifique em <https://validar.m.gov.br>

**MARCUS ACCORDI PASQUALI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 189697/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318218/2023.

CAT nº 1720230006269 de 21/11/2023, página 10 de 10

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO**  
**DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720230006249**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAB LOURENÇO COSTA**

RNP: **1719169578**

Registro: **PR-185106/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720235657240** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/10/2023** Baixada em: **09/11/2023** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **JOAB LOURENÇO COSTA**

Contratante: **TELECAIXAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA** CNPJ: **23.802.731/0001-56**

Rua: **R ANGELA ZANELLA** Nº: **SN**

Complemento: **LOTE 248 DA QUADRA 115** Bairro: **JARDIM COOPAGRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85903-748**

Contrato: **celebrado em 24/07/2023** Vinculado a ART: **1720233995505**

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANGELA ZANELLA** Nº: **SN**

Complemento: **LOTE 248 DA QUADRA 115** Bairro: **JARDIM COOPAGRO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85903-748**

Coordenadas Geográficas: **-24,695573 x -53,776469**

Data de início: **24/07/2023** Conclusão efetiva: **24/10/2023**

Finalidade:

Proprietário: **TELECAIXAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA**

CNPJ: **23.802.731/0001-56**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 309,3 M2; 2- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado, 309,3 M2; 3- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 309,3 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado, 483 M2**

**Observações:**

**483,00 metros quadrados são em placas pré fabricadas**

**Observações da certidão:**

**O Crea-PR certifica os dados da ART.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006249/2023**

**15/01/2024 16:43**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 317373/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consulhas, Publicações, informando o número do protocolo: 317373/2023.

CAT nº 1720230006249 de 21/11/2023, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**TOLECAIXAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA**

CNPJ: 23.802.731/0001-56

Endereço: Av São Paulo, 324, Centro, CEP 85929-000

Cidade: TOLEDO – PR

CEP: 85.903-748 Fone: (45)99915-7669

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA – ME**, com o CNPJ – 11.419.869/0001-91, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 1120 – centro – São José das Palmeiras/PR, executou para a empresa privada brasileira, TELECAIXAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA, com o CNPJ - 23.802.731/0001-56, os serviços abaixo relacionados:

Local da obra: TOLEDO/PR

- **Endereço:** R ANGELA ZANELLA, SN LOTE 248 DA QUADRA 115 - 85903-748 - JARDIM COOPAGRO, TOLEDO-PR - Coordenadas geográficas: -24,695573 - 53,776469

Área total: Execução de edificação em materiais pré fabricados 309,30/ M2

Período de execução: 24/07/2023 a 24/10/2023.

ART Nº: **1720235657240**

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Joab Lourenço Costa – CREA-PR 185106/D.

RNP: 1719169578.

Nº de Registro no CREA / PR da empresa executora da obra: 74.239.

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Serviços de engenharia e execução de edificação em alvenaria.

<b>EXECUÇÃO E FABRICAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO</b>	-	-
EXECUÇÃO DE OBRA • ESTRUTURA METALICA • PARA EDIFICAÇÃO	M2	309,30
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTOS, AGULHAMENTO	M2	309,30
FABRICAÇÃO DE PLACA PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO	M2	483,00
MONTAGEM DAS PLACA PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO	M2	483,00
FABRICAÇÃO DE PILARES PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO	UN	14,00

**TOLECAIXAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA**

CNPJ: 23.802.731/0001-56

Endereço: Av São Paulo, 324, Centro, CEP 85929-000

Cidade: TOLEDO - PR

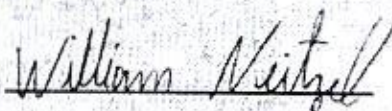
CEP: 85.903-748 Fone: (45)99915-7669

ARMANDO		
MONTAGEM DE PILARES PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO	UN	14,00
ARMANDO		
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO METALICO ISOTERMICO	M2	347,00
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DO TERRENO	M2	500,00

Toledo, 27 de OUTUBRO de 2023.

Declaramos que todos os serviços acima foram executados de maneira satisfatória quanto à técnica empregada e os materiais utilizados. Declaramos ainda que a obra foi concluída dentro do prazo estabelecido e que não há nada que desabone a empresa JOAB LOURENÇO COSTA - ME.

Atenciosamente,



WILLIAM NEITZEL

CPF: 061.184.319-65

Sócio proprietário Contratante

TOLECAIXAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS LTDA

CNPJ - 23.802.731/0001-56



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000479

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAB LOURENÇO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAB LOURENÇO COSTA

RNP: 1719169578

Registro: PR-185106/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230623232 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/02/2023 Baixada em: 08/02/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JOAB LOURENÇO COSTA

Contratante: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA CNPJ: 09.395.956/0001-04

Rua: RUA COLOMBO Nº: 553

Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: celebrado em 03/01/2023

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA MARRECO Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL

Cidade: MARGARIDA (MARECHAL CANDIDO RONDON) UF: PR

CEP: 85974-000

Coordenadas Geográficas: -24,671153 x -54,082529

Data de início: 03/01/2023 Conclusão efetiva: 02/02/2023

Finalidade:

Proprietário: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA

CNPJ: 09.395.956/0001-04

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de cercamento , 2800 M2

**Observações:**

de arame lizo instalação dos mouros e alambrado

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000479/2023

15/01/2024 16:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 45123/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 45123/2023.

CAT nº 1720230000479 de 10/02/2023, página 1 de 3





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que JOAB LOURENÇO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.869/0001-91, estabelecido em São José das Palmeiras – PR, executou para a empresa ambiental oeste, Ricardo zenatti e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.395.956/0001-04, ações de execução de cercamento total de 2800,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados).

### Dados da Obra/Serviço

**Número do Contrato:** 01/2023

**Local da Obra:** Linha Marreco, S/N, área rural Margarida, Marechal Candido Rondon-Pr

**Data de Início:** 03/01/2023

**Data da conclusão:** 02/02/2023

**ART:** [1720230623232](https://www.crea-pr.org.br/consultas/Publicas/informando_o_numero_do_documento_45123/2023)

### Dados da Contratante

**Razão Social:** Ricardo Zenatti e Cia Ltda.

**CNPJ:** 09.395.956/0001-04

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada

**Razão Social:** Joab Lourenço Costa

**CNPJ:** 11.419.869/0001-91

### Dados do Responsável Técnico

**Nome Completo:** Joab Lourenço Costa

**Título Profissional:** Engenheiro Civil

**Registro CREA:** 185106/D



# AMBIENTAL OESTE

RNP: 1719169578

Marechal Candido Rondon, 08 de Fevereiro de 2023.

RICARDO Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ZENATTI:045065669  
ZENATTI:04  
506566912 Data: 2023.02.10  
14:23:14 -02'00'

Ricardo Zenatti

Proprietário

Ricardo Zenatti

Engenheiro civil CREA PR 94028/D

RICARDO Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ZENATTI E CIA  
ZENATTI E CIA  
LTDA.093959 LTDA.093959  
Data: 2023.02.10  
14:22:56 -02'00'  
56000104

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas, Publicações, Informando o número  
do protocolo: 45123/2023.

CAT nº 1720230000479 de 10/02/2023, página 3 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAB LOURENÇO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OSMAR AVELINO COSTA		(mãe) NÉLCY LOURENÇO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1989	IDENTIDADE (numero) 87739350	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 060 191 899-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO RUA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOSE BONEFACIO			NÚMERO 1120
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.898-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6652
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOVE EMPRESARIAL JOAB L. COSTA MERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE BONEFACIO			NÚMERO 1120
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85 898-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6652
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4723700 4781400 4721101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENERO ALIMENTICIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5/11 3-1-80
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/greente)  
*Joab L. Costa Mercado*

DATA DA ASSINATURA  
03/12/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Joab Lourenço Costa*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

*Junta Comercial do Paraná*  
JADYR CLAUDIO DONIN  
RG 948718 SSP-PR  
AGENCIA DE TOLEDO/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2009  
SOB NÚMERO 41106718481  
Protocolo: 09/854456-0, DE 10/12/2009

JOAB L. COSTA MERCADO

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

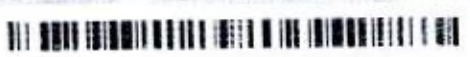
16\*

PR1200901390596



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110671848-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAB LOURENÇO COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) OSMAR AVELINO COSTA		MÃE NELCY LOURENÇO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1989	IDENTIDADE (número) 87739350	CPF (Número) SSP	UF PR	CEP (Número) 060 191 899-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA JOSE BONEFACIO			NÚMERO 1120	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85889000
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS			UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOAB L. COSTA MERCADO - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JOSE BONEFACIO			NÚMERO 1120	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85889000
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCONTABILIDADE.ROBERTA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4711302 Atividades secundárias: 4723700 4721102 4781400 4761003 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.419.859/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joab L. Costa Mercado - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/03/2015				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joab L. Costa</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO				
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Rafael Gustavo RG 92259768 Agência Regional Toledo		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/04/2015 SOB NÚMERO: 20152197940 Protocolo: 15/219794-0, DE 02/04/2015		
06 ABR 2015		Empresa: 4110671848-1 JOAB L. COSTA MERCADO - ME		
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL				





**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. Nº 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob nº 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob nº 20200264524 de 10/01/2020 e no CNPJ/MF sob nº 11.419.869/0001-91, Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira: DO OBJETO:** *Fica alterado para:*

- a) -Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentício – supermercado
- b) - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- c) – Serviços de pintura de edifícios em geral
- d) - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- e) - Montagem de estruturas metálicas.
- f) – Serviços de engenharia
- g) -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- h) – Comercio varejista de artigos de papelaria
- i) - Obras de fundações.
- j) - Obras de alvenaria.
- l) - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- m) - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- n) - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- o) - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- p) - Serviço de corte e dobra de metais
- q) - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- r) - Instalação e manutenção elétrica
- s) -Obra de acabamento em gesso e estuque
- t) - Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**Clausula segunda: -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Clausula terceira: DO ENQUADRAMENTO** – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar nº0123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas nos & 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Clausula quarta: DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

**Clausula quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivos que não colidem com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma vias

São José das Palmeiras – PR; 05 de fevereiro de 2021.

**Joab Lourenço Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAB LOURENÇO COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA
24132195953	ILSON BORBA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 09:07 SOB Nº 20210806419.  
PROTOCOLO: 210806419 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100844101. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41106718481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
JOAB LOURENÇO COSTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. N° 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. N° 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob n° 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob n° 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob n° 20200264524 de 10/01/2020, terceira alteração contratual arquivada sob n° 20210806419 de 08/02/2021 e no CNPJ/MF sob n° 11.419.869/0001-91, Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira: DO OBJETO: *Fica alterado para:***

- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentício – supermercado
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Montagem de estruturas metálicas.
- Serviços de engenharia
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comercio varejista de artigos de papelaria
- Obras de fundações.
- Obras de alvenaria.
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Serviço de corte e dobra de metais
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação e manutenção elétrica
- Obra de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

- Obras de Terraplanagem
- Serviço de poda de árvores para lavouras
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Coleta de resíduos não perigosos

**Clausula Segunda: DO CAPITAL:-** Fica alterado para:

- a) O capital social fica alterado para R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo um aumento de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais) em dinheiro, moeda corrente do País

**Clausula Terceira: -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Clausula quarta: DO ENQUADRAMENTO** – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar nº0123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas nos & 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Clausula quinta: DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

**Clausula sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivos que não colidem com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma vias

São José das Palmeiras – PR; 09 de fevereiro de 2022.

**Joab Lourenço Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAB LOURENÇO COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06019189910	JOAB LOURENCO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 13:32 SOB N° 20220841969.  
PROTOCOLO: 220841969 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201917927. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41106718481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
JOAB LOURENÇO COSTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifácio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ n° **11.419.869/0001-91**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **RS 531.788,05 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG n° **8.773.935-0** e CPF n° **060.191.899-10**.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENÇO COSTA:06019189910**  
Assinado de forma digital por JOAB LOURENÇO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.25 16:06:17 -03'00'

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.  
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
1	Joab Lourenço Costa	Engenheiro Civil	185106/D	18/02/2020	JOAB LOURENCO COSTA:06019189910 189910

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:06:35 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:10:44 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D





AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA - PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

### ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

A empresa J B L - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.419.869/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOAB LOURENÇO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.773.935-0 do CPF nº 060.191.899-10, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO  
 COSTA:0601918991  
 0

Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910  
 Data: 2024.04.23 16:10:55  
 +0100'

J B L - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.869/0001-91, **declaram**, sob as penas da Lei, que re- nunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ense- jem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189  
910 COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25  
16:11:13 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital por:  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910 COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.25 16:11:26 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

CREA/PR 185106/D



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N° PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifacio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 02/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENCO** Assinado de forma digital  
 por JOAB LOURENCO  
**COSTA:06019189** COSTA:06019189910  
**910** Dados: 2024.04.25  
 16:11:40 -03'00'





J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

 eng\_civiljoablourenco  
 Joab Lourenço  
 (45) 9 8801 2062  
 joab\_zaca@hotmail.com

CREA-PR N°PR-185106/D  
 ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

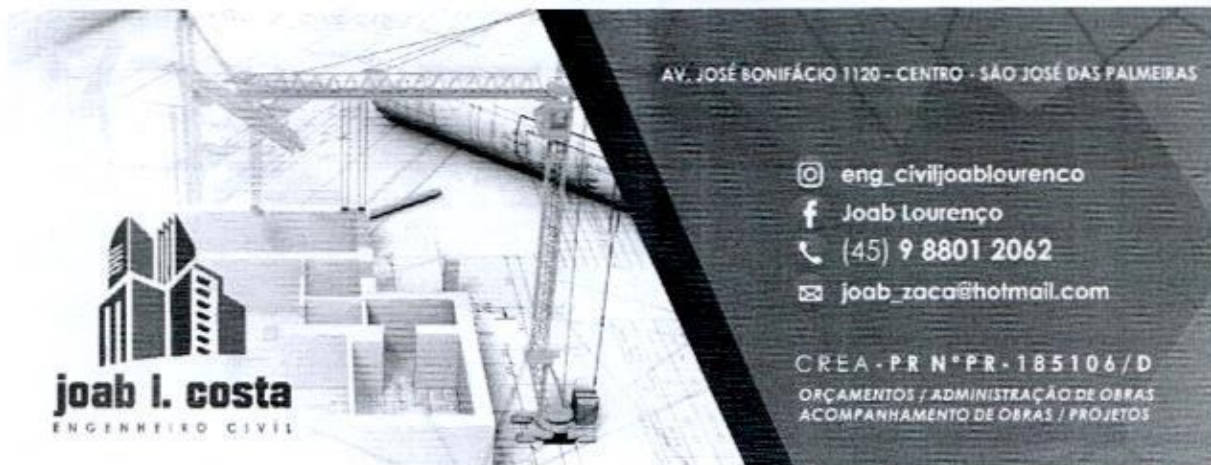
São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB Assinado de forma  
 LOURENCO digital por JOAB  
 COSTA:06019 LOURENCO  
 189910 COSTA:06019189910  
 189910 Dados: 2024.04.25  
 16:12:06 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.419.869/0001-91, sediada Avenida José Bonifácio, 1120 centro de São José das Palmeiras/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital  
por JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189 COSTA:06019189910  
910 Dado: 2024.04.25  
16:12:22 -03'00'

J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Joab Lourenço Costa – Titular

RG n° 8.773.935-0 SSP-PR



PO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigla  
#PÚBLICO

MENU  
← →

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (10.23.005)	MUNICÍPIO / UF	BID1	BID2	BID3
CURTIÇA		Três Barras do Paraná	26,31%	22,54%	0,00%

Nível	Nível Contiguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE 01 - ESTACÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>											
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
F	Nível 2	1.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	2,88	1.200,00	BDI1	1.515,72	4.365,27
F	Serviço	1.1.0.1	Composição	001							
F	Serviço	1.1.0.2	SINAPI	90059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M	213,15	50,00	BDI1	63,16	13.462,55
F	Nível 2	1.2			<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>31.965,21</b>
F	Nível 3	1.2.1			ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRACO CONCHA, COM ARRUMAÇÃO DE APRANQUE AF 06/2020	M	104,00	70,00	BDI1	88,42	9.195,68
F	Serviço	1.2.1.1	SINAPI	101174							
F	Nível 3	1.2.2			<b>BLOCOS DE CORDOAMENTO</b>						<b>24.760,53</b>
F	Serviço	1.2.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 06/2017	M3	7,66	90,00	BDI1	113,69	870,79
F	Serviço	1.2.2.2	SINAPI	96631	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M3	64,00	150,00	BDI1	189,47	12.126,08
F	Serviço	1.2.2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	39,64	90,00	BDI1	113,69	4.529,01
F	Serviço	1.2.2.4	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	94,29	12,00	BDI1	15,16	1.425,44
F	Serviço	1.2.2.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	7,66	900,00	BDI1	757,86	5.803,21
F	Nível 2	1.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>17.957,72</b>
F	Nível 3	1.3.1			<b>VIGAS BALDRAME - SUBSOLO</b>						<b>6.249,37</b>
F	Serviço	1.3.1.1	SINAPI	96537	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 06/2017	M3	3,29	142,21	BDI1	179,63	560,98
F	Serviço	1.3.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M3	0,55	171,23	BDI1	153,13	84,22
F	Serviço	1.3.1.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	5,72	84,56	BDI1	106,81	610,56
F	Serviço	1.3.1.4	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	45,03	14,24	BDI1	17,99	810,09
F	Serviço	1.3.1.5	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	23,90	17,81	BDI1	22,50	537,75
F	Serviço	1.3.1.6	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	3,29	600,00	BDI1	757,86	2.493,36
F	Serviço	1.3.1.7	SINAPI	69557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAS AF 09/2023	M2	21,36	41,55	BDI1	52,46	1.122,92
F	Nível 3	1.3.2			<b>VIGAS BALDRAME - PAVIMENTO TERREO</b>						<b>11.708,35</b>
F	Serviço	1.3.2.1	SINAPI	96537	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 06/2017	M3	3,51	142,21	BDI1	179,63	630,50
F	Serviço	1.3.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M3	0,59	171,24	BDI1	153,14	90,36
F	Serviço	1.3.2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	39,73	70,00	BDI1	88,42	3.424,51
F	Serviço	1.3.2.4	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	61,70	14,24	BDI1	17,99	1.103,98
F	Serviço	1.3.2.5	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	34,16	17,81	BDI1	22,50	768,60



MENU  
← →

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	0 Prefeitura de Três Barras do Paraná	25,31%	27,54%	0,00%
DATA BASE 10-23 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTACIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	MUNICÍPIO / UF Três Barras do Paraná		

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (som BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.0.1	SINAPI	90516	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIBROURTO METALICO EM AÇO VAZO DE 10 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROURTO METALICO PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSIVE ACABAMENTO AF 12/2015	5,00	1.400,00	BDI 1	1.758,34	8.941,70
Serviço	1.5.0.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROURTO METALICO PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	283,43	33,00	BDI 1	41,68	11.813,36
Serviço	1.5.0.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSIVE ACABAMENTO AF 07/2019	283,43	50,00	BDI 1	63,16	17.901,44
Serviço	1.5.0.4	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	36,00	30,00	BDI 1	37,69	1.477,71
Nível 2	1.6			<b>FICHAAMENTO LATERAL</b>					<b>50.928,87</b>
Nível 3	1.6.1			<b>SUBSOLO</b>					<b>17.387,48</b>
Serviço	1.6.1.1	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	196,42	70,00	BDI 1	88,42	17.387,48
Nível 3	1.6.2			<b>PAVIMENTO TERREO</b>					<b>33.561,11</b>
Serviço	1.6.2.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO AF 07/2019	474,32	55,00	BDI 1	69,47	32.951,01
Serviço	1.6.2.2	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	6,50	70,00	BDI 1	89,42	610,10
Nível 2	1.7			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>64.080,72</b>
Nível 3	1.7.1			<b>PISO SUBSOLO</b>					<b>10.517,85</b>
Serviço	1.7.1.1	SINAPI	95622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM AF 08/2017	3,06	121,24	BDI 1	153,14	468,61
Serviço	1.7.1.2	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM AF 04/2022	81,20	103,00	BDI 1	126,31	7.750,17
Serviço	1.7.1.3	SINAPI	94557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAOS AF 09/2023	61,20	30,00	BDI 1	37,89	2.318,07
Nível 3	1.7.2			<b>PISO PAVIMENTO TERREO - ÁREA DE MANOBRA</b>					<b>17.793,44</b>
Serviço	1.7.2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF 09/2021	56,63	3,56	BDI 1	4,62	449,43
Serviço	1.7.2.2	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF 04/2022	96,63	2,13	BDI 1	2,69	259,03
Serviço	1.7.2.3	SINAPI	103915	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM AF 04/2022	96,63	110,00	BDI 1	138,94	13.425,77
Serviço	1.7.2.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAOS AF 09/2023	96,63	30,00	BDI 1	37,89	3.661,31
Nível 3	1.7.3			<b>BATE RODAS</b>					<b>29.593,13</b>
Serviço	1.7.3.1	SINAPI	94569	EXECUÇÃO DE PASSOÍO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 06/2022	2,03	500,00	BDI 1	631,55	1.282,05
Serviço	1.7.3.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAOS AF 09/2023	13,89	30,00	BDI 1	37,89	522,89
Serviço	1.7.3.3	Compostagem	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCAPÃO METALICO PARA DESCARGA, INCLUSIVE ESTRUTURA E DISPOSITIVO DE SUPORTE EMANHO E PINTURA ESMALTE SINTETICO FORNO (2 DEMAOS)	2,00	11.000,00	BDI 1	13.894,10	27.788,20
Nível 3	1.7.4			<b>PISO PAVIMENTO TERREO - ÁREA DE ARMAZENAGEM DE VOLUMOSOS</b>					<b>6.158,60</b>
Serviço	1.7.4.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF 09/2021	63,50	3,56	BDI 1	4,62	293,37
Serviço	1.7.4.2	SINAPI	98522	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM AF 08/2017	3,17	121,24	BDI 1	153,14	485,45







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU



Cidade Siglo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOLENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0 Prefeitura de Três Barras do Paraná	0		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTACAO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	MUNICÍPIO / UF Três Barras do Paraná	BDI 1 26,31%	BDI 2 22,54%
				BDI 3 0,00%	

Nível	Nº Convênio	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO											

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: BA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida RP - 100% Repasse CP - 100% Contrapartida QU - 100% Outros.

Três Barras do Paraná  
Local

Sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

JOAB  
LOURENCO  
COSTA  
A.060  
1918  
9910  
Assinado digitalmente por JOAB LOURENCO COSTA em 2024.04.26 às 11:54:03.00

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
COSTA:06019189910  
9189910



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		0/ Prefeitura de Três Barras do Paraná	0	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUO	401.000,00	% Período:	04/18 12,91%	05/18 17,18%	06/18 21,83%	07/18 25,96%	08/18 18,27%	09/18 5,85%	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.827,82	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO	33.956,21	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	17.957,72	% Período:		100,00%										
1.4.	SUPERESTRUTURA	87.519,65	% Período:			100,00%									
1.5.	COBERTURA	40.034,21	% Período:				100,00%								
1.6.	FECHAMENTO LATERAL	50.926,57	% Período:		100,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	64.060,72	% Período:				100,00%								
1.8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	65.251,76	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	14.083,17	% Período:						100,00%						
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.380,15	% Período:							100,00%					
<b>Total:</b>	<b>RS 401.000,00</b>			12,91%	17,18%	21,83%	25,96%	16,27%	5,85%						
Período:	Repassa:														
	Contrapartida:	51.784,03		68.886,29	87.519,65	104.094,93	65.251,76	23.463,32							
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	51.784,03		68.886,29	87.519,65	104.094,93	65.251,76	23.463,32							
Repassa:	%:	12,91%		30,09%	51,92%	77,88%	94,15%	100,00%							
	Contrapartida:	51.784,03		120.670,32	208.189,97	312.284,90	377.536,68	401.000,00							
Outros:	%:														
	Investimento:	51.784,03		120.670,32	208.189,97	312.284,90	377.536,68	401.000,00							

**JOAB LOURENCO**  
**COSTA:06019189910**  
 Responsável Técnico

Assinado de forma digital por JOAB LOURENCO COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.26 11:01:06 -03'00'

Três Barras do Paraná  
 Local  
 sábado, 0 de janeiro de 1900  
 Data



## Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Três Barras do Paraná
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
/ ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

## BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,08%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,31%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Três Barras do Paraná  
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.26 11:00:06 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: JOAB LOURENÇO COSTA  
CREA/CAU: CREA-PR 185106/D



## Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Três Barras do Paraná
------------------	----------------	---

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

ART/RRT: 0

## BDI 2

## TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	5,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,75%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>22,54%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Três Barras do Paraná

Local

 JOAB LOURENCO  
 COSTA:0601918991  
 0

 Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENCO  
 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.26 11:17:30  
 -03'00'

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Três Barras do Paraná
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
/ ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

JOAB LOURENCO Aprovado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:0601918991 COSTA:0601918991  
Data: 2024.04.26 11:17:59  
4100  
0  
**Nome:** JOAB LOURENÇO COSTA  
**CREA/CAU:** CREA-PR 185106/D  
**ART/RRT:** 0



## ANEXO I - CARTA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede à **Avenida José Bonifácio, 1120, centro de São José das Palmeiras/PR**, CNPJ nº **11.419.869/0001-91**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e Um Mil Reais)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **JOAB LOURENÇO COSTA** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **8.773.935-0** e CPF nº **060.191.899-10**.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOAB LOURENÇO COSTA:06019189910**  
 10

Assinado de forma digital por  
 JOAB LOURENÇO  
 COSTA:06019189910  
 Dados: 2024.04.26 10:31:25  
 -03'00'

**J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Joab Lourenço Costa – Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2024 11:10:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS.zip foi adicionado ao processo.		
15/04/2024 15:32:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
24/04/2024 15:22:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRICOLAS EIRELI
25/04/2024 14:19:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
25/04/2024 14:20:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
25/04/2024 17:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAB LOURENCO COSTA
25/04/2024 17:20:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAB LOURENCO COSTA
25/04/2024 17:38:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
25/04/2024 18:56:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
26/04/2024 11:18:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante JOAB LOURENCO COSTA adicionou o arquivo 6757e012c62b4408999cbddb2bd0c860.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 401.000,00	Valor Total: 401.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAB LOURENCO COSTA	026	11.419.869/0001-91	531.788,05	401.000,00		Sim
2 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	049	12.873.443/0001-76	530.195,64	402.000,00	0,25	Sim
3 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	100	04.877.915/0001-30	531.788,05	408.000,00	1,49	Sim
4 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	037	21.602.725/0001-20	531.788,05	431.000,00	5,64	Sim
5 VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A	069	17.754.085/0001-04	530.788,05	530.788,05	23,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2024 09:55:53	PUBLICADO
11/04/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/04/2024 09:00:42	DISPUTA



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:00:42	LANCE	VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRÍCOLAS EIRELI	530.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	531.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	531.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	531.788,05
26/04/2024 09:00:42	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	530.195,64
26/04/2024 09:01:34	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	528.000,00
26/04/2024 09:02:07	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	527.000,00
26/04/2024 09:02:18	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	526.000,00
26/04/2024 09:02:29	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	524.000,00
26/04/2024 09:02:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	525.000,00
26/04/2024 09:02:45	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	523.000,00
26/04/2024 09:03:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	522.000,00
26/04/2024 09:03:18	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	521.000,00
26/04/2024 09:03:36	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	518.000,00
26/04/2024 09:03:49	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	517.000,00
26/04/2024 09:04:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	514.000,00
26/04/2024 09:04:30	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	513.000,00
26/04/2024 09:04:47	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	510.000,00
26/04/2024 09:04:54	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	509.000,00
26/04/2024 09:05:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	508.000,00
26/04/2024 09:05:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	505.000,00
26/04/2024 09:05:24	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	504.000,00
26/04/2024 09:05:31	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	500.000,00
26/04/2024 09:05:57	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	499.000,00
26/04/2024 09:06:07	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	495.000,00
26/04/2024 09:06:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	494.000,00
26/04/2024 09:06:36	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	492.000,00
26/04/2024 09:06:47	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	491.000,00
26/04/2024 09:06:59	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	490.000,00
26/04/2024 09:07:13	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	489.000,00
26/04/2024 09:07:39	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	485.000,00
26/04/2024 09:08:00	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	484.000,00
26/04/2024 09:08:06	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	480.000,00
26/04/2024 09:08:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	479.000,00
26/04/2024 09:08:24	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	478.000,00
26/04/2024 09:08:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	477.000,00
26/04/2024 09:08:55	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	474.000,00
26/04/2024 09:08:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
26/04/2024 09:09:08	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	473.000,00
26/04/2024 09:09:13	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	470.000,00
26/04/2024 09:09:22	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	469.000,00
26/04/2024 09:09:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	465.000,00
26/04/2024 09:09:35	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	464.000,00
26/04/2024 09:09:40	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	460.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:09:59	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	459.000,00
26/04/2024 09:10:05	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	457.000,00
26/04/2024 09:10:23	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	456.000,00
26/04/2024 09:10:30	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	454.000,00
26/04/2024 09:10:53	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	453.000,00
26/04/2024 09:10:55	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	451.000,00
26/04/2024 09:11:38	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	450.000,00
26/04/2024 09:11:49	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	449.000,00
26/04/2024 09:12:02	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	448.000,00
26/04/2024 09:12:27	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	446.000,00
26/04/2024 09:12:39	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	445.000,00
26/04/2024 09:12:54	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	442.000,00
26/04/2024 09:14:14	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	441.000,00
26/04/2024 09:14:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	440.000,00
26/04/2024 09:14:37	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	439.000,00
26/04/2024 09:14:53	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	438.000,00
26/04/2024 09:15:11	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	435.000,00
26/04/2024 09:15:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	437.000,00
26/04/2024 09:15:44	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	434.000,00
26/04/2024 09:16:46	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	433.000,00
26/04/2024 09:17:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	430.000,00
26/04/2024 09:17:44	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	432.000,00
26/04/2024 09:18:19	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	429.000,00
26/04/2024 09:18:23	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	431.000,00
26/04/2024 09:18:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	428.000,00
26/04/2024 09:18:45	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	427.000,00
26/04/2024 09:19:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	425.000,00
26/04/2024 09:19:58	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	424.000,00
26/04/2024 09:20:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	423.000,00
26/04/2024 09:20:46	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	422.000,00
26/04/2024 09:21:14	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	421.000,00
26/04/2024 09:22:02	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	420.000,00
26/04/2024 09:22:23	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	418.000,00
26/04/2024 09:23:09	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	417.000,00
26/04/2024 09:23:29	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	415.000,00
26/04/2024 09:23:29	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	416.000,00
26/04/2024 09:23:41	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	414.000,00
26/04/2024 09:24:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	413.000,00
26/04/2024 09:24:50	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	412.000,00
26/04/2024 09:25:14	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	410.000,00
26/04/2024 09:25:31	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	409.000,00
26/04/2024 09:27:06	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 100)	408.000,00
26/04/2024 09:27:15	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	407.000,00
26/04/2024 09:29:04	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	406.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:29:37	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	405.000,00
26/04/2024 09:31:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	404.000,00
26/04/2024 09:32:20	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	403.000,00
26/04/2024 09:34:15	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	402.000,00
26/04/2024 09:34:56	LANCE	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	401.000,00
26/04/2024 09:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAB LOURENCO COSTA			
26/04/2024 09:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/04/2024 09:36:57	HABILITAÇÃO		
26/04/2024 14:18:56	MENSAGEM	JOAB LOURENCO COSTA (PARTICIPANTE 026)	
Tudo ok documentação?			
26/04/2024 15:31:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/04/2024 15:46:11	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2024 09:13:01	ADJUDICADO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Vanessa M.A. Oenning*

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

				TOTAL DO PROCESSO: 401.000,00
<b>JOAB LOURENCO COSTA</b>			<b>11.419.869/0001-91</b>	<b>401.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 401.000,00	<b>Total: 401.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 531.788,05	Valor Unit.: 401.000,00	Total Item: 401.000,00	

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Nº 02/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 11.419.869/0001-91**

**LOTE 01 - OBRA**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 401.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

**Desclassificações**

➤ **NÃO HOUE**

**Inabilitações**

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2024.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN  
ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

**LOTE 1 - Lote 1**

26/04/2024 09:00:42	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	531,788.05	26/04/2024 09:04:54	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	VÁLIDO	509,000.00
26/04/2024 09:00:42	JOAB LOURENCO COSTA	VÁLIDO	531,788.05	26/04/2024 09:05:11	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	508,000.00
26/04/2024 09:00:42	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	530,195.64	26/04/2024 09:05:12	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	505,000.00
26/04/2024 09:00:42	VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRÍCOLAS EIRELI	VÁLIDO	530,788.05	26/04/2024 09:05:24	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	504,000.00
26/04/2024 09:00:42	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	VÁLIDO	531,788.05	26/04/2024 09:05:31	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	500,000.00
26/04/2024 09:01:34	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	528,000.00	26/04/2024 09:05:57	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	499,000.00
26/04/2024 09:02:07	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	527,000.00	26/04/2024 09:06:07	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	495,000.00
26/04/2024 09:02:18	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	VÁLIDO	526,000.00	26/04/2024 09:06:21	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	494,000.00
26/04/2024 09:02:29	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	524,000.00	26/04/2024 09:06:36	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	492,000.00
26/04/2024 09:02:34	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	525,000.00	26/04/2024 09:06:47	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	491,000.00
26/04/2024 09:02:45	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	523,000.00	26/04/2024 09:06:59	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	490,000.00
26/04/2024 09:03:04	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	522,000.00	26/04/2024 09:07:13	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	489,000.00
26/04/2024 09:03:18	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	521,000.00	26/04/2024 09:07:39	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	485,000.00
26/04/2024 09:03:36	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	518,000.00	26/04/2024 09:08:00	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	484,000.00
26/04/2024 09:03:49	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	517,000.00	26/04/2024 09:08:06	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	VÁLIDO	480,000.00
26/04/2024 09:04:12	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	514,000.00	26/04/2024 09:08:21	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	479,000.00
26/04/2024 09:04:30	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	513,000.00	26/04/2024 09:08:24	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	478,000.00
26/04/2024 09:04:47	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	510,000.00	26/04/2024 09:08:34	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	477,000.00
				26/04/2024 09:08:55	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	474,000.00
				26/04/2024 09:09:08	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	473,000.00
				26/04/2024 09:09:13	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	470,000.00
				26/04/2024 09:09:22	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	469,000.00
				26/04/2024 09:09:26	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	VÁLIDO	465,000.00
				26/04/2024 09:09:35	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	VÁLIDO	464,000.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2024 09:09:40	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:18:23	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO	460,000.00	VÁLIDO	431,000.00
26/04/2024 09:09:59	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:18:26	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	459,000.00	VÁLIDO	428,000.00
26/04/2024 09:10:05	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:18:45	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	457,000.00	VÁLIDO	427,000.00
26/04/2024 09:10:23	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:19:04	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	456,000.00	VÁLIDO	425,000.00
26/04/2024 09:10:30	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:19:58	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	454,000.00	VÁLIDO	424,000.00
26/04/2024 09:10:53	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:20:04	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	453,000.00	VÁLIDO	423,000.00
26/04/2024 09:10:55	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:20:46	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	451,000.00	VÁLIDO	422,000.00
26/04/2024 09:11:38	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:21:14	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	450,000.00	VÁLIDO	421,000.00
26/04/2024 09:11:49	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:22:02	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	449,000.00	VÁLIDO	420,000.00
26/04/2024 09:12:02	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:22:23	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	448,000.00	VÁLIDO	418,000.00
26/04/2024 09:12:27	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:23:09	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
VÁLIDO	446,000.00	VÁLIDO	417,000.00
26/04/2024 09:12:39	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:23:29	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	445,000.00	VÁLIDO	415,000.00
26/04/2024 09:12:54	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:23:29	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	442,000.00	VÁLIDO	416,000.00
26/04/2024 09:14:14	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:23:41	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	441,000.00	VÁLIDO	414,000.00
26/04/2024 09:14:26	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:24:01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	440,000.00	VÁLIDO	413,000.00
26/04/2024 09:14:37	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:24:50	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	439,000.00	VÁLIDO	412,000.00
26/04/2024 09:14:53	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:25:14	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	438,000.00	VÁLIDO	410,000.00
26/04/2024 09:15:11	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:25:31	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	435,000.00	VÁLIDO	409,000.00
26/04/2024 09:15:32	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	26/04/2024 09:27:06	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO	437,000.00	VÁLIDO	408,000.00
26/04/2024 09:15:44	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:27:15	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	434,000.00	VÁLIDO	407,000.00
26/04/2024 09:16:46	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	26/04/2024 09:29:04	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
VÁLIDO	433,000.00	VÁLIDO	406,000.00
26/04/2024 09:17:01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	26/04/2024 09:29:37	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	430,000.00	VÁLIDO	405,000.00
26/04/2024 09:17:44	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:31:32	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
VÁLIDO	432,000.00	VÁLIDO	404,000.00
26/04/2024 09:18:19	JOAB LOURENCO COSTA	26/04/2024 09:32:20	JOAB LOURENCO COSTA
VÁLIDO	429,000.00	VÁLIDO	403,000.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

---

26/04/2024 09:34:15 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	
VÁLIDO	402,000.00
<hr/>	
26/04/2024 09:34:56 JOAB LOURENCO COSTA	
VÁLIDO	401,000.00



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2024 09:55:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2024 09:13:05

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Obra      Modelo:  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 401.000,00      Valor Total: 401.000,00

CLASSIFICAÇÃO

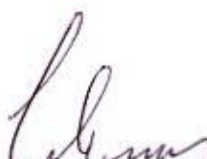
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAB LOURENCO COSTA	026	11.419.869/0001-91	531.788,05	401.000,00		Sim
2 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	049	12.873.443/0001-76	530.195,64	402.000,00	0,25	Sim
3 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	100	04.877.915/0001-30	531.788,05	408.000,00	1,49	Sim
4 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	037	21.602.725/0001-20	531.788,05	431.000,00	5,64	Sim
5 VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A	069	17.754.085/0001-04	530.788,05	530.788,05	23,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

**BLL COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
Processo Adm: Nº 31/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) JOAB LOURENÇO COSTA (1141585900191) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

  
VANESSA MARGRETH ACLUNHA OENNING  
CONDUTOR DE PROCESSOS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 29 de abril de 2024

**BLL COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
Processo Adm: Nº 31/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) - JOÃO LOURENÇO COSTA (1141958000191) com os lotes 1 no valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

  
CARLOS FRANCISCO GUSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 29 de abril de 2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000443

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Nº 02/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

**J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº**  
**11.419.869/0001-91**  
**LOTE 01 - OBRA**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 401.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Desclassificações  
**NÃO HOUVE**

Inabilitações  
**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNILA OENNING**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:3A57780A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°  
02/2024

Processo Adm: N° 31/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.000,00 (quatrocentos  
e um mil reais): JOAB LOURENCO  
COSTA (11419869000191) com os lotes: 1 no valor total de R\$  
401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS  
BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de  
acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas  
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos  
apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do  
processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 29 de  
abril de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**C44822EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/04/2024. Edição 3013  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000445

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida José Bonifácio, Nº 1120, Bairro Centro, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **11.419.869/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **JOAB LOURENÇO COSTA**, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 060.191.899-10 e RG Nº 8.773.935-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, N1120, Bairro Centro, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes. AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - **ARTIGO 92**,

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

INCISO I E II

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 02/2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 02/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **RS 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **RS 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 - *Relação dos funcionários da obra;*
  - 2 - *GPS por matrícula;*
  - 3 - *FGTS;*
  - 4 - *GEFIP ou SEFIP.*
- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000448

regularidade fiscal e trabalhista.

- e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na Tabela SINAPI datada de 02 de fevereiro de 2024.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 25 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO NONO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO - ARTIGO 92, INCISO XII

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Artigo 96 da Lei Nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000450

**PARÁGRAFO QUARTO** - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

**PARÁGRAFO SEXTO** - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Artigo 20 da Circular Susep Nº 662/2022.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000451

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Podará a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X,**

*XI E XIV*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São obrigações do Contratante:



ESTADO DO PARANÁ

000452

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei Nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei Nº 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000457

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,**  
*INCISO XIV*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000458

- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO NONO** - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000460

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF 070.183.439-09;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000461

fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº B.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


000462

CAPITAL DO FEIJÃO

da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2024.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910

Assinado de forma digital por  
JOAB LOURENCO  
COSTA:06019189910  
Dados: 2024.04.30 15:33:28 -03'00'

JBL - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

JOAB LOURENÇO COSTA

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF

07645651945

Nome:

CPF



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000463

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 93/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 02/2024

**VALOR:** R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

000464

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE  
OBRAS Nº 93/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e J B L -  
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência  
Eletrônica nº 02/2024

**VALOR:** R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365  
(Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**178FF193

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/04/2024. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS  
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de abril de 2024.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

  
CARLOS SNIEZKO  
Equipe de Apoio

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO  
Equipe de Apoio